



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 24 DE SETEMBRO DE 2008 Nº 1088 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	14
Sec. de Estado da Administração.....	14
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	34
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	35
Sec. de Estado de Justiça.....	42
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	43
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	45
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	47
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	49
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	52
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Decreto nº 13.673, de 20 de junho de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.558.602,20 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.911, de 16 de junho de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 57.558.602,20 (Cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE 2008.		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN					57.558.602,20
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0100	57.558.602,20	
TOTAL					57.558.602,20

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	DE 2008.		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER					57.558.602,20
14.020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100	57.558.602,20	
TOTAL					57.558.602,20

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Decreto nº 13.675, de 20 de junho de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.452.147,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.910, de 16 de junho de 2008 e Lei nº 1.951, de 17 de setembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 2.452.147,00 (Dois milhões, quatrocentos e

cinquenta e dois mil e cento e quarenta e sete reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE 2008.		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN					2.452.147,00
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0100	2.452.147,00	
TOTAL					2.452.147,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I DE		DE 2008.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TC			2.447.907,00		
02.001.01.032.1035.2970	FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS	3.3.90.14	0100	70.000,00		
02.001.01.122.1262.1361	FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL	3.3.90.14	0100	13.602,00		
		3.3.90.30	0100	5.000,00		
		3.3.90.33	0100	6.000,00		
		3.3.90.35	0100	6.000,00		
		3.3.90.39	0100	7.000,00		
		4.4.90.52	0100	3.333,00		
02.001.01.122.1262.1425	MODERNIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	3.3.90.14	0100	40.000,00		
		3.3.90.30	0100	5.000,00		
		3.3.90.33	0100	20.000,00		
		3.3.90.35	0100	18.569,00		
		3.3.90.39	0100	120.000,00		
		4.4.90.52	0100	58.000,00		
02.001.01.126.1264.1422	FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS	4.4.90.52	0100	150.000,00		
02.001.01.122.1265.1419	INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO	4.4.90.52	0100	150.000,00		
02.001.01.122.1265.1420	REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	4.4.90.51	0100	400.000,00		
		4.4.90.52	0100	400.000,00		
02.001.01.122.1265.1421	EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS	4.4.90.51	0100	100.000,00		
		4.4.90.52	0100	100.000,00		
02.001.01.122.1265.2981	GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	3.3.90.14	0100	100.000,00		
		3.3.90.30	0100	150.000,00		
		3.3.90.37	0100	120.000,00		
		3.3.90.39	0100	130.000,00		
		4.4.90.52	0100	50.000,00		
02.001.01.128.1266.2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3.3.90.39	0100	195.403,00		
02.001.01.122.1267.2975	GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.4.90.52	0100	30.000,00		
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI			4.240,00		
02.011.01.122.1220.2640	CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS	4.4.90.52	3240	4.240,00		
			TOTAL	2.452.147,00		

DECRETO Nº 13831, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

Regulamenta o procedimento para avaliação do Adicional de Produtividade instituído pela Lei nº 1948, de 28 de agosto de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1948, de 28 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº. 1948, de 28 de agosto de 2008, que "Estende benefício da Lei nº 1.068, de 19 de abril de 2002 aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN".

Art. 2º A Gratificação de Atividade Específica – GAE, instituída pelo artigo 2º, IV da Lei nº 1.068 de 19 de abril de 2002, é devida aos servidores efetivos pertencentes aos Grupos Ocupacionais de Atividades de Nível Superior – ANS

300, Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800 e Apoio Operacional de Serviços Diversos – ASD 900, lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, nos termos da tabela constante do Anexo único da Lei nº 1948, de 28 de agosto de 2008.

Art. 3º O valor da GAE será o previsto no Anexo I deste Decreto, apurado em razão dos pontos acumulados no mês, decorrentes da execução das atividades especificadas, observando o disposto no artigo 6º deste Decreto.

Parágrafo único. A meta acumulada nos meses de apuração para o Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS 300 é de 3.600 (três mil e seiscentos pontos), Grupo Ocupacional Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800 é de 1.600 (mil e seiscentos pontos) e o Grupo Ocupacional de Serviços Diversos – ASD 900 é de 800 (oitocentos pontos).

Art. 4º O cumprimento da meta será apurado em ficha de apuração mensal de metas constantes no Anexo III deste Decreto, onde serão relacionadas as atividades efetivamente executadas pelo servidor, observando o Grupo Ocupacional a que

pertence a quantidade de atos executados e o valor em pontos equivalentes a cada tarefa constante do Anexo II, e tabelas obtendo-se o somatório dos pontos produzidos no mês, que permitirá enquadrar o servidor em uma das faixas estabelecidas no Anexo I.

§ 1º Os pontos obtidos no período avaliado não poderão ser, em hipótese alguma, computados para o período subsequente.

§ 2º A apuração mensal de metas referentes ao período compreendido entre o dia 16 (dezesesseis) de um determinado mês até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, será avaliada pela chefia imediata.

Art. 5º A chefia imediata em que se encontrar lotado o servidor que fizer jus à gratificação ora regulamentada deverá encaminhar a ficha mensal de apuração de metas à Gerência de Administração, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da apuração.

Art. 6º A percepção da GAE fica condicionada à assiduidade do servidor, na forma estabelecida no Parágrafo único deste artigo, ressalvadas apenas as faltas por motivo de doença, desde que comprovada por atestado médico referendado pelo Centro de Perícia Médica da SEAD.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo o servidor perderá a Gratificação de Atividade Específica – GAE:

I – do respectivo mês, se tiver 1 (uma) falta;
II – do respectivo mês e do mês subsequente se tiver 3 (três) faltas;

III – do respectivo mês e dos dois meses subsequentes, ao completar 6 (seis) faltas.

Art. 7º Aos servidores efetivos de que trata o caput do artigo 2º deste Decreto, ocupantes dos cargos relacionados no Anexo único da Lei nº. 1948, de 28 de agosto de 2008, quando investidos em Cargo Comissionado no âmbito da SEPLAN, é devida a GAE equivalente ao cumprimento da meta estabelecida no artigo 4º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral Adjunto

ANEXO I Metas Mensais dos Grupos Ocupacionais

Grupo Ocupacional	Cumprimento da Meta (Pontos Acumulados no mês)	Valor da GAE (Reais – R\$)	
		Percentual	
Atividades de Nível Superior – ANS 300	2701 a 3600	100%	660,00
	1801 a 2700	75%	495,00
	1081 a 1800	50%	330,00
	0 a 1080	30%	198,00
Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800	1201 a 1600	100%	440,00
	801 a 1200	75%	330,00
	481 a 800	50%	220,00
	0 a 480	30%	132,00
Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900	601 a 800	100%	330,00
	401 a 600	75%	247,00
	241 a 400	50%	165,00
	0 a 240	30%	99,00

ANEXO II
Metas Mensais dos Grupos Ocupacionais

TABELA I
Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS 300

TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS
Controlar e Numerar Atos Oficiais	01
Elaboração de Decretos	03
Conferência de documentos – por documento	10
Controle e encaminhamento de Correspondência Oficial	
Atendimento ao Público	
Análise e parecer em documentos Oficiais	20
Consultas Diversas	
Participação de treinamentos, avaliações e reuniões	
Redigir e Revisar Atos Oficiais	30
Elaboração de Portarias	
Requisição de Informação de outros Órgãos	
Cópia de segurança (Backup) e restauração de dados (Restore)	50
Manutenção dos e-mails da SEPLAN – por dia	
Manutenção do funcionamento dos clientes da rede lógica e física da Secretaria	
Elaboração de mensagem e projeto de lei	100
Consolidação das propostas ao PPA das Unidades Orçamentárias	
Configuração e instalação de computadores, impressoras, scanners, data-show e outros equipamentos	
Criação de manuais de sistemas	150
Hospedar sites do Estado	
Definição e configuração de políticas/regras de segurança	
Desenvolver a interface gráfica dos sistemas para interação com o usuário	180
Elaborar alterações, ajustes e correções no PPA	
Elaborar relatórios, diagnósticos, questionários ou catálogos	
Inserir e excluir das Unidades Orçamentárias, Programas, Ações, Projetos e Atividades no SIPLAG	200
Participação em Cursos, Fóruns, Feiras e Seminários dentro do Estado	
Reuniões internas para correção das discrepâncias entre o PPA e o Orçamento	
Visita Técnica	200
Acompanhamento das folhas de Pagamento – por documento	
Acompanhamento das Emendas Parlamentares – por documento	
Acompanhamento do limite de redução e suplementação das Unidades Orçamentárias	150
Acompanhamento da Receita do Estado	
Administrar e controlar do domínio "ro.gov.br"	
Manutenção, instalação, configuração e estruturação de redes	180
Manutenção, instalação e configuração de servidores	
Prover o acesso a internet para os órgãos que necessitarem	
Análise e acompanhamento de Programas, Projetos, Ações e Atividades das unidades Orçamentárias	180
Distribuir, instalar e configurar softwares desenvolvidos pela GIN	
Elaborar Manual de Avaliação do PPA	
Participar da elaboração do Quadro de Detalhamento da dotação - QDD	180
Participar a Elaboração dos Manuais para a LOA	
Lançamento de ND dos Decretos aprovados e publicados no SIAFEM	
Lançamento de ND das Portarias aprovadas e publicadas no SIAFEM	180
Lançamento de ND e NL para a liberação de recursos no SIAFEM	
Liberação das Folhas de Pagamento	
Liberação das Emendas Parlamentares	180
Liberação de recursos mensal da rolagem de cotas financeiras no SIAFEM	
Orientação para as Unidades Orçamentárias sobre o Orçamento	
Orientação para as Unidades Orçamentárias sobre o PPA	180
Acompanhamento de PPA – por dia	
Acompanhamento da elaboração do Orçamento Anual – por dia	
Acompanhamento da execução do Orçamento Geral do Estado	180
Análise de Proposta Orçamentária das Unidades Setoriais para a elaboração da LOA – por proposta	
Análise de Proposta Orçamentária das Unidades Setoriais para a elaboração do PPA – por proposta	
Avaliação do PPA	180
Controle de gastos com pessoal das Unidades Orçamentárias	
Efetuar estudos para aprimorar as Técnicas Orçamentárias	
Elaboração de Prestação de Contas	180
Elaboração de Estudos Econômicos	
Elaboração do Orçamento Anual	
Elaboração de Projetos	180
Elaboração de projeções orçamentárias	
Inserção de dados de novas Unidades Orçamentárias, Fundos, Fundações e Institutos no SIAFEM	
Liberação de recursos para as Unidades Orçamentárias no SIAFEM	180
Orientação técnica	
Participar da elaboração da LDO – por dia	
Pesquisa e Estudos Técnicos	180
Acompanhamento e procedimento em Processos Administrativos em órgãos ou entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal	
Acompanhar e vistoriar o patrimônio da SEPLAN localizado em diversos órgãos	
Analisar e modelar sistemas	180
Baixar normas de funcionamento as unidades subordinada	
Decisão em vista de processo	
Avaliação e revisão de relatórios	180
Desenvolvimento, manutenção e codificação de sistemas	
Controle da execução orçamentária das despesas das Unidades Orçamentárias no SIAFEM	
Elaboração de Balancete de Material e Patrimônio Mensal	200
Elaboração de Relatório Estatístico	
Elaboração de Projeto Básico	
Elaboração de lista de convidados, coordenar a confecção, expedição e controle de convites para as solenidades oficiais e/ou protocolares	200

Emissão de Parecer
Emissão de Documentos Contábeis – apenas para Contador
Lançamento de Decretos e Portarias no SIAFEM
Liberação de cotas financeiras para as Unidades Orçamentárias
Organizar e executar eventos
Outros Serviços de Natureza Superior designados pelo Chefe imediato – por tarefa
Participação em Cursos, Fóruns, Feiras e Seminários fora do Estado

TABELA II
Grupo Ocupacional Apoio Técnico e Administrativo – ATA 800

TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS
Controlar e Numerar Atos Oficiais	01
Digitação de Faltas	
Formalização de Processo	
Acompanhar a publicação de atos legislativos	02
Conferência de Frequência	
Registro na Agenda Prévia de Convites Recebidos – por procedimento	
Análise, despacho em processo, ofício, memorando e requerimento	03
Arquivamento e desarmamento de ficha funcional	
Arquivamento e desarmamento de frequência	
Atualização das fichas de registros financeiros	03
Conferência da ficha de apuração de metas da GAE	
Elaboração de decretos	
Elaboração de atos de exoneração e demissão	05
Elaboração de atos de nomeação	
Entrada e saída de processos	
Preenchimento de guia de remessa de documentos diversos	05
Preenchimento de guia para fotocópias de documentos	
Encaminhamento e Recebimento de e-mail	
Análise de processos	05
Arquivamento e desarmamento de documentos diversos	
Confecção do registro individual de ponto	
Controle do quantitativo de cargos comissionado existentes e vagos	05
Controle, e anotação de ocorrência de pessoal	
Conferência de documentação das Unidades Orçamentárias	
Despachos diversos	05
Despacho em processo referente ao pagamento de pessoal	
Digitação de alteração e concessão de férias	
Digitação de licença médica	05
Elaboração de decreto de cedência	
Emissão de certidões e guias	
Emissão de declaração de vínculo empregatício	05
Emissão de boletim e certidão de frequência	
Emissão de notificação de férias	
Outras tarefas não relacionadas quando designadas pelo Chefe Imediato	05
Recebimento de frequência	
Recebimento, registro, autuação, codificação de documentos, processos e correspondências	
Recepção, informação e controle de processos e/ou documentos por procedimentos	10
Registro de entrada de saída de documentos diversos	
Tombamento, registro e etiquetagem	
Acompanhamento e recebimento de Serviços Prestados	10
Análise e Saneamento de Procedimentos Administrativos	
Análise de documentos referentes à nomeação para cargo em comissão para implantação em folha de pagamento	
Atendimento ao público	10
Atualização de registros de controle através de mapas específicos	
Conferência de Documentos – por documento	
Controle e Encaminhamento de Correspondência Oficial	10
Controle financeiro, processamento e pagamento das despesas	
Controle de patrimônio – por dia	
Controle de protocolo	10
Controle da entrada e saída de materiais	
Controle de distribuição do Diário Oficial	
Despachos em processo administrativo	10
Elaboração, alimentação e manutenção de banco de dados ou sistemas de informação	
Elaboração de concessão de diárias	
Elaboração de demonstrativo analíticos mensais da execução orçamentária e acompanhamento financeiro	10
Elaboração de Planilhas, gráficos, tabelas e quadros	
Elaboração de Relatório, diagnósticos, questionários ou catálogos	
Emissão de Termo de Responsabilidade, Adjudicação, Homologação e Ratificação	15
Emissão e Controle de Requisições	
Emissão, registro, controle e anulação de nota de autorização de despesa	
Encaminhar informações para o órgão central	15
Execução de nota de empenho, Programa de desembolso e liquidação	
Formatação e paginação para o Diário Oficial – por documento	
Organização e Atualização da Agenda de Autoridades	15
Organização e manutenção de arquivo	
Orientar, prestar informações e receber reclamações	
Catologação e classificação	15
Controle do suprimento de fundo	
Controle de Convênios	
Digitação de expediente	15
Digitação de editais	
Solicitação de passagens aéreas e terrestres	
Solicitação de diárias	15
Seleção, indicação e acompanhamento do desempenho de candidatos a bolsas de pesquisa	
Controlar e encaminhar folhas de Frequência	
Consultas diversas	

Emissão de Notas de Débitos	20	Encaminhamento e recebimento de e-mail	05
Participação de treinamentos, avaliações e reuniões		Análise de processos	
Receber e encaminhar Notificação de Férias	30	Arquivamento e desarquivamento de documentos diversos	
Registro contábil a receita e a despesa de orçamento e créditos adicionais		Confeção do registro individual de ponto	
Registro e controle de notas de empenho		Controle do quantitativo de cargos comissionado existentes e vagos	
Análise e acompanhamento da evolução das despesas do Estado		Controle, e anotação de ocorrência de pessoal	
Emissão, anulação e consultas à NC, NE, NL e PD		Conferência de documentação das Unidades Orçamentárias	
Elaboração de programação anual de férias		Despachos diversos	
Elaboração de Agenda Oficial		Despacho em processo referente ao pagamento de pessoal	
Elaboração de Portarias		Digitação de alteração e concessão de férias	
Emissão de ficha financeira e cadastral	50	Digitação de licença médica	
Emissão, registro, controle e anulação de nota de autorização de despesa		Elaboração de decreto de cedência	10
Formalização e registro de Processos		Emissão de certidões e guias	
Levantamento e recuperação de dados e/ou informações estatísticas		Emissão de declaração de vínculo empregatício	
Acompanhar o recebimento de material e patrimônio		Emissão de boletim e certidão de frequência	
Conferência da Folha de Pagamento		Emissão de notificação de férias	
Cópia de segurança (Backup) e restauração de dados (Restore)		Outras tarefas não relacionadas quando designadas pelo Chefe Imediato	
Manutenção dos e-mails da SEPLAN – por dia		Recebimento, registro, autuação, codificação de documentos, processos e correspondências	
Manutenção do funcionamento dos clientes da rede lógica e física da Secretaria		Recepção, informação e controle de processos e/ou documentos por procedimentos	
Elaboração de Memorando	80	Registro de entrada de saída de documentos diversos	
Elaboração de Ofício		Tombamento, registro e etiquetagem	15
Elaboração de Resumo Técnico		Acompanhamento e recebimento de Serviços Prestados	
Execução de empenho, liquidação e programação de desembolso das folhas de pagamento de pessoal da SEPLAN		Análise e Saneamento de Procedimentos Administrativos	
Realização de pesquisas aplicadas, voltadas para a realidade da Administração Pública		Análise de documentos referentes à nomeação para cargo em comissão para implantação em folha de pagamento	
Requisição de informação a outros órgãos		Atendimento ao público	
Controle e distribuição de material de consumo - por dia		Atualização de registros de controle através de mapas específicos	
Configuração e instalação de computadores, impressoras, scanners, data-show e outros equipamentos		Conferência de Documentos – por documento	
Criação de manuais de sistemas		Controle e Encaminhamento de Correspondência Oficial	
Desenvolver a interface gráfica dos sistemas para interação com o usuário	100	Controle financeiro, processamento e pagamento das despesas	
Hospedar sites do Estado		Controle de patrimônio – por dia	200
Definição e configuração de políticas/regras de segurança		Controle de protocolo	
Participação em Cursos, Fóruns, Feiras e Seminários dentro do Estado		Controle da entrada e saída de materiais	
Administrar e controlar do domínio "ro.gov.br"		Controle de distribuição do Diário Oficial	
Distribuir, instalar e configurar softwares desenvolvidos pela GIN		Despachos em processo administrativo	
Manutenção, instalação, configuração e estruturação de redes		Elaboração, alimentação e manutenção de banco de dados ou sistemas de informação	
Manutenção, instalação e configuração de servidores		Elaboração de concessão de diárias	
Prover o acesso a internet para os órgãos que necessitarem		Elaboração de demonstrativo analíticos mensais da execução orçamentária e acompanhamento financeiro	
Elaboração de projeções orçamentária		Elaboração de Planilhas, gráficos, tabelas e quadros	
Planejar e Coordenar a recepção e execução de programas de visitas	150	Elaboração de Relatório, diagnósticos, questionários ou catálogos	
Acompanhamento do Plano Plurianual – por dia		Emissão de Termo de Responsabilidade, Adjudicação, Homologação e Ratificação	15
Elaboração de Prestação de Contas		Emissão e Controle de Requisições	
Elaboração de Estudos Econômicos		Emissão, registro, controle e anulação de nota de autorização de despesa	
Elaboração do Orçamento Anual		Encaminhar informações para o órgão central	
Elaboração de Projetos		Execução de nota de empenho, Programa de desembolso e liquidação	
Elaboração de projeções orçamentárias		Formatação e paginação para o Diário Oficial – por documento	
Orientação técnica		Organização e Atualização da Agenda de Autoridades	
Secretaria executiva – por dia de expediente		Organização e Atualização da Agenda de Autoridades	
Acompanhamento e procedimento em Processos Administrativos em órgãos ou entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal		Organização e manutenção de arquivo	
Acompanhar e visitar o patrimônio da SEPLAN localizado em diversos órgãos	180	Orientar, prestar informações e receber reclamações	
Analisar e modelar sistemas		Catalogação e classificação	20
Baixar normas de funcionamento as unidades subordinada		Controle do suprimento de fundo	
Decisão em vista de processo		Controle de Convênios	
Avaliação e revisão de relatórios		Digitação de expediente	
Desenvolvimento, manutenção e codificação de sistemas		Digitação de editais	
Elaboração de Balancete de Material e Patrimônio Mensal		Solicitação de passagens aéreas e terrestres	
Elaboração de Relatório Estatístico		Solicitação de diárias	
Elaboração de Projeto Básico		Seleção, indicação e acompanhamento do desempenho de candidatos a bolsas de pesquisa	
Elaboração de lista de convidados, coordenar a confecção, expedição e controle de convites para as solenidades oficiais e/ou protocolares		Controlar e encaminhar folhas de Frequência	30
Emissão de Parecer	200	Consultas diversas	
Emissão de Documentos Contábeis – apenas para Contador		Emissão de Notas de Débitos	
Organizar e executar eventos		Participação em treinamentos, avaliações e reuniões	
Outros Serviços designados pelo Chefe imediato – por tarefa		Receber e encaminhar Notificação de Férias	
Participação em Cursos, Fóruns, Feiras e Seminários fora do Estado		Registro contábil a receita e a despesa de orçamento e créditos adicionais	
		Registro e controle de notas de empenho	
		Análise e acompanhamento da evolução das despesas do Estado	
		Emissão, anulação e consultas à NC, NE, NL e PD	
		Elaboração de programação anual de férias	
		Elaboração de Agenda Oficial	
		Elaboração de Portarias	
		Emissão de ficha financeira e cadastral	

TABELA III

Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900

TAREFAS EXECUTADAS	PONTOS	
Controlar e Numerar Atos Oficiais	01	
Digitação de Faltas		
Formalização de Processo		
Acompanhar a publicação de atos legislativos	02	
Conferência de Frequência		
Registro na Agenda Prévia de Convites Recebidos – por procedimento		
Análise, despacho em processo, ofício, memorando e requerimento	03	
Arquivamento e desarquivamento de ficha funcional		
Arquivamento e desarquivamento de frequência		
Atualização das fichas de registros financeiros		
Conferência da ficha de apuração de metas da GAE		
Elaboração de decretos		
Elaboração de atos de exoneração e demissão		
Elaboração de atos de nomeação		
Entrada e saída de processos		
Preenchimento de guia de remessa de documentos diversos		
Preenchimento de guia para fotocópias de documentos		

Emissão, registro, controle e anulação de nota de autorização de despesa	
Formalização e registro de Processos	
Levantamento e recuperação de dados e/ou informações estatísticas	
Acompanhar o recebimento de material e patrimônio	
Conferência da Folha de Pagamento	
Elaboração de Memorando	
Elaboração de Ofício	
Elaboração de Resumo Técnico	50
Execução de empenho, liquidação e programação de desembolso das folhas de pagamento de pessoal da SEPLAN	50
Realização de pesquisas aplicadas, voltadas para a realidade da Administração Pública	
Requisição de informação a outros órgãos	
Controle e distribuição de material de consumo - por dia	80
Participação em Cursos, Fóruns, Feiras e Seminários dentro do Estado	100
Elaboração de projeções orçamentária	
Planejar e Coordenar a recepção e execução de programas de visitas	150
Acompanhamento do Plano Plurianual – por dia	
Elaboração de Prestação de Contas	
Elaboração de Estudos Econômicos	
Elaboração do Orçamento Anual	
Elaboração de Projetos	
Elaboração de projeções orçamentárias	
Orientação técnica	
Secretaria executiva – por dia de expediente	
Acompanhamento e procedimento em Processos Administrativos em órgãos ou entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal	
Acompanhar e vistoriar o patrimônio da SEPLAN localizado em diversos órgãos	
Elaboração de Balancete de Material e Patrimônio Mensal	
Elaboração de Relatório Estatístico	
Elaboração de Projeto Básico	
Elaboração de lista de convidados, coordenar a confecção, expedição e controle de convites para as solenidades oficiais e/ou protocolares	200
Emissão de Parecer	
Emissão de Documentos Contábeis – apenas para Contador	
Organizar e executar eventos	
Outros Serviços designados pelo Chefe imediato – por tarefa	
Participação em Cursos, Fóruns, Feiras e Seminários fora do Estado	

TABELA IV

Grupo Ocupacional Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 900

Por dia de expediente na condução de veículos oficiais – apenas para o Cargo de Motorista	40
Por dia de expediente nas atividades de limpeza, copa e cozinha – apenas para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.	40
Por dia de expediente nas atividades de manutenção de prédios e equipamentos – apenas para os Cargos de Oficial de Manutenção e Auxiliar Oficial de Manutenção	40

ANEXO III

FICHA MENSAL DE APURAÇÃO DE METAS

Nome do Servidor:			Período de Apuração:	
			____/____/____ à ____/____/____	
Cargo:	Matrícula:	Lotação:	Sub-Lotação:	
Data	Especificação da Tarefa	Quantidade	Valor Unitário (pontos)	Total (pontos)
Total de Pontos				
(Assinatura Chefe Imediato)	(Ass. Responsável pela Conferência das Atividades)	(Assinatura do Servidor)	Percentual Atingido %	

Decreto nº 13832, de 23 de setembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.356.840,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.956 de 17 de setembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 15.356.840,00 (Quinze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II				REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE	DE 2008.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			15.356.840,00		
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99.99	0100	15.356.840,00		
			TOTAL	15.356.840,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA	
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE	DE 2008.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ				15.356.840,00		
03.001.02.846.0000.0221	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	3.1.90.91	0100	4.297.400,00		
03.001.02.122.1278.2308	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	930.000,00		
		3.3.90.39	0100	6.730.700,00		
		4.4.90.52	0100	884.040,00		
03.001.02.122.1279.1170	INSTALAÇÃO DE UNIDADES JURISDICIONAIS	3.3.90.14	0100	14.700,00		
		4.4.90.51	0100	2.500.000,00		
TOTAL				15.356.840,00		

Decreto nº 13833, de 23 de setembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.330.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 15.330.000,00 (Quinze milhões e trezentos e trinta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE		DE 2008.	REDUZ
Código	Especificação		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN					20.000,00
13.001.04.122.1281.2174	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS		3.3.90.39	0100	20.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN					1.150.000,00
14.001.04.123.1221.2642	REALIZAR COBRANÇA DE CRÉDITO		3.3.90.39	0100	200.000,00	
14.001.04.123.1221.2643	GERENCIAR A ARRECADAÇÃO		3.3.90.39	0100	50.000,00	
14.001.04.123.1221.2645	ASSEGURAR A AUTENTICIDADE DE PROCESSOS		3.3.90.30	0100	400.000,00	
14.001.04.123.1221.2956	DESENVOLVER E MANTER O SINTEGRA		3.3.90.39	0100	500.000,00	
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN					14.100.000,00
14.002.28.843.0000.0131	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA CONFESSIONADA INTERNA		4.6.90.71	0100	14.100.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER					60.000,00
14.020.26.122.1015.2934	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		3.3.91.47	0100	60.000,00	
TOTAL						15.330.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	DE		DE 2008.	SUPLEMENTA
Código	Especificação		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN					20.000,00
13.001.04.121.0000.0203	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS		3.3.50.41	0100	20.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN					1.150.000,00
14.001.04.122.1015.2156	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		3.3.90.30	0100	200.000,00	
14.001.04.122.1015.2158	REEQUIPAMENTO DE MATERIAL - SEFIN		4.4.90.52	0100	250.000,00	
14.001.04.122.1015.2420	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		3.3.90.30	0100	650.000,00	
14.001.04.123.1221.1116	CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS		4.4.90.51	0100	50.000,00	
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN					14.100.000,00
14.002.28.846.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN		3.3.90.91	0100	14.100.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER					60.000,00
14.020.26.122.1015.2934	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		3.3.90.14	0100	60.000,00	
TOTAL						15.330.000,00

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **LUIZ FRANCISCO**

FELIZARDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2008, **LUIZ FRANCISCO FELIZARDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **JOSÉ LUCAS CEZÁRIO MACIEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2008, **JOSÉ LUCAS CEZÁRIO MACIEL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **ISRAEL DOS SANTOS TINÉ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de

Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2008, **ISRAEL DOS SANTOS TINÉ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **HÉLIO AQUILES PACHECO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2008, **HÉLIO AQUILES PACHECO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **CARLOS EDUARDO ESCOBAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2008, **CARLOS EDUARDO ESCOBAR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 4435-439/2002.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 06 de Agosto de 2008, publicado no DOE/RO nº 1060 de 15 de Agosto de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **ANTONIA GOMES LEITE**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **30001343622004**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003..

Onde-se lê: matrícula n.º **30001343622004**

Leia-se: matrícula n.º **300013436**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1532/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 08 de Janeiro de 2004, publicado no DOE/RO nº 5395 de 19 de janeiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar o funcionário **ALMIR APARECIDO RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividades Administrativas, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300029669**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 444, § 1º, da Lei Complementar nº 228/00.

Onde-se lê: Artigo 44, § 1º, da Lei Complementar nº 228/00.

Leia-se: Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c os artigos 3º da EC 41.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1532/TCER.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de Maio de 2008, publicado no DOE/RO nº 1012 de 09 de Junho de 2008, que Retificou o Decreto de 08 de Janeiro de 2004, publicado no DOE/RO nº 5395 de 19 de janeiro de 2004, que aposentou o funcionário **ALMIR APARECIDO RODRIGUES SANTOS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/05305/08,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a contar de 2 de março de 2008, a servidora **ILIANE CARATI**, do cargo de Professora Nível III (ch 020), Matrícula nº 300027121,

do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação/Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/10382/08,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 9 de julho de 2008, ao servidor JOSE OLIVALDO DOS REIS DA CRUZ, do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300072704, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Educação/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/11766/08,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 1º de agosto de 2008, a servidora PASQUINA PERIN TREVIZANI, do cargo de Professora Nível I, Matrícula nº 300015501, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/07562/08,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 10 de junho de 2008, a servidora ANGELA MARIA DE SA CHAVES, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300074275, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/10379/08,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 21 de julho de 2008, ao servidor JURACI MAGALHAES RODRIGUES, do cargo de Professora Nível III, Matrícula nº 300050925, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Educação/SEDUC/Jaru.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/11193/08,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 1º de agosto de 2008, ao servidor FRANCISCO MIGUEL IASTRENSKI, do cargo de Médico 40h, Matrícula nº 300062870, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Saúde/SESAU/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de

acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/11173/08,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 22 de junho de 2008, a servidora ELILDE PACHECO SILVA, do cargo de Professora Nível III (ch 20), Matrícula nº 300019472, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação/SEDUC/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/12340/08,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 31 de julho de 2008, ao servidor LAERCIO DO CARMO RODRIGUES, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300052450, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Educação/SEDUC/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/12532/08,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 8 de agosto de 2008, ao servidor SUEZ ARDAIA DA SILVA, do cargo de Professora Nível III (ch 020), Matrícula nº 300016048, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Educação/SEDUC/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/09798/08,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de dezembro de 2007, ao servidor MOACIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300059735, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/06941/08,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de junho de 2008, ao servidor ALEXANDRE LEONARDO SIMOES PIACENTINI, do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300054407, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/07228/08,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 19 de maio de 2008, a servidora FLAVIA PANSINI, do cargo de Professora Nível III, Matrícula nº 300051523, do

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/11181/08,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 19 de julho de 2008, a servidora ESTEVAM LUIS GIBALDI, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300062100, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Educação/SEDUC/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 2201/01278/08,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 13 de agosto de 2008, publicado no DOE, de 4 de novembro de 2004, que concedeu redução em 50% de Carga Horária a pedido, a contar de 1º de julho de 2008, a servidora GERUSA GONÇALVES DE SOUSA, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: matrícula nº 300023710 e 300023711,

Leia-se: matrícula nº 300023711,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Controladoria Geral do Estado**PORTARIA nº. 121/GAB/CGE**

Porto Velho, 17 de setembro de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18 de setembro de 2008, o prazo estabelecido na Portaria nº 111 /GAB/CGE, de 15 de agosto de 2008, que instalou Comissão de Tomada de Contas Especial, para, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON, apurar possíveis irregularidades praticadas, identificar responsáveis, quantificar danos e indicar medidas saneadoras, em relação a processos administrativos de despesas nºs 01.1732.00018-00/2007; 01.1732.00088-00/2007; 01.1732.00037-00/2007; 01.1732.00099-00/2007; 01.1732.00128-00/2007; 01.1732.00049-00/2007; 01.1732.00008-00/2007; 01.1032.000138-00/2006; 01.1732.00011-00/2006; 01.1032.000180-00/2006; 01.1032.00042-00/2008; 01.103258-00/2008; e, 01.17320001-00/2008, dentre outros que possuam o mesmo objeto.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1105/00060-002008

CARTA-CONTRATO 003/08

CARTA-CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA F3 COMERCIAL LTDA, COM FUNDAMENTO NO ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, sito à Av. Pinheiro Machado, 1110, Centro, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280889/0001-92, doravante designada Contratante, neste ato representada pelo Controlador Geral do Estado, **Charles Adriano Schappo**, portador da Cédula de Identidade nº 1.619045 SSP/SC e do CPF. nº 430.354.859/68 e de outro lado a empresa **F3 COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 84.620.889/0001-08, estabelecida a Rua Júlio de Castilho nº 222, Centro, nesta Capital, nesta avena designada Contratada, representada neste ato pelo sócio **Francisco Gutemberg Fernandes Campos**, portador da Cédula de Identidade nº 267.876 SSP/PB inscrito no CPF sob o nº 141.954.534/53 resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO:

Cláusula primeira – Constitui objeto deste contrato a locação de uma máquina foto copiadora com expectativa de tiragem de 70.000 (setenta mil) cópias mensal com variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos durante a vigência do contrato instalada na sede da contratante com toda a assistência técnica necessária, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças por conta e sob a responsabilidade da contratada.

Parágrafo Único – Inclui-se na locação de que trata esta cláusula, o fornecimento de todo o material de consumo necessário (cilindro, toner, revelador e papel, etc.), bem como, mão-de-obra qualificada a disposição da contratante durante o horário normal de expediente visando o perfeito desempenho dos serviços contratados.

Cláusula Segunda – Integra o presente Contrato, o Projeto Básico que define o objeto descrito na cláusula primeira e que orientou as cotações de preços realizadas na Praça de Porto Velho, da qual tomaram parte, além da contratada, a Copiadora Mendes Ltda., estabelecida a Av. Campos Sales nº 2464, Centro, nesta Cidade e a Copiadora Roriz Ltda., estabelecida a Rua Gonçalves Dias nº 118, Centro, nesta Cidade.

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Terceira – A locação da máquina a que se refere este contrato destina-se a atender exclusivamente aos serviços pertinentes a Contratada no local descrito no Projeto Básico, e dentro da finalidade e mediante as condições expressas neste instrumento.

3 - DA VIGÊNCIA

Cláusula Quarta – O prazo de vigência da locação objeto do presente contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado até o limite permitido no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse das partes contratantes.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Quinta – Fica empenhado o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, referente a previsão de despesas sobre os serviços contratados pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser anulado o excedente, no caso de cancelamento ou rescisão contratual antes de findo esse período.

§1º - A forma de pagamento será mensal, até o 5º (quinto) dia subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação, pela contratada, do documento fiscal hábil devidamente certificado juntando as requisições das cópias a que se refere a fatura, com recebimento da primeira parcela a partir da data da efetiva instalação do equipamento.

§2º - Se por qualquer razão o equipamento ficar inoperante, por culpa exclusiva da locadora, essa inoperância repercutirá no valor do pagamento da locação, descontando-se o que seja proporcional, pela não utilização no período.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento ou realinhamento de preços.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

Cláusula Sexta – As despesas decorrentes do contrato correrão à conta do Programa de Trabalho elementar de despesa 3390-39 da Fonte de Recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo Único - O preço referente a este contrato será fixo e irreajustável, salvo se houver prorrogação, oportunidade em que serão discutidos os índices aplicáveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Sétima – Além daquelas obrigações determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições, atinentes a matéria avençada, em especial as previstas na lei 8666/93, também se incluem as disposições constantes deste contrato a seguir:

I - Da Contratada:

a - instalar na sede da Contratante, por sua exclusiva conta e responsabilidade, equipamento novo de primeiro uso com as seguintes

características (mínimas), multifuncional digital, com velocidade mínima de 20 PPM, com exposição de originais e cópias, impressão em A4, ofício e A3, gaveta central para 250 folhas bypass, para atendimento exclusivo e integral da Contratante, resguardando-a de quaisquer embargos ou turbações de terceiros;

b - fornecer as suas expensas todo o material de consumo necessário ao equipamento, incluindo fornecimento de peças e suprimentos, inclusive papel;

c - atender as solicitações para reinstalações de equipamentos em decorrência de sua transferência de local, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e no mesmo prazo os pedidos de desinstalação e retirada de equipamento, mediante prévia e expressa justificativa.

d - garantir o funcionamento e manutenção do equipamento na forma e durante o prazo de vigência contratual;

e - a tender a solicitação de manutenção corretiva e/ou de ressurgimento do equipamento em no máximo 12 (doze) horas úteis, a partir da solicitação;

f - proceder a substituição do equipamento dependente de assistência técnica por outro em perfeito funcionamento no prazo não superior a dois dias úteis sem ônus para a contratante e sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Nona;

g - Fazer de forma contínua a manutenção técnica, mecânica e operacional da copiadora, pó, mão de obra qualificada e disponível com certificação do fabricante dos equipamentos, de modo a mantê-la em permanente e plena eficácia de produtividade, devendo os respectivos ser executados no local onde se encontre instalada a máquina e durante o horário normal de expediente;

h - Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais;

i - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima, seus empregados ou terceiros, decorrente da má prestação de serviços a Contratante;

j - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, e ainda por danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços;

l - Responsabilizar-se pelo atraso e/ou prejuízos decorrentes de paralisação ou total na execução dos serviços;

m - providenciar a instalação dos equipamentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da ordem de serviço para inicia da execução do objeto;

n - realizar por conta própria os ajustes e reparos necessários no equipamento;

o - dar treinamento adequado ao operador do equipamento colocado a serviço da Contratante;

p - responder por si, e por seus empregados e prepostos, pelas consequências das violações das leis, regulamentos postulados e normas técnicas, com relação aos serviços discriminados neste instrumento contratual, assim como pela guarda e proteção dos bens, existentes nos postos de serviços;

q - responsabilizar-se por todos os bens públicos existentes nos locais onde serão prestados os serviços, respondendo por eles, em caso de sumiço e/ou danos, ainda que havendo caso fortuito e força maior;

r - manter durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificações exigidas na fase de habilitação.

II - Da Contratante:

a - acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste contrato, através de seus representantes previamente designados;

b - efetuar pontualmente o pagamento dos serviços realizados, de forma que aconteça até o quinto dia útil, contados da conferência e apresentação da nota fiscal/fatura;

c - proporcionar os meios ao seu alcance para a execução dos serviços a cargo da contratada, objeto deste ajuste;

d - não permitir que outrem execute os serviços objeto deste contrato;

e - zelar pela boa qualidade dos serviços, receberem, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

f - arcar com todas as despesas de instrução e treinamento técnico ao pessoal de operação, quando da instalação inicial dos equipamentos, bem como, quando da substituição por outro com características de operação diferentes do inicialmente instalado ou quando houver necessidade;

g - efetuar entre o dia 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) de cada mês o somatório das requisições emitidas pela contratada, para fins de faturamento;

h - exigir da contratada, até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, as faturas de serviços relativas ao mês anterior, com especificação dos valores e discriminação dos serviços prestados, acompanhados das certidões de regularidade fiscal exigidas por lei;

7 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO

Cláusula Oitava: Os preços referentes a este contrato são fixos e irreajustáveis. Havendo situação excepcional, só será admitido qualquer correção ou reajuste se preenchidos os critérios estabelecidos na Lei Federal n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

8 - DAS PENALIDADES

Cláusula Nona: Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a contratante poderá, garantida a previa defesa e o contraditório, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

a - advertência;

b - multa de cinco décimos por cento ao dia do valor do contrato, limitada a trinta por cento pelo não cumprimento de quaisquer condições, devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela contratante a contratada;

c - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o contratante pelo prazo de até dois anos;

d - pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, estará sujeita à multa compensatória de dez por cento, do valor global do Contrato.

Parágrafo Único – As sanções advertência ou suspensão poderão ser aplicadas juntamente com as letras “b” e “c”, facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo, no prazo legal.

9 - DA GARANTIA

Cláusula Décima: Não há garantia estipulada, por falta de previsão no instrumento convocatório, conforme mandamento do artigo 56, caput d a Lei 8.666/93.

10 - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

Cláusula Décima Primeira: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos

termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidade pertinentes.

11 - DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Segunda: Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Terceira:- A presente Carta-Contrato poderá ser rescindida, ainda, de pleno direito, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal, com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurados todavia dos direitos adquiridos pela Contratada, e ainda sujeitando a contratada, a exclusivo juízo do contratante, à indenização dos prejuízos que resultarem da paralisação dos serviços e demais consequências previstas no item 14 (quatorze) "Das Penalidades" deste instrumento.

I – A rescisão contratual poderá dar-se:

a) por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo nestes autos, desde que haja conveniência da Administração.

14 - DA PUBLICAÇÃO: Após as assinaturas desta Carta-Contrato, a contratante providenciará a publicação de seu resumo no Diário Oficial do Estado.

15 - DO FORO: Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, para solucionar questões resultantes da aplicação desta Carta-Contrato ou relativas a esta, não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

Porto Velho, 01 de julho de 2008.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

RG n. 1619043-SSP/SC

CPF nº 430.354.859-68

FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS

RG nº 267.876 SSP/PB

CPF 141.954.534/53

Sócio representante

1º testemunha

NOME:

CPF:

RG:

Assinatura:

2º testemunha

NOME:

CPF:

RG:

Assinatura:

PORTARIANº 120/GECON/GAB/CGE

Porto Velho (RO), 17 de setembro de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no inciso II do artigo 19, no inciso II do artigo 20 e no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que determina aos poderes e órgãos do Estado, definidos no artigo 20 da mesma Lei, limites e obrigatoriedade de emissão de relatório dos gastos, com pessoal, com base na receita corrente líquida,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a Receita Corrente Líquida – RCL dos doze últimos meses, referente ao 2º quadrimestre de 2008, elaborada nos termos do inciso IV do artigo 2.º da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

ALMIR BRASIL DE SOUZA
Gerente de Contabilidade
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2007 a Agosto de 2008

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	set/2007	out/2007	nov/2007	dez/2007	jan/2008	fev/2008	mar/2008
RECEITAS CORRENTES(I)	295.492.000	285.949.000	299.986.000	356.624.000	348.334.574	340.710.597	278.053.902
Receita Tributária	146.559.000	141.910.000	146.206.000	152.732.000	148.764.457	144.694.595	118.511.723
ICMS	131.768.000	125.721.000	131.030.000	125.952.000	128.687.503	127.391.650	102.521.345
IPVA	6.220.000	7.206.000	4.424.000	3.875.000	4.500.547	4.785.375	4.549.910
IRRF	5.868.000	5.799.000	8.012.000	19.941.000	13.166.203	9.672.280	8.306.595
ITCD	227.000	238.000	173.000	263.000	195.754	142.365	259.918
TAXAS	2.476.000	2.946.000	2.567.000	2.701.000	2.214.450	2.702.925	2.873.955
Receita de Contribuições	6.202.000	5.299.000	5.352.000	16.189.000	3.651.954	5.407.804	6.774.638
Receita Patrimonial	3.824.000	4.465.000	3.855.000	4.228.000	4.073.219	4.278.026	4.376.341
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	5.809.000	6.865.000	4.943.000	5.693.000	6.080.269	6.168.015	6.521.632
Transferências Correntes	116.034.000	115.060.000	127.965.000	167.665.000	173.255.362	167.953.549	133.519.482
Cota-Parte do FPE	83.699.000	79.205.000	92.866.000	125.715.000	113.072.486	124.275.351	97.885.949
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	911.832
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	568.235	613.514	611.096
Transferências do FUNDEF	21.769.000	21.216.000	22.908.000	26.165.000	34.439.970	33.430.833	22.168.063
Outras Transferências Correntes	10.566.000	14.639.000	12.191.000	15.785.000	25.174.671	9.633.851	11.942.542
Outras Receitas Correntes	17.064.000	12.350.000	11.665.000	10.117.000	12.509.313	12.208.608	8.350.086
DEDUÇÕES (II)	75.481.000	34.778.000	37.693.000	159.643.000	89.304.211	88.091.680	63.495.339
Transferências Constitucionais e Legais	37.703.000	-	-	106.255.000	34.943.796	36.250.995	28.063.893
Transf. a Munic. Cota Parte ICMS	34.468.000	-	-	96.523.000	32.547.091	32.143.750	25.636.164
Transf. a Munic. Cota Parte IPVA	3.115.000	-	-	7.757.000	2.254.646	2.397.820	2.274.955
Transf. a Munic. Cota Parte IPI	120.000	-	-	422.000	142.059	153.379	152.774
Transf. a Munic. Cota Parte CIDE	-	-	-	1.553.000	-	1.556.046	-
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	5.198.000	4.276.000	4.203.000	12.364.000	3.439.641	4.031.732	5.634.544
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	1.002.000	1.021.000	993.000	2.893.000	34.970	1.180.140	1.122.329
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	3.000	3.000	155.000	932.000	177.343	195.932	17.765
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	31.575.000	29.478.000	32.342.000	37.199.000	50.708.461	46.432.881	28.656.808
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	220.011.000	251.171.000	262.293.000	196.981.000	259.030.363	252.618.917	214.558.563

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO posição em 16/09/2008

Nota:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2007 a Agosto de 2008

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	abr/2008	mai/2008	jun/2008	jul/2008	ago/2008		
RECEITAS CORRENTES(I)	322.428.366	406.513.960	322.094.402	325.729.375	357.720.940	3.938.637.116	3.762.169.455
Receita Tributária	130.880.408	142.694.128	151.331.127	159.751.478	161.686.454	1.745.721.370	1.661.578.000
ICMS	118.788.926	126.344.358	136.696.728	137.198.268	145.610.979	1.537.710.757	1.416.564.000
IPVA	6.199.081	5.569.075	4.710.435	5.744.297	4.572.797	62.356.517	83.784.000
IRRF	3.180.184	7.044.503	6.703.363	13.083.421	8.445.086	109.221.635	121.873.000
ITCD	228.032	430.653	414.011	346.185	262.958	3.180.876	3.218.000
TAXAS	2.484.185	3.305.539	2.806.590	3.379.307	2.794.634	33.251.585	36.139.000
Receita de Contribuições	5.224.892	8.562.347	5.131.861	7.614.362	12.556.771	87.966.629	73.874.000
Receita Patrimonial	5.760.933	6.518.863	4.930.839	3.695.514	6.349.299	56.355.034	37.271.000
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	7.241.443	6.979.097	7.709.103	8.547.578	7.264.759	79.821.896	78.185.000
Transferências Correntes	160.518.191	155.918.875	139.296.158	137.383.727	156.342.978	1.750.912.322	1.727.362.455
Cota-Parte do FPE	113.462.485	119.381.175	102.924.876	93.237.403	113.887.344	1.259.612.069	1.179.189.000
Transferências da LC 87/1996	303.944	303.944	303.944	303.944	303.944	2.431.552	3.945.000
Transferências da LC 61/1989	672.975	682.498	650.080	717.630	731.503	5.247.531	4.736.000
Transferências do FUNDEF	24.844.582	26.783.222	25.120.060	26.267.203	30.675.069	315.787.002	355.184.000
Outras Transferências Correntes	21.234.205	8.768.036	10.297.198	16.857.547	10.745.118	167.834.168	184.306.455
Outras Receitas Correntes	12.802.499	85.840.650	13.695.314	8.736.116	13.520.679	218.859.865	183.899.000
DEDUÇÕES (II)	71.572.809	78.233.613	74.721.923	71.693.231	51.578.487	896.286.293	848.689.750
Transferências Constitucionais e Legais	33.603.404	35.922.586	36.510.907	29.893.197	-	379.146.778	403.606.750
Transf. a Munic. Cota Parte ICMS	30.323.011	31.457.028	33.983.172	25.625.124	-	342.706.340	354.141.000
Transf. a Munic. Cota Parte IPVA	3.112.379	2.793.579	2.365.215	2.879.907	-	28.950.501	41.892.000
Transf. a Munic. Cota Parte IPI	168.014	170.625	162.520	179.407	-	1.670.778	1.184.000
Transf. a Munic. Cota Parte CIDE	-	1.501.354	-	1.208.759	-	5.819.159	6.389.750
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	4.090.084	7.433.478	3.926.709	6.510.059	11.414.225	72.521.472	63.151.000
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	1.116.155	1.110.215	1.140.627	1.044.645	1.122.926	13.781.007	10.723.000
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	18.653	18.653	64.525	59.658	19.620	1.665.149	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	32.744.513	33.748.681	33.079.155	34.185.672	39.021.716	429.171.887	371.209.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	250.855.557	328.280.347	247.372.479	254.036.144	306.142.453	3.043.350.823	2.913.479.705

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO posição em 16/09/2008

Nota:

CONEDCA**RESOLUÇÃO Nº. 009/CONEDCA-RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.**

O Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia-CONEDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com recomendação da Comissão Permanente de Medidas Socioeducativas, deliberação e aprovação do Colegiado na 134ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Criar

Subcomissão à Comissão de Medidas Socioeducativas do CONEDCA para proceder elaboração da proposta de municipalização das medidas em meio aberto no município de Porto Velho.

Art. 2º - a Comissão de Medidas Socioeducativas é composta pelos seguintes representantes:

Maria Alice Ribeiro – Conselheira/CDCA
Fátima Aparecida da Silva – Conselheira/CRESS
Elza Aparecida de Castro – Conselheira/SESDEC
Wanessa C. Prado – Conselheira/SESAU

Art. 3º - A Subcomissão fica composta pelos integrantes da Comissão de Medidas Socioeducativas do CONEDCA e pelos representantes dos respectivos órgãos/entidades de atuação elencados a seguir:

Fredson dos Santos Batista/ SEMAS/PVH
Francisco Modesto da Costa/ SEMAE/PVH
Diane Lea Ferreira da Silva/SEJUS
Gabriel de Moraes Correia Tomasete/SEJUS
João José dos Santos Ramos/SEJUS
Luci Bicho/CMDCA
Eliete Cabral de Lima/AMAI
Ludney Alvares Mendes/SEAS

Art. 4º - Fica nomeada como coordenadora da Comissão, a conselheira Fátima Aparecida da Silva.

Art. 5º - A comissão tem o prazo de 90 dias para apresentação da proposta de municipalização dos Programas em meio aberto.

Art.3º - Essa Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

JUCÉLIS FREITAS SOUZA
Presidente em Exercício

CONEDCA

PORTARIA, nº 007/08/GAB/CONEN/CGAG,
de 18 de setembro de 2008.

O Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear o senhor Cleudemir Holanda de Castro, Conselheiro Representante da Polícia Militar, como Coordenador Geral do Curso de Capacitação para Educadores Sociais, sobre Prevenção Primária ao

Uso Abusivo e Indevido de Drogas, que será realizado pelo Conselho Estadual de Entorpecentes, no Município de Cacoal, no período de 05 a 07 de novembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente/CONEN

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.797 de 15 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº. **187/2008/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessado a Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.2101.00133-00/2008/SEAD/RO**

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (servidor, nobreak, software, sistema operacional, entre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme especificado no edital e seus anexos
FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: **2927 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52**

DATA DE ABERTURA: 08 de Outubro de 2008, às 11h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 23/09/2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 121/2008/SUPEL/RO
PROCESSO Nº.: 01.1901.00269-00/2008
INTERESSADO: SEDES/RO

OBJETO: Aquisição de 300 (trezentas) toneladas de sementes Certificadas C1 ou C2 de arroz e 300 (trezentas) toneladas de sementes Certificadas C1 ou C2 de milho, para plantio no ano agrícola de 2008/2009, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, conforme

especificado no Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio do Pregoeiro que esta subscreve, nomeado através do Decreto nº 13.767, de 15 de Agosto de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, que o mesmo sofreu as seguintes correções:

Em relação à especificação técnica do objeto da licitação:

1) No item 13 do Termo de Referência, alínea "a", quadro I e item 14.1.10.1 do Edital, alínea "a", quadro I:

Onde se lê:
Especificações Técnicas
Índices de Tolerâncias

Tratada e Corada
Funcigida

Leia-se:
Especificações Técnicas
Índices de Tolerâncias

Tratada
Inseticida e Funcigida

Porto Velho-RO, 24 de Setembro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.777, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de Agosto de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **100/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 10 de Outubro de 2008
HORÁRIO: 11:00 horas (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1501.00408-00/2008/SESDEC

OBJETO: Aquisição de material permanente – Veículo (PICK-UP), para atender as necessidades do **Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC**, de acordo com

quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO/ATIVIDADE: 2.235
FONTE DE DESPESA: 44.90.52

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 18 de Setembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT. 300070479

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2008/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual Nº 13.777 de 18 de Agosto de 2008**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **114/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO** na forma de execução indireta sob regime de empreitada por preço global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 09 de Outubro de 2008
HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.000243-00/2008/SESDEC/RO

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso Integrado de Mergulho Autônomo para formação de instrutor, com expedição de certificado de instrutor, padrão internacional CMAS, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I.
FONTE DE RECURSOS: 3212 – Convênios e outras transferências federais
PROJETO/ATIVIDADE: 1276
FONTE DE DESPESA: 33.90.39

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 18 de Outubro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300070479

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 109/08/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 109/08/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1901.00419-00/2008-SEAPES/RO

OBJETO: Item 1: Implantação de 32,71km de Rede Trifásica, Linha P-40/Linha 115/Linha P-44 e Item 2: Implantação de 10,15km de Rede Monofásica, Linha P-40, Após São Luis, no(s) município(s) de Alto Alegre dos Parecis/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro
VALOR ESTIMADO: R\$ 925.016,95 (Novecentos e vinte e cinco mil, dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 20 (vinte) de outubro de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 16 de setembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 094/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00594-00/2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº

094/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00594-00/2008-DER/RO, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-387, TRECHO: ESPIGÃO DO OESTE/PACARANA, SENDO: BDCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 34,40 e BDCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 60,60, no município de Espigão D'Oeste/RO, na Sessão realizada no dia 23 de setembro de 2008, às 09:00, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: CONSTRUTORA PIRES LTDA - ME, TBM TERRAPLENAGEM BORGES E MECÂNICA LTDA e COPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR a empresa: CONSTRUTORA PIRES LTDA - ME, por não ter apresentado o ATESTADO DE VISITA, contrariando assim o disposto no item 7.1 alínea "c", do Edital. Decidiu, ainda, HABILITAR as empresas: TBM TERRAPLENAGEM BORGES E MECÂNICA LTDA e COPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital..."**

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.
Porto Velho, 23 de setembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 091/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00593-00/2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 091/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00593-00/2008-DER/RO, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-474, TRECHO: RO-133/RO-475, SENDO: BDCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 2,75; BTCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 4,28, no município de Ouro Preto d'Oeste/RO, na Sessão realizada no dia 23 de setembro de 2008, às 11h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão**

Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros decidiu, **HABILITAR** as empresas: ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolarem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 098/08/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº. 01.1420.00602-00/2008/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº 13.774, de 18 de agosto de 2008, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento da documentação de habilitação: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, as consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico e, ainda, com base no Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, as diligências efetuadas junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, para emitir parecer quanto ao cumprimento das exigências citadas no item 7.3 e subitens do Edital, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, **INABILITAR** a empresa: **CONSTRUTORA H.C LTDA - EPP**, por não ter declarado que o detentor dos acervos apresentados, faz parte do quadro permanente da empresa e será o responsável técnico pela execução da obra, contrariando assim o disposto no item 7.3, alínea b1 do Edital. **HABILITAR** as empresas: **A. C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, TBM TERRAPLENAGEM BORGES E MECÂNICA LTDA e CONSTRUTORA PIRES LTDA - ME**, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas, nos termos do § 5º do referido artigo e lei. Não havendo interesse na manifestação de recurso e respectivo prazo, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL.

Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 049/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Licitação e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria nº 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL				
11.008.04.122.1015.2396	ASSEGUARAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	2.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				
13.001.04.122.1015.2244	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	9.000,00
TOTAL				11.000,00
AJUSTE POSITIVO				
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL				
11.008.04.122.1015.2396	ASSEGUARAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	2.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				
13.001.04.122.1015.2244	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.36	0100	9.000,00
TOTAL				11.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 8313 /SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3870/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDUARDO RESENDE HONDA	300060858	44
2 IRENISA MARTINS DA MOTA	300044341	44
3 JOANA DARC NEVES COSTA	300063683	44
4 JOEL DE SOUZA BATISTA	300070770	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8314 /SEAD 9 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3864/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA	300054387	44
2 HEDOMAR MOREIRA DE SÁ	300043901	44
3 ROSINEIDE KEMPIM	300062760	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8315 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3782/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 PATRICIA VIEIRA MARTINS	300062838	42
2 SALATIEL MONTEIRO DA COSTA	300002844	36
3 CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA	300063360	42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8316 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3789/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ZILENE SANTANA DA S. RABELO	300033839	34

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8317 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3868/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NAZARE SOARES XIMENES	300023207	34

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8318 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3796/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CELIA ROSANI DE O. NASCIMENTO	300002356	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8319 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3790/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARTUR DA COSTA ABREU	300053752	42
2 ISMAEL SOARES DE ALMEIDA	300001707	42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8320 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos da Portaria nº 8052/SEAD de 4.9.2008, que concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2008.

ONDE SE LÊ:

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELENA BARROS PINHEIRO	300048543	44
2 JOSELINDA L. DO NASCIMENTO	300048544	44
3 Mª DA CONCEIÇÃO C. GOMES	300046899	18
4 Mª DE NAZARE R. DA COSTA	300046604	44

LEIA-SE:

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELENA BARROS PINHEIRO	300048543	44
2 JOSELINDA L. DO NASCIMENTO	300048544	44
3 Mª DA CONCEIÇÃO C. GOMES	300046899	44
4 Mª DE NAZARE R. DA COSTA	300046604	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

PORTARIA Nº 8446 /SEAD 11 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 253/CGPI/08,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário – CGPI, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO SANTOS MARIANO	300001794	42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8447 /SEAD 11 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1275/08/GAB/SEJUS,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SUELY GORAYEB SUCUPIRA	300033952	42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8104/SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3402/GGRH/SESAU/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSINEIDE KEMPIM	300062760	38

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8321 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3840/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 443/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA LÚCIA TELES	300021897	36
2 ADNACI MORAES CARDOSO	300028218	36
3 ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	300073283	36
4 CASTORINA GONÇALVES LEITE	300028385	36
5 DILCEIA ALVES DE SOUZA	300063909	36
6 DORALICE LOBATO ALVES	300064176	36
7 DULCIMAR DE AGUIAR COSTA	300044570	36
8 ELIZABETE ALVES NUNES DA SILVA	300040921	24
9 FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA	300004617	36
10 FÉLIX COELHO DE LIMA	300028509	24
11 GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	300062948	36
12 IRACEMA CARNOSKI	300053506	36
13 LUCENILDO DA SILVA COSTA	300053570	36
14 LUZANIRA DA COSTA MORAES	300053403	36
15 MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	300023040	36
16 MARTA MARTINS	300039777	44
17 MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	300039776	36
18 MARIA GORETE SANTANA SOUZA	300046701	24
19 MARIA CINTIA ANDRADE ALVES	300035999	24
20 MAILENE DE BRITO	300040939	36
21 MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	300073271	44
22 MARIA LUCIMAR DA COSTA SILVA	300028243	36
23 MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO	300073873	36
24 MERCI CRUZ	300043898	24
25 MIRIAM DE LOURDES V. SALGUEIRO	300028230	36
26 MARLI SILVA MENDES	300017345	36
27 MIRIAN JORGE SANTOS	300044606	36
28 NOEMIA MENEZES DE SANTANA	300053725	24
29 ORLANDINA DA SILVA ARAÚJO	300001429	36

30 ODINÉIA CARVALHO PIMENTEL	300053595	36
31 RAQUEL NOVAES SOUSA	300038938	36
32 ROSANE LISBOA MODESTO	300040995	36
33 RODOLFO PEREIRA	300040996	44
34 TANIA CRISTINA DE MORAIS MATHIAS	300017468	44
35 TECLA CHEFRE DA SILVA	300062755	36
36 VANDERLINDA BEZERRA DA SILVA	300043974	36
37 VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	300057561	44
38 VERA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300046715	44
39 WALDENIZA COSTA DE SOUZA	300038943	36
40 WILSON DA COSTA GONÇALVES	300039665	36

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8322 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3840/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 443/GAB/CEMETRON/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300037263	36
2 IRENE SHOCKNESS DE SOUZA	300037266	24
3 JOCINÉLIA GUEDES GUARIBANO	300037269	24

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da
Administração

PORTARIA Nº 8323 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3839/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 548/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo

relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULAHS.
1 ADA MAGALHAES B. DA SILVA	300001490 36
2 ALINY SOBRINHO DA SILVA	300038879 24
3 ANA MARIA DO NASCIMENTO CATARINO	300001613 36
4 ANTONIA LUCIVANDA DE A. EVANGELISTA	300012029 36
5 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	300004007 36
6 GUARACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024591 36
7 IZALITO M. BELARMINO DA SILVA	300003026 36
8 JADSON FREITAS LOPES	300068862 36
9 MACIANO ALVES BEZERRA	300023023 36
10 MARIA DA CONCEICAO C. PINHEIRO	300002561 36
11 MARIA DA CONCEICAO GOMES VIEIRA	300043982 36
12 MARIA DO SOCORRO B. DE MORAES	300016793 36
13 RONALDO FERNANDES MOREIRA	300008029 36

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8324 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3839/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 548/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARISTELA DA SILVA OLIVEIRA	300046753	24

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8325 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3839/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 554/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA LUCIA DA SILVA LIMA	300018518	36
2 COSMO VITAL PACHECO	300011072	36

3 CISSA CONCEIÇÃO F. PAIVA DUARTE	300034398	36
4 CLEMISSON RUFINO DE SOUZA	300074054	36
5 FERNANDO ANTONIO P. DA SILVA	300001299	36
6 GENILDO ALVES BARROSO	300074056	36
7 MARIA OLIVEIRA DA CONCEICAO	300001252	36
8 MARIA GENI DE OLIVEIRA SANTOS	300018059	12
9 MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO	300001495	36
10 MOISES SOARES FRANCA	300022365	36

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8326 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3839/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 549/GAB/HICD/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA HS.
1 ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	300038885 42
2 ANA CLIVES NOÉ SOBREIRA	300023076 36
3 ASSUNTA ALVES LIBERALINO	300008932 36
4 CLARA BORGES DE SOUZA	300021455 42
5 CLEUDE COSTA PIRES*	300001595 30
6 DAIANE MOTA DE ALBUQUERQUE*	300056776 30
7 DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	300053530 36
8 DIANA PEREIRA DE SOUZA	300039365 12
9 DULCE BATISTA DOS SANTOS	300054138 36
10 DULCINEIA GOMES DA GAMA	300034783 36
11 ELIANA BARROSO PASSOS DE MACEDO	300063701 36
12 ELIANE GABRIEL DE LIMA	300054307 12
13 ELIETE MENDES FERREIRA	300023054 44
14 ELISANE ELCIRA FORTES	300038930 36
15 ELIS REGINA NASCIMENTO FRANÇA	300018432 44
16 ERIANE LEMOS DE LIMA	300041492 12
17 EVANIRA GUEDES*	300013739 42
18 GABRIELA RODRIGUES PONTES	300040974 24
19 GENY JERÔNIMO DA SILVA	300055765 42
20 IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	300023038 42
21 JONAS RODRIGUES DOS SANTOS*	300052325 36
22 JOSENILOS BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	300034816 12
23 JOSELI RODRIGUES	300040943 12
24 JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	300039003 42
25 JULIA MENDONÇA PROCÓPIO	300055970 22
26 JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	300062414 36
27 KARIN ALPIRA JUSTINIANA	300023058 36
28 LECI LOPES DE ASSIS	300034732 36
29 LINDONÉIA SILVÉRIO COELHO	300063700 12
30 LUCIANE DE SOUZA	300064148 42
31 MARIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	300018098 24
32 MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES*	300011828 44
33 MARIA AUXILIADORA PIEDADE DE OLIVEIRA	300014980 36
34 MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS*	300013421 36
35 MÁRCIA SATO	300054392 06
36 MARIA DAS DORES TICO	300021458 42
37 MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE OLIVEIRA	300070778 24
38 MARIA DE FÁTIMA LEITE ALBINO*	300022953 28
39 MARIA DOS ANJOS XAVIER DINIZ	300054110 44
40 MARIA MADALENA RAMON	300034876 36
41 MARIA MARILAKE SILVA DE SOUZA	300040937 24
42 MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	300034831 36
43 MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	300053369 36
44 MARLY FERREIRA DE LIMA	300021464 36
45 MARTA DE SOUZA RIBEIRO	300023007 30
46 MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	300054689 12
47 MIRIAM BRAMINI	300034835 44

48 MISCINELY SOBRINHO DA SILVA	300022535 36
49 NÁDIA NAIRA VASQUES GONÇALVES	300022576 36
50 NEUZALINA DOS SANTOS EGÍDIO	300028412 30
51 NILDA DE SOUZA MAGALHÃES	300027933 44
52 NILÉDES FERREIRA DOS SANTOS	300053707 36
53 PAULO CÉSAR ROSEIRA DE CARVALHO	300062419 36
54 ROSILENE DA SILVA	300038945 36
55 ROSILENE LAIA ANTELO	300036301 36
56 ROSEMI GUTH PIETRANGELO	300068877 18
57 SEBASTIANA LINHARES PINTO	300055997 42
58 VALÉRIA DOS SANTOS FRANÇA	300063696 18
59 VALDIREZ MANGABEIRA DA SILVA	300034862 24
60 VERA LUCIA VIEIRA LIMA	300034788 36
61 VILMARA LÚCIA ALVES SANCHES	300040997 36
62 CLAUDIA SIMONE FERREIRA DREWS	300006548 30
63 MARIA ELIENE CUNHA MARTINS	300009768 30

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8332/SEAD 11 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3866/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 2119/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RODOLFO LUIS KORTE	300064296	24

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8334 /SEAD 11 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3869/GGRH/SESAU/2008 e Ofício nº 2164/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENEDICTO BOADO Q. ESPINOZA	300071299	44
2 MARIA B. NASCIMENTO TORRES	300028226 300028227	36
3 MARIA REGINA SELLIM SALMAN	300054201	12
4 VALMIR NUNES COELHO	300068087	12
5 WENDEL BRUNO ANDRADE	300074599	12

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8042/SEAD 4 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01.2201.21547.00/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora SUELI DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300026634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Governador Jorge Teixeira de Oliveira, período de 4.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8275/SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Processo nº 01.2201.24146.00/2008,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOSE LOURA NETO, Médico, Matrícula nº 300019842 e 300019843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.7.2008 até 15º (décimo quinto) dia do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8448/SEAD 11 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3419/08/CEC/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LENINE JOSE N. PINHEIRO	300008493	24
2 MASSAO KAVASAKI	300008494	24

3 NELSON MINUCELLI	300014508	24
4 CLAUDIONOR NUNES CAVALHEIRO	300005114	24
5 CLAUDIO SHIGERO KAVASAKI	300027853	24
6 LUIZ ANTONIO BARRMIEIRA	300009700	24
7 CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE	300013942	24
8 DAVID SHOCKENESS	300020793	24
9 SONIA Mª G. DA S. OLIVEIRA	300019984	24
10 Mª JOSE FEITOSA	300005083	24
11 ROBERTO MARIANO GAZOLA	300013598	24
12 LAIZALUIZ DA SILVA	300010773	24
13 RIBAMAR VIEIRA MARCILIANO	300010080	24
14 Mª AUGUSTA DOS SANTOS C. PESSOA	300020503	24
15 DAGMAR MURRARI B. TAVARES	300009891	24
16 PAULO CESAR Z. JULBRAN	300010141	24
17 JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANÇA	300020219	24
18 ANTONIO DE PAIVA PESSOA	300008880	24
19 PEDRO RODRIGUES DURAN	300005071	24
20 JOSE DIVONSIR DE ASSUNÇÃO	300005584	24
21 MARCELO BARBOZA	300051269	24
22 ROSELI ROSA NOGUEIRA	300036564	24
23 LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS	300012344	24
24 NELSON DE OLIVEIRA	300005913	24
25 EDNA GONÇALVES DE LIMA	300022810	24
26 LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	300025823	24
27 ADEMIR PEREIRA LINHARES	300003661	24
28 PATRICIA APARECIDA DA SILVA	300051240	24
29 RODNEI ANTONIO PAES	300005285	24
30 EDIMA DE PRAGA CORDEIRO	300015328	24
31 CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES	300021912	24
32 ADRIANA BONFIM NOVAES	300023827	24
33 ALBERTO PEREIRA SOARES	300013433	24
34 ALESSANDRO MOTA CORDEIRO	300020586	24
35 ANA LUCIA COSTA	300035964	24
36 ANTONIO CAROS N. ALKIMIM	300007963	24
37 BENEDITO DA SILVA L. FILHO	300005184	24
38 DEBORA CRISTINA KAYSER	300023314	24
39 EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	300036536	24
40 GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA	300008725	24
41 HELYDA RITA DE FREITAS	300020002	24
42 JAIME FERREIRA DE MELO	300013147	24
43 JOSE ROBERTO DE M. GODOI FILHO	300060848	24
44 MAGDA SAKÉ M. TOMALIEH	300024718	24
45 Mª LUIZA RUSSO	300013430	24
46 MARLENE DIAS C. TELES	300037833	24
47 MARLETE PEREIRA RIBEIRO	300013410	24
48 ROSA Mª TEIXEIRA LIMA	300028119	24
49 VALDECIAMBROSIO DO NASCIMENTO	300074190	24
50 ANDREIA LOPES DO REGO	300036632	24
51 ARLI FRANCISCO S. MOURA	300016010	24
52 PAULO CESAR N. PEREIRA	300020301	13
53 EDIONE LEITE RODRIGUES	300015511	13
54 ADRIANA B. SCARPATTI	300036587	18
55 CIRENE DE AMO	300019709	14
56 NELIA CRISTINA N. DA SILVA	300010435	22
57 FRANCISCO MARIO T. MARQUES	300019025	26
58 ZENILDO DE SOUZA SANTOS	300037643	24
59 JAQUELINE DE BRUM P. GUIMARAES	300034033	16
60 CELIA MARIA DE OLIVEIRA	300008392	24
61 ANGELA ANTONIO DIVINO	300023475	24
62 VERA LUCIA SOARES	300022027	24
63 DIRCE MARINHO DE A MARTINS	300012223	24

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8449/SEAD 11 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3419/08/CEC/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LENINE JOSE N. PINHEIRO	300008493	24
2 MASSAO KAVASAKI	300008494	24
3 NELSON MINUCELLI	300014508	24
4 CLAUDIONOR NUNES CAVALHEIRO	300005114	24
5 CLAUDIO SHIGERO KAVASAKI	300027853	24
6 LUIZ ANTONIO BARRMIEIRA	300009700	24
7 DAVID SHOCKENESS	300020793	21
8 CLAUDETE DA SILVA REIS	300013939	25
9 SONIA Mª G. DA S. OLIVEIRA	300019984	24
10 Mª JOSE FEITOSA	300005083	24
11 ROBERTO MARIANO GAZOLA	300013598	24
12 LAIZALUIZ DA SILVA	300010773	26
13 RIBAMAR VIEIRA MARCILIANO	300010080	23
14 Mª AUGUSTA DOS SANTOS C. PESSOA	300020503	24
15 DAGMAR MURRARI B. TAVARES	300009891	24
16 PAULO CESAR Z. JULBRAN	300010141	22
17 JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANÇA	300020219	24
18 ANTONIO DE PAIVA PESSOA	300008880	24
19 PEDRO RODRIGUES DURAN	300005071	24
20 JOSE DIVONSIR DE ASSUNÇÃO	300005584	24
21 MARCELO BARBOZA	300051269	24
22 ROSELI ROSA NOGUEIRA	300036564	24
23 LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS	300012344	24
24 NELSON DE OLIVEIRA	300005913	24
25 EDNA GONÇALVES DE LIMA	300022810	24
26 LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	300025823	24
27 ADEMIR PEREIRA LINHARES	300003661	24
28 PATRICIA APARECIDA DA SILVA	300051240	24
29 RODNEI ANTONIO PAES	300005285	24
30 EDIMA DE PRAGA CORDEIRO	300015328	24
31 CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES	300021912	24
32 ADRIANA BONFIM NOVAES	300023827	24
33 ALBERTO PEREIRA SOARES	300013433	24
34 ALESSANDRO MOTA CORDEIRO	300020586	26
35 ANA LUCIA COSTA	300035964	24
36 ANTONIO CAROS N. ALKIMIM	300007963	24
37 BENEDITO DA SILVA L. FILHO	300005184	24
38 DEBORA CRISTINA KAYSER	300023314	24
39 EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	300036536	24
40 GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA	300008725	24
41 HELYDA RITA DE FREITAS	300020002	24
42 JAIME FERREIRA DE MELO	300013147	24
43 JOSE ROBERTO DE M. GODOI FILHO	300060848	24
44 MAGDA SAKÉ M. TOMALIEH	300024718	26
45 Mª LUIZA RUSSO	300013430	24
46 MARLENE DIAS C. TELES	300037833	24
47 MARLETE PEREIRA RIBEIRO	300013410	24
48 ROSA Mª TEIXEIRA LIMA	300028119	26
49 VALDECIAMBROSIO DO NASCIMENTO	300074190	24
50 ANDREIA LOPES DO REGO	300036632	24
51 ARLI FRANCISCO S. MOURA	300016010	24
52 PAULO CESAR N. PEREIRA	300020301	16
53 EDIONE LEITE RODRIGUES	300015511	13
54 ADRIANA B. SCARPATTI	300036587	18
55 CIRENE DE AMO	300019709	13
56 NELIA CRISTINA N. DA SILVA	300010435	25
57 ZENILDO DE SOUZA SANTOS	300037643	26
58 JAQUELINE DE BRUM P. GUIMARAES	300034033	05
59 CLAUDIO LUCAS ARAUJO	300036540	24
60 CELIA MARIA DE OLIVEIRA	300008392	24
61 ANGELA ANTONIO DIVINO	300023475	24
62 VERA LUCIA SOARES	300022027	24
63 DIRCE MARINHO DE A MARTINS	300012223	24
64 JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	300027102	21
65 FRANCISCO MARIO T. MARQUES	300019025	25

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8450/SEAD 11 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3808/08/GCPC/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDITA C. MENDES DA SILVA	300025327	32
2 EDENYR ALBINO	300027272	08
3 EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	300020326	32
4 JAEDITH ALBINO SOARES	300003134	32
5 KATIA CILENE N. SIQUEIRA	300024696	08
6 Mª BERENICE G. DO CARMO	300017630	32
7 MARCIA M. TEIXEIRA GOUVEIA	300004218	32
8 PEDRO COSTA E SILVA	300001550	32
9 ROSILANA APARECIDA PEREIRA	300057553	32
10 ROSALBA MAIA DELIMA	300010678	16

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8451 /SEAD 11 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3822/08/DAF/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, dos Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARY LEIA DUARTE GOMES	300063367	30

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8452 /SEAD 11
DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3782/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SHERIDA ELZA DA C. LOBATO	300015169	42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8453 /SEAD 11 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3823/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CANDIDA REGINA SANTOS CARDOSO	300020184	44
2 SUELY REGINA D. DO NASCIMENTO	300015033	44
3 HELENA PINHEIRO V. GUIMARAES	300002912	44
4 GEISA CRISTINA B. CHASSOT	300019728	44
5 MARA DE PAIVA MARTINS	300015096	44
6 LUCILENE FERREIRA BARBOSA	300014878	20
7 LERIMAR DA CONCEIÇÃO N. DE LIMA	300014918	44
8 IZANEIDE DA LUZ GUIMARAES	300026868	44
9 GERALMINDA REZENDE C. RIOS	300017261	44
10 FRANCISLEIA SANTOS MURURE	300017629	44
11 MARCELO FUZARI DE SOUZA	300061464	44
12 GRAÇA MARIA LOPES	300016214	44
13 ADEMAR SEBASTIAO DE SOUZA	300014852	20
14 TEREZINHA SANTOS FERREIRA	300021892	44
15 ZENILDE RODRIGUES MAIA	300015868	44
16 Mª DO PERPETUO SOCORRO V. RAMOS	300043681	20
17 ELVIS DIAS PINTO	300054730	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8454 /SEAD 11 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3823/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª DAS GRAÇAS J. DE MACEDO	300065954	44
2 MARIANO FERREIRA DA SILVA	300050597	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8276 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando o nº 1950/PAM/NRH/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LELIA REGINA DE OLIVEIRA	300002167	44
2 MARCOS VINICIUS APINTO	300057406	44
3 ODAIR RODRIGUES DE FREITAS	300067135	44
4 FELIX OLIMPIO R. FILHO	300014534	44
5 DULIA DE ALMEIDA NEVES	300057541	44
6 CRISTINA COUTO OLIVEIRA	300004091	44
7 LAURA DE OLIVEIRA NERES	300044697	44
8 Mª VANDETE DA SILVA	300046231	44
9 JOSELANE S. REIS DE AZEVEDO	300072468	44
10 RAIMUNDA LUCAS CABRAL	300008187	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8277 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando o nº 1950/PAM/NRH/SEDUC/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 RAIMUNDA LUCAS CABRAL	300008187	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8278 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3420/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLEIDIMAR DIAS MOLINO	300024176	44

2 EDNA M^ª R. SOARES 300021157 44
3 M^ª FRANCISLEIA DE M. BEZERRA 300024202 04

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8279 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3420/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, dos Convênios nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 M ^ª MARGARETH G. DOS SANTOS	300067115	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8280 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3420/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLEIDIMAR DIAS MOLINO	300024176	42
2 EDNA M ^ª R. SOARES	300021157	42
3 M ^ª FRANCISLEIA DE M. BEZERRA	300024202	30

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8281 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3420/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, dos Convênios nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 M ^ª MARGARETH G. DOS SANTOS	300067115	42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8282 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3421/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIZETE SILVA PRATES	300023813	44
2 MARLUCE ALMEIDA LEITE	300061427	44
3 CICERAMATIAS	300021899	20

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8283 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3421/08/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIZETE SILVA PRATES	300023813	42
2 MARLUCE ALMEIDA LEITE	300061427	42
3 CICERAMATIAS	300021899	42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8284 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1693/08/REN/VHA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DELMIRO DE PINHO SILVA	300004570	38
2 ELVIO FELINI	300013763	42
3 PAULO GOMES DA SILVA	300004709	42
4 VALDEVILSON CECILIO DA SILVA	300003249	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8285 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1693/08/REN/VHA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DELMIRO DE PINHO SILVA	300004570	40
2 JOSE GOMES DE SOUZA	30004087	44
3 ELVIO FELINI	300013763	40
4 PAULO GOMES DA SILVA	300004709	42
5 VALDEVILSON CECILIO DA SILVA	300003249	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8286 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1693/08/REN/VHA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, dos Convênios nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 PEDRO EGON JUNGES 0703512 22

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8287 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1693/08/REN/VHA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, dos Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 PEDRO EGON JUNGES 0703512 44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8288 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3824/08/DAF/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 NEILSON BENTO PINHEIRO 300024361 40
2 Mª DE FÁTIMA L DA SILVA 300017183 40
3 NAZARENO FRANCISCO DO NASCIMENTO 300052510 40
4 MANOEL ASSUNÇÃO DA SILVA 300024705 40
5 ULISSES JUNIOR A JANSEN 300057360 40
6 JOSE ADEMIR OLIVEIRA CARDOSO 300025946 40
7 CÉLIA Mª ROMUALDO OLIVEIRA 300017929 40
8 JANECI ESTEVES BELLO 300021835 40
9 JOSILENE RODRIGUES DA COSTA 300010933 40
10 Mª JOSE BRAGA DE LIMA MORAES 300015153 40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8289 /SEAD 9 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3824/08/DAF/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA 300067139 40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8120 /SEAD 5 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3141/08/GACA/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 CLEFER FERNANDA R. CARDOSO 300027029 38

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8121 /SEAD 5 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3634/08/PAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 ADÃO JILDO VIOTTO 300058362 18
2 ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA 300013236 24
3 FLÁVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO 300051800 40
4 GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO 300058059 40
5 HELIO FERREIRA DA SILVA 300035399 40
6 IRACEMA VIEIRA DOS SANTOS 300008618 40
7 IZABEL MIRANDA DIAS 300006341 40

8 JOSE CARLOS DA SILVA 300025014 4
9 TANIA Mª MENDONÇA SANTOS RODRIGUES 300017668 44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8122 /SEAD 5 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3634/08/PAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 ADÃO JILDO VIOTTO 300058362 23
2 ADERLALDO LOPES DE CARVALHO 300039238 32
3 ANA Mª FAVETTA QUEIROZ 300019127 38
4 ANDREIA DE SOUZA ROSA 300060776 38
5 ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA 300013236 24
6 CARLSON JOSE LIMA SOUZA 300027056 36
7 EDNA VIEIRA BARRETO 300009338 32
8 ELENICE PRESTES FERRERA 300027267 33
9 ELIANE DE FÁTIMA LIMA MATOS 300025193 29
10 FERNANDO CABRAL DE SOUZA 300051294 40
11 GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO 300058059 40
12 HELIO FERREIRA DA SILVA 300035399 40
13 ILDEMAR WILI KAISER 300015569 22
14 JANE GALDINO DE SOUZA 300036509 6
15 JANE SUZI DE AZEVEDO 300023898 25
16 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 300020693 42
17 JOSE CARLOS DA SILVA 300025014 44
18 JOSE VILMAR RODRIGUES NOGUEIRA 300013108 40
19 LAURIZA CELIA SETUBA MATOS OLIVEIRA 300020678 40
20 LUISA LAVA COLOMBO 300025258 22
21 LUIZ ANDRÉ MENEGUETI 300015570 36
22 MARA ADRIANE TESSER KOPP 300024410 22
23 Mª DO ROSARIO ALMEIDA 300009686 36
24 Mª DO SOCORRO SOUZA I 300027172 40
25 Mª IZABEL NUNES DE PAULA 300024105 38
26 Mª JOSÉ RODRIGUES DE LIMA AMANCIO 300003894 10
27 Mª LUCIA SOARES CARDOSO 300024098 34
28 MARLENE GUIMARAES SANTOS 300063447 12
29 ROSA Mª DA SILVA GONÇALVES 300039204 42
30 ROSANGELA BARATIERI 300058081 10
31 VALTEIZE DA COSTA SOUZA 300027048 33
32 VITOR DE ASSIS 300015896 30
33 WALMIR BATISTA DE SOUZA 300028035 40
34 TANIA Mª MENDONÇA SANTOS RODRIGUES 300017668 44
35 SILVANAMARIZA DENTIFONTES 300073268 42

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8123 /SEAD 5 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3634/08/PAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULAHS
1 ACIR RIBEIRO DA SILVA	300019935 44
2 ADAILZA PARENTE DE SOUZA	300008721 44
3 ADÃO JILDO VIOTTO	300058362 31
4 ADELSON BARBOSA SANTOS	300026527 24
5 ADEMILDE FATIMA DOS SANTOS	300027221 44
6 ADERALDO LOPES DE CARVALHO	300039238 44
7 ADILENES DA SILVA OLIVEIRA	300019938 44
8 ADRIANA CARLOS FERREIRA	300063568 24
9 AIRTON RODRIGUES DE LIMA	300051451 44
10 ALDENIR PEDRINA DENNY BROWN	300009633 12
11 ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO	300020586 4
12 ALTAIR ANDRE DOS SANTOS	300051231 26
13 ALVARO DE MATOS AMARAL	300027152 24
14 ALZIRO ZARUR MACHADO	300015992 24
15 AMAURILIO XAVIER DAS CHAGAS	300026787 20
16 ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	300020476 16
17 ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO	300021765 24
18 ANA CRISTINA ROCHA DORIA DE LIMA	300027206 20
19 ANA DILCE MORAES FERREIRA	300019875 16
20 ANA LUCIA RODRIGUES PEREIRA	300009124 24
21 ANA Mª FAVETTA QUEIROZ	300019127 28
22 ANA Mª GRADES DE OLIVEIRA	300063058 25
23 ANA Mª NUNES	300051352 40
24 ANAIDES ALVES DA COSTA	300019694 10
25 ANDREIA DE SOUZA ROSA	300060776 28
26 ANELICE DE JESUS RAMALHO SOUZA	300024635 24
27 ANGELA APARECIDA DE JESUS	300017621 17
28 ANGELA CUTOLO	300050876 26
29 ANGELA Mª VELOSO DA SILVA	300024168 18
30 ANGELO CARLOS REBELATO	300020520 24
31 ANTONIA TEREZINHA FREIRE PARENTE	300006936 27
32 ANTONIO CARLOS NARCISO ALKIMIM	300007963 10
33 ANTONIO DA SILVA BRANDAO	300058069 22
34 ANTONIO JOAO DE FARIAS	300051303 10
35 APARECIDA MAURA	300014716 30
36 ARISTON CESAR VIEIRA AMARO	300026713 24
37 ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	300027220 18
38 ARLETE CUSTODIO DE SOUZA	300026837 24
39 ARNALDO GONÇALVES DE CAMPOS	300051065 19
40 ARNALDO GONÇALVES DE CAMPOS	300051065 3
41 ARY ANTONIO VIEIRA	300019624 22
42 AURORA FERRAREZI	300010846 28
43 CARLOS AUGUSTO JUNQUEIRA MENDONÇA	300051276 26
44 CARLOS JOSE LIMA SOUZA	300027056 27
45 CAROLINE DO CARMO ALMEIDA DUETI	300051083 26
46 CELIA Mª BARBOSA	300019939 26
47 CÉLIA Mª PINHO	300035400 8
48 CELIA NUNES DE OLIVEIRA	300019634 22
49 CICERO JOSE FERREIRA	300050739 18
50 CIRILO DIONÍZIO DE MORAES	300018689 18
51 CLABES TEREZINHA MARTINS	300012828 20
52 CLARICE BRAIA DA SILVA	300020223 28
53 CLAUDEMIR MIRANDA BARBOZA	300036543 20
54 CLAUDIA ELIZABETE F. P. MELQUIADES	300021965 10
55 CLAUDIO NATAL DA SILVA	300027054 23
56 CLEIDE MARQUES DE MIRA	300060761 24
57 CLEIDE TAVARES DE LIMA	300019605 24
58 CLEONICE DE MOURA SILVA	300028707 8
59 CLEONICE PADIM NOGUEIRA	300028169 24
60 CLEUNICE GOMES CASTRO	300058468 15
61 CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	300026596 28
62 DALVA Mª FITARONI LENGROBER MORAES	300035341 24
63 DENIZE NEIVA SOARES	300051476 8
64 DERCÍLIA ANTONIA VAZ	300014006 23
65 DONIZETE APARECIDA CALAÇA RAVANI	300014084 24
66 EDIGLEIDA SILVA CUNHA	300037671 9
67 EDILEIA PEREIRA SOARES ROSA	300010078 8
68 EDILZE DA FONSECA SILVA	300010490 28
69 EDNA COUTINHO JANUÁRIO	300003423 8
70 EDNA VIEIRA BARRETO	300009338 30
71 EDSON SILVA PAIZANTE	300026441 22
72 EIKO SHIMABUKURO KUSANO	300037829 20
73 ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO	300022917 23
74 ELAINE SILVA DOS REIS PAIZANTE	300019057 24
75 ELENICE PRESTES FERRERA	300027267 29
76 ELIANA ANACLETO KOSLOW	300061811 18
77 ELIANA LOPES MEDEIRO MOREIRA	300050764 40

78 ELIANE APARECIDA RIBEIRO	300037838 26	164 LUCIENE DO NASCIMENTO ALMEIDA	300058087 40
79 ELIANE DE FÁTIMA LIMA MATOS	300025193 28	165 LUCIENE SILVA CRUZ	300015875 21
80 ELIANE SANTANA DA SILVA	300055650 24	166 LUCILENA LOPES MATIAS	300027325 26
81 ELIONISE LIMA SILVA	300020576 21	167 LUCIMAR VIEIRA DO NASCIMENTO	300036900 17
82 ELISANGELA CÉLIA DIAS	300023491 24	168 LUCINEIDE HERREIRA DE AGUIAR ANDRADE	300027596 8
83 ELISETE AMADOR PEREIRA	300064368 24	169 LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	300028185 8
84 ELISETE LOYOLA DE SOUZA	300027277 22	170 LUIZ CARLOS DE ANDRADE	300014036 16
85 ELIZABETE AMERICO DE O PEREIRA	300019787 34	171 LUIZ MARCIO NERY	300060778 28
86 ELIZABETE SEDICEAS A FARIAS NEVES	300020575 18	172 LUIZA CANDIDA DE JESUS SOUZA	300010063 22
87 ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREIA	300060893 20	173 MAGDA SAKBE MUSSA TOMMALIEH	300024718 12
88 ERNALDO NOGUEIRA CAMPOS	300023194 16	174 MAGNO RAMOS DA SILVA	300058135 24
89 EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	300027713 22	175 MANOEL MENDES FERREIRA	300003482 44
90 EUGÊNIO VEIGA CARRILHO	300055639 22	176 MARA ADRIANE TESSER KOPP	300024410 24
91 EZEQUIEL CARVALHO DA ROSA	300054719 16	177 MARA SILVA DE PAIVA JESUS	300025978 28
92 EZILDA ROSANIA C. NETTO BELONI	300050796 9	178 MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	300039361 12
93 FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	300023618 24	179 MARCIA RAMOS MARTINS	300028000 24
94 FATIMA Mª TOMAZINI DE S. FRANÇA	300008749 28	180 MARCIO GREICK GOMES	300027602 10
95 FATIMA MONTEIRO BORGES TOMIO	300064364 26	181 MARCUS ANTONIO DE O. SANTOS	300024595 22
96 FATIMABARBOSA DOS SANTOS	300019026 18	182 MARGARIDA FELICIANO DE OLIVEIRA	300016091 4
97 FERNANDO CABRAL DE SOUZA	300051294 24	183 Mª AMÉLIA SCHNEIDER SANTANA	300013523 28
98 FERNANDO EMANUELI SOUZA AZEVEDO	300051280 26	184 Mª APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA	300051305 10
99 FLAVIANO NASCIMENTO DA SILVA	300018649 18	185 Mª APARECIDA LUCIANO	300017483 22
100 FLAVIO DE ARAUJO PEREIRA	300036624 24	186 Mª AUREA BRIGIDA COSTA	300016266 8
101 FLÁVIO LUIZ M. M. DA SILVA	300046456 18	187 Mª CRISTINA DE ANDRADE TUYAMA	30009655 12
102 FLORIPES VIEIRA VELOSO	300026429 40	188 Mª CRISTINA OLIVEIRA MAIA	300039361 12
103 FRANCIMARY DE ALMEIDA PEREIRA	300063507 22	189 Mª DA CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	300010060 16
104 FRANCINETE FONSECA DE FRANÇA	300015231 22	190 Mª DA GLÓRIA PINHEIRO	300015476 26
105 FRANCISCA COSTA RODRIGUES	300051526 40	191 Mª DAS DORES GONÇALVES	300012689 22
106 FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO	300001549 30	192 Mª DE FATIMA RAMOS	300030447 24
107 FRANCISCA GOMES DA SILVA	300024254 16	193 Mª DE FÁTIMA SOUZA AZEVEDO	300019951 26
108 FRANCISCO DE ASSIS H. SIQUEIRA	300013665 24	194 Mª DE LOURDES DE NICOLE	300013088 26
109 FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	300023860 26	195 Mª DENISE GAGO DE SOUZA	300027202 18
110 GERALDO FREIRE FILHO	300020786 18	196 Mª DO ROSARIO ALMEIDA	300009686 16
111 GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	300058059 40	197 Mª DO SOCORRO NUNES	300023876 16
112 GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	300051121 20	198 Mª DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	300027914 28
113 GISELE DE OLIVEIRA SOUZA	300039101 24	199 Mª DO SOCORRO SOUZA I	300027172 22
114 GISELE RENATA DE CASTRO	300050831 24	200 Mª GECINA MENDES DA ROCHA	300023759 40
115 GOLLY GASPARINI	300036662 24	201 Mª INES SINIGLAGLIA	300014237 22
116 HELAINE CRISTINA DE ÁVILA	300050621 26	202 Mª IZABEL NUNES DE PAULA	300024105 28
117 HILMA Mª LINO	300013428 22	203 Mª JOSE DE LIMA	300003894 12
118 IARA COUTO FERRAZ	300027006 24	204 Mª JOSE RODRIGUES DE LIMA II	300016029 14
119 ILDEMAR WILI KAISER	300015569 24	205 Mª LUCIA SOARES CARDOSO	300024098 12
120 IRMA DOS SANTOS GUIMARAES	300009971 28	206 Mª LUZIA FERREIRA SANTOS	300037642 12
121 IRMA MAGALHAES KUHN	300014348 22	207 Mª MARGARIDA DO NASCIMENTO	300024431 10
122 ISABEL CRISTINA DE SOUZA	300015594 10	208 Mª REGINA RODRIGUES	300015374 8
123 IZABEL LEITE TORGESKI	300051227 26	209 Mª VALDETE DA SILVA BOLSANI	300019123 18
124 IZABEL MIRANDA DIAS	300006341 22	210 MARLENE DE OLIVEIRA LIMA	300025623 24
125 IZOLETE IZABEL MATOS	300023495 28	211 MARINALVA JOAQUIM F. GUIMARÃES	300005090 24
126 JANE GALDINO DE SOUZA	300036509 8	212 MARINEZ ALVES MARTINS	300028058 30
127 JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA	300018659 20	213 MARLENE CECONI	300014365 18
128 JANE SUZI DE AZEVEDO	300023898 10	214 MARLENE DE NADAI GRIGOLETO	300013131 12
129 JANETE ALVES NERI	300037662 8	215 MARLENE GUIMARAES SANTOS	300063447 24
130 JOAO BARBOSA FERREIRA	30008864 24	216 MARLY DA SILVA LINS MARTINEZ	300006559 24
131 JOAO BATISTA DOS REIS VIANA	300019837 28	217 MARTINS MUNHOZ MARQUES	300019682 23
132 JOAO CECHINEL	300003633 28	218 MAURO LACERDA	300026296 26
133 JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	300038312 18	219 MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	300063191 28
134 JOSE CARLOS DA SILVA	300025014 44	220 MIRIAN QUEVEDO SOARES SARTORI	300051306 28
135 JOSE CERIAÇO	300023554 8	221 NARA RIBEIRO ERMITA	300022878 26
136 JOSÉ EUGENIO DA SILVA	300014536 18	222 NEIDE CAMARGO R. MORAES	300038716 10
137 JOSE Mª DE MIRANDA	30005985 24	223 NEIDE VALADARES DE FAVERI	300037812 8
138 JOSE MARINO DE AZEVEDO	300050845 8	224 NILCE Mª P. TEIXEIRA	300014253 24
139 JOSE SILVA DA COSTA	300063480 10	225 NILCILEIA VARGAS DOS SANTOS	300027818 27
140 JOSE STOFEL	300026684 8	226 NILEIDJA Mª DA SILVA	300014543 44
141 JOSE VILMAR RODRIGUES NOGUEIRA	300013108 26	227 NILZA NASCIMENTO ARAÚJO	300016037 17
142 JOSEBEL CRISTINA DE JESUS SOUZA	300025239 26	228 NOELI PLASTER	300036708 26
143 JOSENEICE NARA JOHNSON MACEDO	300039375 18	229 OCILEIDE Mª DA SILVA TEIXEIRA	300027706 28
144 JOSIVALDO ROQUE FERREIRA	300035256 22	230 OLGA MASAE YAMAGUCHI SANCHES	300006014 7
145 JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES	300051151 22	231 OLIETE Mª DA SILVA	300012238 22
146 JURDINEIA DA GAMA	300026745 24	232 ORLENINA FERRAZ DE LIMA	300027042 11
147 JUVENAL FERNANDES CAETANO	300020349 26	233 OSVALDO AMARAL DE BRITO	300025130 18
148 KATIA LUCIENE BORGES BERGAMINI	300046291 26	234 OSVINO SCHMIDT	300015542 28
149 KELLY VIVIANE LICORI	300026226 28	235 PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	300006021 28
150 KLÉRIA NAIR GOUVEIA	300025253 24	236 PAULO CESAR STORCH	300027375 26
151 LAUDENICE FILIPINE	300022282 30	237 PAULO MALICKA MUSIAU	300035297 24
152 LAUDICEIA Mª LISBOA MONTEIRO	300010437 30	238 PLINIO CEZAR GRANDO	300035385 26
153 LAURICE ALVES RENGER	300063028 5	239 PRISCILA LIMA MENDONÇA	300015268 20
154 LAURIZA CELIA SETUBA MATOS OLIVEIRA	300020678 16	240 RAIMUNDA SOUZA MONTEIRO	300013678 30
155 LILIANE FERRURA DA SILVA	300063139 28	241 RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ	300048673 18
156 LISÔNIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	300025826 22	242 REJANE SOLANGE LINK	300035275 28
157 LIZANE DE PAULA PESSOA CORREA	300023325 17	243 RENATO PLANTICOW DAMASCENO	300023431 16
158 LIZELE APARECIDA NAVES BARBOSA	300014051 8	244 RENILDA MARQUES DOS SANTOS	300023195 19
159 LORENI DOS SANTOS TEODORO	300015406 8	245 RIBAMAR VIEIRA MARCILIANO	300010080 23
160 LORENI PIANA SERPA	300023561 20	246 RICARDO CLAUDIO ALVES	300025294 26
161 LUCIA DALVA M. SILVA	300028709 26	247 ROMY RIBEIRO NOGUEIRA	300005055 20
162 LUCIENE DE ARAUJO SILVA	300063613 20	248 RONILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	300050885 24
163 LUCIENE DE SOUTO AMORIM	300024347 24		

249	ROSA Mª DA SILVA GONÇALVES	300039204	24
250	ROSANGELA BARATIERI	300058081	12
251	ROSANGELA FAVALESSA DOS S. CORREIA	300063598	28
252	ROSANGELA ROCATTO PONCE	300028689	22
253	ROSE CARLA DOS REIS DE SOUZA	300026989	21
254	ROSE TICIANE CUNHA DA SILVA	300050948	18
255	ROSELENE RIBEIRO DA COSTA	300015295	40
256	ROSELI CONCEAÇÃO DA SILVA	300015500	24
257	ROSELI ROCATTO PONCE RUFINO	300022850	26
258	ROSELI ROSA NOGUEIRA	300036564	8
259	ROSICLÉIA FIGUEIREDO DA SILVA	300036880	6
260	ROSICLER PAREIRA NUNES	300051593	18
261	ROSIMERE APARECIDA MUNIZ	300053606	8
262	RUTE DA SILVA QUEIROZ	300023129	13
263	SANDRA Mª OLÍVIO PEREIRA	300016034	22
264	SAULO TARSO DE ANDRADE	300021260	24
265	SEBASTIANA LIMA DE MENDONÇA	300022852	20
266	SEBASTIANA Mª PEDRA	300014487	24
267	SEBASTIAO RODRIGUES PEGO	300016675	24
268	SELMA F. C. SALTONIN	300027086	24
269	SENIRA DOS SANTOS SOUZA	300019121	8
270	SHYRELY DE ALMEIDA ALVES	300026213	15
271	SILVAMARRECO DUTRA	300013249	22
272	SILVANIA ALVES MOREIRA	300024746	28
273	SILVIO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	300026759	4
274	SINÉZIO BISPO DOS SANTOS	300058354	6
275	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	300025893	15
276	SOLANGE APARECIDA GALLO	300058164	24
277	SÔNIA Mª TENORIO FERREIRA	300024318	24
278	SUELI DE SOUZA MENDES	300014346	24
279	SUSANA Mª DE SOUZA	300050664	20
280	SUZANNA ALVES DE MOUZA	300051492	27
281	SUZECLEBER R. TAVARES ALMEIDA	300019359	21
282	TÂMARA PONTES DA SILVA	300063263	18
283	TANIA MARA CONCEIÇÃO KOJO RATTIS	300023820	26
284	TANIA Mª LUBIANA SATILHO	300006983	27
285	TEREZA CRISTINA CASCAES MATOS	300012209	24
286	TEREZA REGINA PEDROSO	300015353	32
287	TEREZINHA DA PENHA PIMENTELI	300008326	14
288	VALDECI SCONDONI	300012229	22
289	VALDEMIR RODRIGUES MARTINS	300026218	24
290	VALMIR APARECIDO BARBOSA	300013137	26
291	VALNETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	300051497	26
292	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	300039380	18
293	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	300027048	31
294	VANDERLEIA GALINA	300026583	24
295	VANDIRA ALVES DE SOUZA E SILVA	300003660	18
296	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	300013658	42
297	VERINA VIEIRA DE LIMA	300024763	26
298	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	300026006	12
299	VILEUDA RODRIGUES DA SILVA BECK	300019593	26
300	VIRGINIA CARDOZO SE ALMEIDA CASTRO	300023644	28
301	VITOR DE ASSIS	300015896	30
302	VLADEMIR GOMES	300006397	16
303	WILMA LUCIA BATISTA DE MELO GAIA	300008353	10
304	TANIA Mª MENDONÇA S. RODRIGUES	300017668	20
305	FLAVIA ALVES BARROSO LIMA	300004651	40
306	Mª ELENUBIA LIMA DE SOUZA	300058048	40
307	ODENIZA DE SOUZA LIMA	300054743	40
308	ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI	300027635	12

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8124 /SEAD 5 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3647/08/PAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOAO BOSCO DA SILVA	699326	20
2 LINDALVA BARROSO DE MEDEIROS	696591	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8125 /SEAD 5 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3647/08/PAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOAO BOSCO DA SILVA	699326	16
2 LINDALVA BARROSO DE MEDEIROS	696591	44
3 MIRIAN SALETE GARCIA DE ALMEIDA	300073032	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8126 /SEAD 5 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3647/08/PAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AGOSTINHO VASQUES	300071421	30
2 ANTONIA RODRIGUES RIBEIRO	699492	30
3 CLARICE SOUZA DE OLIVEIRA	698366	30
4 ILDA RODRIGUES DA FONSECA	300075469	34
5 JOAO BOSCO DA SILVA	699326	20
6 JOSE TRINDADE DE XAVIER	700410	30
7 LINDALVA BARROSO DE MEDEIROS	696591	37
8 LINDRACI SANTANA DE CAMARGO	300075471	34
9 Mª SELMA MATOS LIMA	300071157	44

10	MARTA FATIMA DE SOUZA GONÇALVES	300075472	30
11	PETRONILIA APARECIDA O. DE SOUZA	7011334	8
12	ROMILDO SALVI	300071420	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 8127 /SEAD 5 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3647/08/PAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADEMIR ALVES DA SILVA	300017916	44
2 ALCENIRA ESTEVES DA SILVA	300017964	44
3 ALFREDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	300017344	36
4 ANA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	300052903	18
5 ANA FÁTIMA DE BRITO LEITE	300006644	20
6 ANDREIA GUTH	300052553	44
7 ANESIA RODRIGUES PASSOS	300016513	24
8 ANGELA FATIMA ZANCHIM DA SILVA	300025642	26
9 ANTONIA ROSALINA AFONSO DE MEDEIROS	300025315	40
10 APARECIDA CLEMENTINO DE JESUS	300012254	18
11 APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	300026019	40
12 AUREA MOREIRA RODRIGUES	300057695	40
13 BEATRIZ BATISTA DE OLIVEIRA	300012757	14
14 BEATRIZ PIVOTO PERUFFO NARCISO	300061425	4
15 CARLOS JESUS DO NASCIMENTO	300057358	44
16 CECILIA PAGANI	300057474	44
17 CELINEIA SHNEIDR	300053125	8
18 CIRLENE PEREIRA DE MENDONÇA DE OLIVEIRA	300057356	18
19 CLAUDIR JARDIM GOMES	300026397	26
20 CLEIDE SCARPONEZ ESTEVES	300015657	44
21 CLEUSA MACHADO DE PROENÇA	300010441	24
22 DALIRIA TEREZINHA VIEIRA	300010440	24
23 DEJANIRA DA SILVA CAVALHEIRO	300022223	36
24 DERLI DINIZ	300053486	44
25 EDILEUZA FERREIRA DE ANDRADE	300026026	30
26 EDNALDO IRIA FERREIRA	300018147	44
27 EDSON GOMES DA SILVA	300055690	8
28 ELIANE DE SILVA	300026729	40
29 ELINÉ ANDRADE FERREIRA MARQUES	300026268	18
30 ELISA HOLANDA ALVES GOMES	300048584	24
31 ELISANGELA FERREIRA BRITO FELBERG	300071762	44
32 EVANILDE DA COSTA	300010207	44
33 FELICIA JULIO DORRICO	300057685	44
34 FLORINDA GREQUER DOS SANTOS	300018019	44
35 FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	300002616	44
36 FRANCISCO JOSÉ BEZERRA NETO	300068267	40
37 GEMIMA DE LOURDES JACOB	300057282	44
38 GENI TEREZINHA WINKIEWICZ	300057425	18
39 GERMAN DAMIM ROSSENDY	300063681	44
40 GETRUIDES Mª KUHN DE SOUZA	300018783	44
41 GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	300054887	44
42 GILMAR MENDES SOARES	300061209	40
43 GILVANIA APARECIDA HELLMAN MACHINSKY	300053104	40
44 HAMILTON HEDI FURTADO	300053154	44
45 HELENA DO NASCIMENTO LIMA	300025656	44
46 HERMES PIRES DA COSTA	300052508	40
47 HOZANA PONTES DE OLIVEIRA	300025596	40
48 IDINALDO DOS SANTOS ALVES	300005664	44
49 INÊS NERI RIBEIRO	300007361	14
50 IRACI ESTEVES DOS SANTOS	300015664	44
51 ISMAEL ALVES FERREIRA	300010725	44
52 IVANIA KLOSS	300057367	24
53 IVANILDA DE SOUZA SABINO	300073249	44
54 IVANILDE MARCELINO DA ROCHA	300001716	40

55	IZABEL FARIAS DA SILVA	300005192	26
56	JOAO BORGES	300026285	42
57	JOAO CESAR SAWCZUK	300073187	44
58	JOAO DA SILVA GAMBARTI	300009077	44
59	JOAO GALVANI PONTES	300018847	44
60	JOAO IVANIR LOURENÇO	300005929	44
61	JOAQUIM DELFINO FILHO	300020029	44
62	JONAS DA SILVA	300016533	44
63	JORCELINA MARINHO BASTOS	300020926	22
64	JORDELINO ROCHA DA SILVA	300008590	8
65	JORGE MASSUQUETO	300018794	40
66	JOSE ALVES MOREIRA	300026281	42
67	JOSÉ ARI FAUSTINO	300010480	40
68	JOSEANE APARECIDA PEREIRA SALGADO	300057598	22
69	JUEDIL GONÇALVES DE OLIVEIRA	300009610	44
70	JUREMA DA COSTA BORTALOZZO	300026286	18
71	LEILA DE LOURDES JACOB	300025824	44
72	LINDAURA DOS SANTOS	300009195	44
73	LINDOLFO PEREIRA DE ANDRADE	300017123	44
74	LOURDES APARECIDA BRITO	300017606	44
75	LOURIVAL RIBEIRO MONTEIRO FILHO	300017584	44
76	LUCIMAR MARTINS	300026036	30
77	LUZIA Mª DIAS	300008589	32
78	LUZINETE DA SILVA QUEIROZ	300018179	44
79	MANOELINA MORAIS DACANAL	300015814	26
80	MARCIA CRISTINA TOLEDO	300027541	44
81	MARCO AURÉLIO DE JESUS	300057407	44
82	Mª APARECIDA DA SILVA SOUZA	300015782	44
83	Mª APARECIDA LOURENÇO JOVINO	300054152	44
84	Mª AUXILIADORA DE LIMA	300006388	44
85	Mª BRAZILINA DE JESUS	300006868	44
86	Mª DA PENHA GALDINO	300015671	44
87	Mª DA PENHA SOUZA	300009085	8
88	Mª DA SILVA TOMAZ	300017157	24
89	Mª DAS DORES DE SOUZA	300022098	44
90	Mª DAS GRAÇAS MARTINS DE LIMA	300010183	44
91	Mª DE FÁTIMA DA SILVA	300043603	44
92	Mª DE FÁTIMA DA SILVA SALES	300025341	44
93	Mª DE NAZARÉ FEITOSA DA SILVA	300021859	44
94	Mª DO DESTERRO DANTAS DA SILVA	300026305	44
95	Mª DO ROSARIO GARCIA LEITAO	300009813	40
96	Mª GOMES DA CRUZ BEZERRA	300001909	40
97	Mª JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	300073491	36
98	Mª LINA BEZERRA	300018294	44
99	Mª MADALENA DA SILVA SANTOS	300057981	44
100	Mª MENDES DE AQUINO	300007218	24
101	Mª OLIVEIRA DE ALMEIDA	300006268	44
102	Mª SANTINA PEREIRA	300010404	24
103	Mª SARLETE DE ARAUJO	300013733	44
104	Mª SONIA	300027808	44
105	MARINALVA SIMÃO DE CARVALHO	300017780	44
106	MARISTELA DIAS DOMINGOS	300014201	44
107	MARIZA ALVEZ SILVINO	300022047	26
108	MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	300055677	24
109	MARIZA ROCHA SOUZA	300061399	44
110	MARLENE DE FÁTIMA GONÇALVES	300022300	26
111	MARLENE SILVESTRINE DA SILVA	300004989	44
112	MARLI SANTOS KECHNER	300015602	44
113	MAURICIO FERREIRA GALVAO	300017947	44
114	MAYRA CAMARGO NICHIO	300057404	44
115	MIGUEL PEREIRA	300002985	44
116	MILCA GOLVEIA DE ALMEIDA	300052650	44
117	MIRIAN RODRIGUES DOS SANTOS	300010814	44
118	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	300057372	18
119	NÁDIA ONETE BATISTA BEZERRA	300026203	40
120	NATALINA SENHORINHA DOS SANTOS	300027729	24
121	NATÁLIO PEREIRA DE BARROS	300052561	40
122	NELINHA DE PAIVA DOS SANTOS	300019330	24
123	NEUSA JOSÉ DA SILVA	300022490	24
124	NEYLA, MAGALHAES DOS SANTOS	300008905	44
125	NILVA DOS SANTOS ARRUDA	300029646	44
126	NILZA PAULA DA SILVA	300027015	44
127	NORMALINA GARCIA COSTA	300001951	44
128	ODETE VIEIRA DOS SANTOS	300016524	44
129	OLIVETE TEREZINHA KUCK	300022081	44
130	OSMAR SOLIS DA SILVA	300017702	44
131	OSVALDO DA CRUZ BONFIM	300020934	8
132	PEDRO BARBOSA SOBRINHO	300017048	40
133	PEDRO ESTACIO DA SILVA	300071755	44
134	PETRONILHA ALMEIDA VELOSO	300003983	44
135	RITA Mª DA SILVA	300024849	28
136	ROQUE ARI DE SOUZA	300007624	44
137	ROSANGELA DA SILVEIRA SILVA	300015634	24
138	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	300018534	44
139	ROSELI PINHEIRO BERNASKI	300018638	40
140	ROSENEIDE RODRIGUES DE S. CALAZANS	300052536	44

141	SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA	300071802	22
142	SELMA CASSIA DE CARVALHO	300039734	44
143	SELMA SANTANA EVARISTO	300024516	44
144	SELMA TAVARES DE OLIVEIRA	300052724	36
145	SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	300052998	44
146	SONIA JOANA LORENZON RIGO	300026315	18
147	SUELY LEANDRO DE MIRANDA	300052997	44
148	TEREZA SOARES DO NASCIMENTO	300053640	40
149	VALDEA ALVES DE LIMA	300016291	40
150	VALDECI DE JESUS ALVES	300053113	8
151	VALTER PEREIRA DA COSTA	300012572	40
152	VANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	300015813	26
153	VANDERLEIA DE OLIVEIRA FIORATI	300026099	40
154	VANILDA DE OLIVEIRA PIERASSO	300019034	24
155	VARDELINA DE JESUS ZENI	300005946	26
156	VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL	300022086	44
157	ZILDA DE OLIVEIRA GAYARDO	300025690	30
158	ZULEIDE CARDOSO MIRANDA	300054672	18
159	ZULMIRA GONÇALVES FERREIRA LAUCK	300015636	44

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8128 /SEAD 5 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3647/08/PAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	300022117	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº 8129 /SEAD 5 DE
SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 3647/08/PAM/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de junho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO JOSÉ BEZERRA NETO	300068267	40
2 GILMAR MENDES SOARES	300061209	40
3 HOZANA PONTES DE OLIVEIRA	300025596	40
4 MAURICIO FERREIRA GALVAO	300017947	44
5 NEYLA, MAGALHAES DOS SANTOS	300008905	44
6 TEREZA SOARES DO NASCIMENTO	300053640	40

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de
Administração

PORTARIA Nº. 241/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº. 042/1ª CSPAD/CGA-RO.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, a partir de 25/09/2008, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2008/1ª CSPAD/SEAD.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 243/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2008.

A SUBCORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 065/1ª CSPAD/SESAU/CGA/RO, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Assistente Jurídico, Matrícula nº. 300008440, para apresentar defesa escrita no prazo de 03 (três) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2008/1ª CSPAD/SESAU em face da servidora MARLI VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300016636, uma vez que, regularmente citada, não compareceu ao chamamento em face do Processo supracitado, conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº. 68/92.

Registre-se. Cumpra-se.

Maria Marilú do Rosário
Subcorregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 7084/ SEAD DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005, e considerando o Parecer nº 457/PCDS/PGE/07,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento na referência 9, a servidora SUZANA DA SILVA MORAIS, matrícula 300014322, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Estado da Administração, tendo por base os servidores contratados no mesmo período, tendo obtido progressão funcional regular.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto/SEAD

PORTARIA 7085/SEAD DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Conceder na forma do anexo I desta Portaria, Progressão Funcional por Merecimento, ao servidor Robson de Souza dos Santos que tratam os artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei Complementar nº 67, de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de junho de 2007, considerando os seguintes critérios: 1 (uma) referência para o período de 1 de junho de 2003 a 1 de junho de 2007.

ANEXO I da portaria nº 7085/11.08.2008

Lotação	Matrícula	Nome	Admissão
SEJUS	300046718	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	22/5/2003
Cargo	Instrução	RefAnt	Nova
Agente Penitenciário	Nível Médio	1ª classe	2ª classe

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8617/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005, e considerando o Parecer nº 1501/14733/05 e Despacho da PGE as fls. 78 verso,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento na referência 10, a servidora MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 300058729, Auxiliar em Atividades Administrativas, lotada na Secretaria de Estado da Administração tendo por base os servidores contratados no mesmo período, tendo obtido progressão funcional regular.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto/SEAD

EDITAL Nº 140 DE 03 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora MARTA MARIA DA SILVA Categoria Professora Nível III, Matrícula nº 300019696, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Cacoal, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 15 dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 141 DE 03 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora VALDEVINA DE ALMEIDA RAMOS Categoria Funcional Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300005788, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/Monte Negro, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 15 dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 145 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO Categoria Funcional Vigilante, Matrícula nº 300024769, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 146 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA Categoria Funcional Professor Nível III, Matrícula nº 300023716, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Jarú, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 147 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor MARCIO ALEXANDRE VASCONCELOS DE ARAUJO Categoria Funcional Agente em Atividades

Administrativas, Matrícula nº 300072370, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/São Francisco do Guaporé, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 148 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA Categoria Funcional Professora Nível III, Matrícula nº 300027616, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Nova Brasilândia, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 149 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora MARLI VIEIRA Categoria Funcional Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016636, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/Alta Floresta, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 150 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora ALENIRA LASCOLA BRUNELLI Categoria Funcional Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300040923, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/Espigão D'Oeste, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 151 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor JORGE VASQUE AMANCIO ALMEIDA Categoria Funcional Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300006179, lotado na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de

Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 152 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES Categoria Funcional Médico, Matrícula nº 300057752, lotado na Secretaria de Estado da Saúde – SESA/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD / Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 153 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor ARY BRITO DE LIMA Categoria Funcional Auxiliar em Atividades Administrativa, Matrícula nº 300002876, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 154 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor ANDRE LUIZ DE LIMA TINOCO Categoria Funcional Agente em Atividades Administrativa, Matrícula nº 300022378, lotado na Agência Estadual de Vigilância – AGEVISA/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 155 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora ELINEI RIBEIRO DE SOUZA SILVA Categoria Funcional Téc. em Enfermagem, Matrícula nº 300038981, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O

não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 156 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora LUCIANE DE SOUZA Categoria Funcional Téc. em Enfermagem, Matrícula nº 300064148, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 157 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor ELESSANDER FERREIRA DE ARAUJO Categoria Funcional Operador de Sistema, Matrícula nº 300033859, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD /Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 139 DE 03 DE SETEMBRO DE 2008
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora ANA BEATRIZ DE SOUZA CYRINO Categoria Funcional Assistente Social, Matrícula nº 300002494, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA/Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD / Porto Velho, no prazo de 15 dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 133 DE 25 DE AGOSTO DE 2008
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor LUIZ CARLOS CAVALCANTE, Motorista, Matrícula nº 300010903, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD/Porto Velho, a comparecer junto à Corregedoria Geral da Administração-CGA/ SEAD/Porto Velho no prazo de 15 dias, no horário das 7:30h às 13:30h a fim de Justificar sua Ausência no Trabalho por mais de quinze dias. O não comparecimento implicará no Art. 170, no parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica a servidora GERTRUDES VIEIRA MARTINS DA SILVA, Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300074233, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, a comparecer junto à Secretaria de Estado da Administração – SEAD/NCSR/Porto Velho, no prazo de 10 dias, a partir da data da publicação, no horário das 7:30h às 13:30h para tratar assuntos de seus interesses.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO Nº 030 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica a servidora FLAVIA PANSINI, Categoria Funcional de Professora Nível III, Matrícula nº 300051523, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/NCSR/SEAD/Porto Velho, para tratar de assunto de seu interesse, tendo em vista o processo de exoneração nº 2201/07228/08, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação, no horário das 7:30h às 13:30h.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO Nº 031 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica a servidora ESTEVAM LUIS GIBALDI, Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300062100, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/NCSR/SEAD/Porto Velho, para tratar de assunto de seu interesse, tendo em vista o processo de exoneração nº 2201/11181/08, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação, no horário das 7:30h às 13:30h.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO Nº 032 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o servidor ALEXANDRE LEONARDO SIMOES PIACENTINI, Categoria Funcional de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300054407, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Rolim de Moura, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/NCSR/SEAD/Porto Velho, para tratar de assunto de seu interesse, tendo em vista o processo de exoneração nº 2201/06941/08, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação, no horário das 7:30h às 13:30h.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO Nº 033 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o servidor SERGIO CARDOSO MELO, Categoria

Funcional de Procurador do Estado, Matrícula nº 300037729, lotado na Procuradoria Geral do Estado/Porto Velho-RO, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/NCSR/SEAD/Porto Velho, para tratar de assunto de seu interesse, tendo em vista o processo de exoneração nº 2201/17020/07, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação, no horário das 7:30h às 13:30h.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO Nº 034 DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o servidor ADILSON PIMENTEL DE CARVALHO JUNIOR, Categoria Funcional de Médico 40h, Matrícula nº 300053314, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/NCSR/SEAD/Porto Velho, para tratar de assunto de seu interesse, tendo em vista o processo de exoneração nº 1501/01058/07, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação, no horário das 7:30h às 13:30h.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO Nº 056 DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica a servidora MALRIZA LUCAS DA SILVA, Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026043, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/NCSR/SEAD/Porto Velho, para tratar de assunto de seu interesse, tendo em vista o processo de Licença Sem Vencimento nº 2201/03857/08, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação, no horário das 7:30h às 13:30h.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração
EDITAL N. 160/GDRH/SEAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento dos Abaixo relacionados** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/ GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para receber a **Carteira de Trabalho**.

NOME

ALCILENE DA SILVA FERREIRA FRANÇA
ANA CAROLINA LOVO VIANA
ANA CLÁDIA LOPES MODESTO
ANA LUCIA ALVES TOMAZ
APARECIDA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA
CAMILA DE FRANÇA LOPES
CLAUDIA DOS SANTOS LIMA
DALILA DE OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS
DARLENE DE OLIVEIRA
DIELE LOPES DE CARVALHO
DIRLENE DA SILVA SOUZA
EDUARDO DA SILVA NOBRE
ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA
FÁTIMA DO ROSÁRIO ARAÚJO DE AZEVEDO
FRANCISCA ALZENIR CUNHA MARTINS
HEDIMEIA FLÁVIA ALVEES MAIA
IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA
JARADH CLEUNNE OLIVEIRA SOUZA
JOSÉ RIBAMAR AZEVEDO FRANÇA
JUCILANE LARISSA DA SILVA COSTA
MARCIA SARDINHA DE ALENCAR
MARIA DO SOCORRO CAMPELO
MARIA DO SOCORRO DA FONSECA CASTELO BRANCO
MARIA DORIS LIMA SOBREIRA
MARIA INES COELHO BABIRETZKI
MARIA NILCE DA SILVA
MARISAROSETE DA SILVA
MAURO SILVA BARBOSA
NARDA VARGAS MUNHOZ DE CASTRO

OLIVIA CHILEN DA SILVA E SILVA
SOLANGE MARIA SILVA DO CARMO
VALERIA PATRICIA SOUZA CASTRO
WEBER CERQUINHA BARBOSA

Porto Velho – RO, 22 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIA 1177/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01062-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSÉ DE OLIVEIRA**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2133		2008NE02968	3390.30	1.500,00
1271	2133		2008NE02969	3390.39	500,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOSÉ DE OLIVEIRA**
CPF: **051.881.802-00**
Lotação: **CEMETRON/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 1178/GAB/SESAU

Porto Velho, 18 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01113-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **SANDRA CRISTINE ARCA VIEIRA**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2134		2008NE03278	3390.30	1.500,00
1271	2134		2008NE03279	3390.39	300,00
1271	2811		2008NE03280	3390.36	200,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **SANDRA CRISTINE ARCA VIEIRA**
CPF: **099.347.198-60**
Lotação: **CAPS/POC/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 1179/GAB/SESAU
Porto Velho, 20 de agosto de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01144-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **DILMA CÂNDIDA DE SOUZA**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 5.630,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Trinta Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS				
PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127	2008NE03363	3390.30	1.100,00
1015	2811	2008NE03364	3390.33	2.730,00
1015	2811	2008NE03365	3390.36	700,00
1015	2811	2008NE03366	3390.39	1.100,00
TOTAL				5.630,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **DILMA CÂNDIDA DE SOUZA**
CPF: **281.059.401-59**
Lotação: **SUP.REP-DF/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 1180/GAB/SESAU
Porto Velho, 21 de agosto de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01139-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **PAULO RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS				
PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1272	2137	2008NE03416	3390.30	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **PAULO RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES**
CPF: **810.687.001-49**
Lotação: **HEPSJP-II/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 1181/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de agosto de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01100-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **MARIA DE JESUS CARDOSO GONÇALVES**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS				
PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2131	2008NE03424	3390.30	1.500,00
1271	2131	2008NE03425	3390.39	500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **MARIA DE JESUS CARDOSO GONÇALVES**
CPF: **421.644.192-00**
Lotação: **HBAP/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 1182/GAB/SESAU
Porto Velho, 22 de agosto de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01143-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOB ALVES**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS				
PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2129	2008NE03420	3390.30	1.500,00
1271	2129	2008NE03422	3390.39	500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOB ALVES**
CPF: **457.037.446-87**
Lotação: **HRB/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 1183/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de agosto de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01140-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
	1271	2134	2008NE03438	3390.30	2.000,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO**

CPF: **281.189.879-49**

Lotação: **POC/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 1184/GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de agosto de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01231-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **DÉBORA DA SILVA RODRIGUES**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1245	2881	2008NE03459	3390.30	3.000,00
1245	2881	2008NE03460	3390.39	1.000,00
TOTAL				4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **DÉBORA DA SILVA RODRIGUES**

CPF: **312.858.992-53**

Lotação: **GM/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 1534/GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de agosto de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01165-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ARMANDO GONÇALVES VIEIRA FILHO**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1272	2137	2008NE03461	3390.30	1.000,00
1272	2137	2008NE03462	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **ARMANDO GONÇALVES VIEIRA FILHO**

CPF: **921.931.881-49**

Lotação: **HEPSJP-II/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 1535/GAB/SESAU
Porto Velho, 29 de agosto de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01154-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **GILSON DIAS DA SILVA**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1272	2137	2008NE03473	3390.30	1.000,00
1272	2137	2008NE03474	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **GILSON DIAS DA SILVA**

CPF: **409.155.142-49**

Lotação: **HEPSJP-II/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 1536/GAB/SESAU
Porto Velho, 05 de setembro de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01163-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **CHARLITON JOSÉ PINGUELO RANGEL**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1272	2137	2008NE03577	3390.30	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **CHARLITON JOSÉ PINGUELO RANGEL**

CPF: **544.692.289-15**

Lotação: **HEPSJP-II/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 1537/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de setembro de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01108-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ANTÔNIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1272	2137	2008NE03675	3390.30	1.000,00
1272	2137	2008NE03676	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **ANTÔNIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS**

CPF: **242.284.432-49**

Lotação: **HEPSJP-II/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 1538/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de setembro de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01109-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **TÂNIA MARIA ARAÚJO DE MOURA LIMA**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1272	2137	2008NE03672	3390.30	1.000,00
1272	2137	2008NE03674	3390.39	1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes

à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **TÂNIA MARIA ARAÚJO DE MOURA LIMA**

CPF: **204.379.782-49**

Lotação: **HEPSJP-II/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 1539/GAB/SESAU

Porto Velho, 11 de setembro de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01110-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **CADMO ROQUE BARBETO**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1272	2137	2008NE03666	3390.30	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **CADMO ROQUE BARBETO**

CPF: **191.098.302-00**

Lotação: **HEPSJP-II/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

PORTARIA 1540/GAB/SESAU

Porto Velho, 16 de setembro de 2008.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01240-00/2008**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSÉ MARIA DA FROTA**, um Suprimento de Fundos, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1093	2925	2008NE03716	3390.39	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOSÉ MARIA DA FROTA**

CPF: **149.539.512-04**

Lotação: **CEREST/SESAU**

Ademir Emanuel Moreira
Coordenador Geral

AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00953-00/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 012/2008/SESAU

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Hospitalar (Adipômetro científico, Antropômetro infantil portátil, Afastador farabeuf e outros), para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira Nilseia Ketes, designada pelo Decreto Estadual nº. 13.358 de 26 de Dezembro de 2007 comunica aos interessados em especial as empresas que irão participar do certame, que seguindo determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Ofício nº. 048/GCRM-2008 os itens 7.5.14, 7.5.14.1, 10.7, 10.7.1, 12.6 e 12.6.1 do Edital da licitação em epígrafe SOFRERAM AS SEGUINTESS MODIFICAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

7.5.14 - Na fase de Aceitação da Proposta, a Pregoeira poderá convocar as licitantes de menores valores para Anexar ao Sistema Comprasnet os documentos exigidos no item 7.5 e seus subitens, no prazo máximo de 30 min e deverão ser cumpridos sob pena de desclassificação.

7.5.14.1 - Caso a licitante não seja convocada nos termos do subitem anterior, esta será convocada, via "chat", para enviar sua proposta de preços, atualizada com o valor da última oferta, contendo as exigências do item 7.5 e seus subitens, via fac-símile pelo fone/fax (69) 3216-8907 ou entregar no Setor de Protocolo da CPL/SESAU, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de não aceitação de sua proposta.

10.7. A proposta de preço atualizada com o último lance ou com o valor negociado, constando às exigências do item 7.5 e seus subitens do Edital, deverão ser enviados no prazo 30 min em forma de Anexo em campo próprio do sistema caso seja convocado pela Pregoeira.

10.7.1 - Caso a licitante não seja convocada nos termos do subitem anterior, esta será convocada, via "chat", para enviar sua proposta de preços, atualizada com o valor da última oferta, contendo as exigências do item 7.5 e seus subitens, via fac-símile pelo fone/fax (69) 3216-8907 ou entregar no Setor de Protocolo da CPL/SESAU, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de não aceitação de sua proposta.

12.6 - Na fase de habilitação a Pregoeira poderá convocar a licitante para anexar ao Sistema os documentos necessários para habilitação conforme as exigências contidas no item 12 e subitens 12.2, 12.3, 12.4 e suas respectivas alíneas e subitens, INCLUSIVE àqueles vencidos no SICAF, sob pena de Inabilitação no prazo máximo de 30 min.

12.6.1 - Caso a licitante não seja convocada nos termos do subitem anterior, esta será convocada, via "chat", para enviar seus documentos de habilitação, INCLUSIVE àqueles vencidos no SICAF, via fac-símile pelo fone/fax (69) 3216-8907 ou entregar no Setor de Protocolo da CPL/SESAU, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de inabilitação, em caso de descumprimento.

LEIA-SE:

7.5.14 - Na fase de Aceitação da Proposta, a

Pregoeira poderá convocar via "chat" as licitantes de menores valores para: anexar ao Sistema Comprasnet, encaminhar via fac-símile pelo fone/fax (69) 3216-8907 / 7203 ou entregar no Setor de Protocolo da CPL/SESAU, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação de sua proposta os documentos exigidos no item 7.5 e seus subitens, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Sendo facultado aos licitantes convocados qualquer uma das opções citadas neste item.

Fica Excluído do edital o item 7.5.14.1

10.7. A proposta de preço atualizada com o último lance ou com o valor negociado, constando às exigências do item 7.5 e seus subitens do Edital, deverão ser enviados no prazo 02 (duas) horas quando convocados pela Pregoeira via "chat" do sistema: em forma de Anexo em campo próprio do sistema, via fac-símile pelo fone/fax (69) 3216-8907 / 7203 ou entregar no Setor de Protocolo da CPL/SESAU. Sendo facultado aos licitantes convocados qualquer uma das opções citadas neste item.

Fica Excluído do edital o item 10.7.1

12.6 - Na fase de Habilitação a Pregoeira poderá convocar via "chat" as licitantes vencedoras para: anexar ao Sistema Comprasnet, encaminhar via fac-símile pelo fone/fax (69) 3216-8907 / 7203 ou entregar no Setor de Protocolo da CPL/SESAU, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os documentos necessários para habilitação conforme as exigências contidas no item 12 e subitens 12.2, 12.3, 12.4 e suas respectivas alíneas e subitens, INCLUSIVE àqueles vencidos no SICAF, sob pena de Inabilitação. Sendo facultado aos licitantes convocados qualquer uma das opções citadas neste item.

Fica Excluído do edital o item 12.6.1

As demais exigências constantes no Edital e seus Anexos permanecem inalterados inclusive a data de abertura do certame.

Porto Velho-RO, 24 de Setembro de 2008.

NILSEIA KETES

Pregoeira da SESAU

Processo: 1712.01275.00/2008 (vols. I a III)
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a justificativa as fls. 06/13 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **MECMAX COMÉRCIO E INDÚSTRIA HOSPITALAR LTDA** o débito no valor total de **R\$ 14.069,00 (quatorze mil e sessenta e nove reais)**, conforme Processo Administrativo nº 1712.01275-00/2008 (vols. I a III), referente a despesas com aquisição de medicamentos, para atender a Gerência de Medicamentos desta SESAU, Nota Fiscal nº 0176, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01233-00/2008 (vols. I a IV)
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a justificativa as fls. 06/14 e despacho as fls. 976 (verso), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **Recol Representações e comercio Ltda**, o débito no valor total de **R\$ 49.508,47 (quarenta e nove mil e quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Processo nº 1712.01233.00/2008 (vols. I a IV), referente à despesas com aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Gerência de Medicamentos, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01252.00/2007 (vols. I a IV)
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando os despachos as fls. 1230/1233 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **RONDÔNIA OXIGÊNIO LTDA - EPP**, o débito no valor total de **R\$ 465.840,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**, conforme Processo Administrativo nº 01.1712.01252-00/2007 (vols. I a IV, referente à aquisição e fornecimento de ar medicinal para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado (Centro de Medicina Tropical – CEMETRON, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital João Paulo II, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Extrema e Hospital Regional de Buritis), Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário do Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00561-0002/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 975/978, nos termos dos artigos 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **TECNOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 339.010,72 (trezentos e trinta e nove mil, dez reais e setenta e dois centavos)**, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, realizadas nas dependências das Unidades de Saúde, no âmbito da rede Estadual, durante os meses de fevereiro/2008 a julho/2008, conforme **relação de Notas Fiscais, fls. 975 a 978**.

Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº: 1712.00178-0001/2007 (vols. I a IV).
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o acima exposto, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **J. W. CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTRUÇÕES LTDA.**, o débito no valor total de **R\$ 93.340,24 (noventa e três mil e trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Processo Administrativo nº 01-1712.00178-0001/2007 (vols. I a IV), referente aos serviços de limpeza, higienização, desinfecção, lavanderia, manutenção predial e coleta interna de resíduos sólidos hospitalares para atender o Hospital Regional de Buritis – HBR, nos meses de julho e agosto de 2008, Notas Fiscais nºs 0675 e 733, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº: 2201.13002/07
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto no processo nº 2201/13002/07, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **JOSE CARLOS COURI**, o débito no valor total de **R\$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais)** – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de médico, nos termos da Informação nº 322/ECAL/CGE-2008.

Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº 01-1712.01229-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafiado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/13, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 23.197,38 (vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, conforme **Notas Fiscais nº 12540 e 12460**.

Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº: 01-1712.01252.00/2007 (vols. I a IV)
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando os despachos as fls. 1230/1233 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de

fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **RONDÔNIA OXIGÊNIO LTDA - EPP**, o débito no valor total de **R\$ 465.840,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**, conforme Processo Administrativo nº 01.1712.01252-00/2007 (vols. I a IV, referente à aquisição e fornecimento de ar medicinal para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado (Centro de Medicina Tropical – CEMETRON, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital João Paulo II, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Extrema e Hospital Regional de Buritis), Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO** de fls. 966 do Processo Administrativo nº 1712.01157-00/2008 (vols. I a IV), a fim de constar o nome correto da empresa. Onde se lê **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**, leia-se: **PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**.

Porto Velho, 23 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

19/09/2008.
PROCESSO: 1712-00097- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE AMBULATORIAL..

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **ASSOC. SANTA MARCELINA/ SIA**. Débito no valor total de **R\$ 317.957,09 (TREZENTOS E DEZESETE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)**, referente a **SERVIÇOS AMBULATORIAL** ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JULHO** DE 2008.

Porto Velho, 19 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

DATA: 11/12/2007.
PROCESSO: 1712-00033- 00/2007.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a)

ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS. Débito no valor total de **R\$ 180.961,45 (CENTO E OITENTA MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, referente a **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS** ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **SETEMBRO e OUTUBRO** DE 2007.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2007.

CETAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2008, ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, ATRAVÉS DA SUA DIRETORA GERAL, E DE OUTRO, TEREZA MICHELE DE OLIVEIRA PINHEIRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, entidade autárquica sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, doravante denominada **Contratante**, inscrita no CNPJ sob n. 07.098.779/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. **NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, residente à Rua Herbert de Azevedo, nº 1511, Bairro Olaria, CEP: 78.902-210, no município de Porto Velho/RO e de outro lado o Sr.(a) **TEREZA MICHELE DE OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 189183889 SSP/CE, inscrita no CPF/MF 418.805.793-91, residente à Rua Rio Verde, nº 4207, Bairro Centro, CEP 78987-000, no município de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)**, considerando a necessidade de alterar a carga horária do Contrato nº 010/2008, nos termos do despacho da Diretora Geral do CETAS embasada na justificativa da Coordenadora do Curso TACS, resolvem alterar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

Clausula primeira. Fica mantida contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde – TACS, objeto do contrato entre as partes, por mais 215 (duzentos e quinze) horas aulas, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora-aula.

Clausula segunda. As despesas decorrentes deste aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, a contar da Dotação Orçamentária prevista no Projeto Atividade: 10.122.1015.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209, através da Lei 1.698 de 1º de janeiro de 2007.

Cláusula Terceira. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento de fl.____, do Livro Especial nº ____/TACS, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pela partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessora Jurídica do CETAS. Porto Velho, 02 de setembro de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS
TEREZA MICHELE DE OLIVEIRA PINHEIRO
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2008, ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, ATRAVÉS DA SUA DIRETORA GERAL, E DE OUTRO, SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, entidade autárquica sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, doravante denominada **Contratante**, inscrita no CNPJ sob n. 07.098.779/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. **NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, residente à Rua Herbert de Azevedo, nº 1511, Bairro Olaria, CEP: 78.902-210, no município de Porto Velho/RO e de outro lado o Sr.(a) **SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 939510 SSP/MT, inscrita no CPF/MF 559.175.501-15-63, residente à Rua 7 de setembro, s/nº, Bairro Cidade Alta, CEP 78973-000, no município de São Francisco do Guaporé/RO, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)**, considerando a necessidade de alterar a carga horária do Contrato nº 030/2008, nos termos do despacho da Diretora Geral do CETAS embasada na justificativa da Gerente Pedagógica do Curso TACS, resolvem alterar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

Clausula primeira. Fica mantida contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução da Unidade I do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde – TACS, objeto do contrato entre as partes, por mais 165 (cento e sessenta e cinco) horas aulas, nas mesmas condições preestabelecidas, inclusive quanto ao preço da referida hora-aula. Clausula segunda. As despesas decorrentes deste aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, a contar da Dotação Orçamentária prevista no Projeto Atividade: 10.122.1015.2923.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 212, através da Lei 1.698 de 1º de janeiro de 2007. Cláusula Terceira. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento de fl.____, do Livro Especial nº ____/TACS, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pela partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessora Jurídica do CETAS. Porto Velho, 25 de julho de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO
Contratada

PORTARIA Nº. 063/GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nºs. 014 e 018/CETAS/SESAU/2008,

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** da Portaria nº. 062 GAB/CETAS de 18.09.2008, a servidora abaixo relacionada, nomeada para compor a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no **III Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução da I Etapa Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, nas Regionais de Porto Velho, Ariquemes e Ji-Paraná:

NOME	FUNÇÃO
Jovelina Gonçalves Reis	Membro

Art. 2º. **INCLUIR** em decorrência dessa vaga **FRANCISCO COLLINS NEVES DE MELO** – membro.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a data de 23 de setembro de 2008.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº.064/GAB/CETAS

Porto Velho, 23 de setembro de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** os termos da Portaria nº. 62/ GAB/CETAS de 18 de setembro de 2008, que nomeou servidores, comporem a **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no III Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução da I Etapa Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, nas Regionais de Porto Velho, Ariquemes e Ji-Paraná:

Onde-se-lê:

Edital nº. 018/CETAS/ SESA, de 11 de setembro de 2008

Leia-se:

Editais nºs. 014 e 018/CETAS /SESAU/ 2008

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 23 de setembro de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

FHEMERON

PORTARIA Nº 087/GAB/FHEMERON

Porto Velho, 12 de setembro de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00110/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **KATIA LUZIA CAVALCANTE SANT'ÁNNIA**, CPF nº 237.201.312-20, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIA Nº 088/GAB/FHEMERON

Porto Velho, 03 de setembro de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00108-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **ENANDIR GOMES DE SOUSA MAGRIN**, CPF nº 326.674.342-34, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	2.000,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00092-00/2008, que foi dispensada a licitação referente à aquisição de presunto fatiado, para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador, no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), em favor da Empresa SB Comércio Ltda, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 2.380 (dois mil, trezentos e oitenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00105-00/2008, que foi dispensada a licitação referente à aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador, no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), em favor da Empresa GUTA Distribuidora de Bebidas e Produtos Alimentícios Ltda-ME, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 2.360 (dois mil, trezentos e sessenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1007/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Enilda Pereira Ramos, escolaridade em nível médio, portadora do RG n. 598.891 SSP/RO e do CPF n. 662.293.322-72, para exercer a função de secretária da Escola Batista Vida Plena, pertencente à rede particular de ensino,

com sede no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1008/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Lady Fanne Salcedo Ribeiro, escolaridade em nível superior, portadora do RG n. 524.987 SSP/RO e do CPF n. 457.107.242-20, para exercer a função de diretora da Escola Batista Vida Plena, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1003/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Edna Lucia Neves de Araújo, escolaridade em nível médio, portadora do RG n. 179.800 SSP/RO e do CPF n. 139.436.692-20, para exercer a função de secretária do Colégio Adventista, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1004/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração

Pública, Leusanto Valério, escolaridade em nível médio, portador do RG n. 945.502 SSP/ES e do CPF n. 008.039.657-70, para exercer a função de vice-diretor do Instituto de Ensino Valério, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Buritis - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1005/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Ylma Lima Galvão, escolaridade em nível médio, portadora do RG n. 198.583 SSP/RO e do CPF n. 162.515.632-49, para exercer a função de secretária do Proensino, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1009/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Virginia Avelar Souza, escolaridade em nível superior, portadora do RG n. 785.851 SSP/RO e do CPF n. 739.197.212-68, para exercer a função de diretora da Efavale - Escola Família Agrícola, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de São Francisco do Guaporé - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.037,00** (Sete Mil Reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº **006/ASSEJUR/FUNRESPOL**, de 01 de Setembro de 2008, conforme disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2008.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNRESPOL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial FUNRESPOL/PC/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que fundamentado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa para execução dos **Serviços de Recarga de Tonner e Cartuchos**, no valor de **R\$ 7.037,00** (Sete Mil e Trinta e Sete Reais), em favor da firma: PORTO LAZER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com base no parecer nº **006/ASSEJUR/FUNRESPOL/SESDEC**, acostado às folhas 16 e 17, do processo nº **1511.00022-00/2008**.

Porto Velho, 08 de setembro de 2008.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Presidente do Cons. Deliberativo do FUNRESPOL

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 73/2008 DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MATO GROSSO**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que **ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2008** vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/200804 da Universidade Federal do Mato Grosso, para aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) no-break's SMS NET STATION- 1200VA BIV FX, ao preço unitário de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 110.250,00 (Cento e Dez Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), em favor da empresa: SMS Tecnologia Eletrônica Ltda, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002 e demais documentos juntado aos autos do Processo nº 1511.00020-00/2008.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2007 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

RIO GRANDE DO NORTE-RN – PROCESSO Nº 152.918/2007-5

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que **ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2007** do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN, para aquisição de 400 (quatrocentos) Microcomputadores Infoway ST 4150 - Itautec, ao preço unitário de R\$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais), totalizando R\$ 784.000,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), em favor da empresa: ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002, Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 811/PGE/PA/2008 e demais documentos juntado aos autos do Processo nº 1511.0012-00/2008.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol

PORTARIA Nº 003/2008/FUNRESPOL
Porto Velho, 05 de Setembro de 2008.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, no uso de suas atribuições legais e considerando as orientações contidas no Parecer 811/PGE/PA/2008;

RESOLVE:

Nomear Comissão Técnica com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e receber 400(quatrocentos) microcomputadores que estão em fase de aquisição por meio do processo nº 01.1511.00012-00/2008.

A Comissão deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, comunicando de imediato ao Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol, ordenador de despesas da Unidade, qualquer fato que possa caracterizar descumprimento do pactuado, incompatibilidade na configuração e/ou defeito detectado em qualquer dos equipamentos.

Membros:

Ronaldo Sawada Viegas – **Presidente**
Perito Criminal – Matrícula nº 300021548
Dir.do Departamento de Informática e Telecomunicações da Polícia Civil - DINTEL

André Abreu Magalhães – **Membro**
Perito Criminal – Matrícula nº 300059894

Jaime Célio Vilarim de Sá – **Membro**
Agente de Polícia – Matrícula nº 300029729

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Evilásio Silva Sena Júnior

Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol

Polícia Civil

Portaria nº 448/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 02 de setembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

RELOTAR, a partir desta data, a servidora EDIANE KUTZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300059954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Regional do Município de Vilhena/RO, lotada anteriormente na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e da Família do Município de Rolim de Moura/RO **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

MORIO Ikegawa
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DE ACORDO:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 449/GAB/DGPC
Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor URBANO DE PAULA FILHO, Perito Criminal, Matrícula nº 300016390, lotado no Instituto de Criminalística – IC/PC/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em face da dedicação excepcional às atividades pertinentes à função, bem como sua responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, sobretudo nos trabalhos pertinentes ao Instituto de Criminalística.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Morio Ikegawa
Diretor-Geral de Polícia Civil

Portaria nº 450/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 03 de Setembro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

CONSIDERAR, o gozo de férias da servidora **TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, 3ª Classe, cadastro nº 300017888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Direção Geral de Polícia Civil – **DGPC/PC/RO**, no mês de **SETEMBRO/2008**, referente ao **Exercício gozo de 2.006**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 451/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 04 de Setembro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando teor do Ofício nº 2516/GAF/PC, de 03.09.2008, e Boletim de Frequência em nome de Roberto Amaral Calixto ref. o mês de Agosto/2004;

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.08.2004, do servidor ROBERTO AMARAL CALIXTO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula siape nº 0702583, pertencente ao Quadro em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, na 4ª Delegacia de Polícia/PC/RO, da capital, anteriormente lotada na 7ª Delegacia de Polícia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 452/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 04 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando teor do Ofício nº 2516/GAF/PC, de 03.09.2008, e Boletim de Freqüência em nome de Denyldo Ferreira de Sena ref. o mês de Novembro/2004;

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.11.2004, do servidor DENYLDIO FERREIRA DE SENA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 2ª Delegacia de Polícia do município de Ariquemes/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 453/DGPC/RO
Porto Velho, 04 de Setembro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR a partir de 01.09.2008, a servidora EDERLÂNYACARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300016446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAEME, anteriormente lotada no DEPOM/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 454/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 04 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor MANUEL SEGUNDO LOPEZ MUNOZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Controle de Armas,

Munições e Explosivos – DECAEME/PC/RO, no mês de DEZEMBRO/2008, referente ao exercício GOZO/2008.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 455/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 04 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor MANOEL MELO CURSINO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, cadastro nº 300022706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Itapuã D'Oeste/PC/RO, no mês de SETEMBRO/2008, referente ao Exercício gozo de 2.008.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 457/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº. 220/GAB/DGPC, datada de 14.04.2.005, da servidora RUBELENE AVIZ DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300006859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Especializada de Polícia Interestadual - POLINTER/PC/RO.

ONDE SE LÊ: "ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 300016174..".
LEIA-SE: ".... ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300006859....."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 458/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº. 417/GAB/DGPC, datada de 25.08.2008, que considerou a relotação, a contar de 01.08.2005, da servidora SOLANGES RIBAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300012138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Funcionais/PC/RO.

ONDE SE LÊ: "....matrícula nº 300011187...".
LEIA-SE: "....matrícula nº 300012138.....".
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 460/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Primeira Classe, cadastro nº 300060145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e da Família – DEDMF/PC/PVH/RO, do mês de SETEMBRO/2008 para o mês de DEZEMBRO/2008, referente ao exercício gozo de 2.008.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 461/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 08.09.2008, o servidor FRANKMAR DA SILVA REIS, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Nona Delegacia de Polícia Civil da Capital, no Distrito de Extrema-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 462/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 08.09.2008, o servidor GERALDO FERREIRA LINS, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 463/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 08.09.2008, o servidor GENIVALDO DOS SANTOS MOURA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe,

Matrícula nº 300078382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 464/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 08.09.2008, o servidor ELIAS TEIXEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 465/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 08.09.2008, o servidor DONIZETI CAMARGOS DE FREITAS, ocupante do cargo de MÉDICO LEGISTA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto Médico Legal do município de Cacoal-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 466/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de setembro de 2.008.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 09.09.2008, o servidor LOURINALDO LUCIANO DE LUCENA, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300003795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia do Município de Colorado D'Oeste/RO, como Médico Legista "ad-hoc".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 467/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 09.09.2008, o servidor RUBENS DE BRITO MARTINS, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na

Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 468/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 09.09.2008, o servidor RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Segunda Delegacia de Polícia Civil, do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 469/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Boletim Anual de Frequência em nome de Maria Batista Silva, referente ao mês de julho-2004;

R E S O L V E:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.07.2004, da servidora MARIA BATISTA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Apuração de Atos Infracionais-DEAAI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 470/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Boletim Anual de Frequência em nome de Carlos Bonazza, referente ao mês de dezembro-2006;

R E S O L V E:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2006, do servidor CARLOS BONAZZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Polícia Interestadual-POLINTER/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 471/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Ofício nº 2419/GAF/PC/RO de 26.08.08 e o Boletim Anual de Frequência em nome

de Vanderlei Kloos, referente ao mês de novembro-2004;

R E S O L V E:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.11.2004, do servidor VANDERLEY KLOSS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 472/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício nº 2420/GAF/PC/RO de 27.08.08 e o Decreto do Governo do Estado, de 05.06.2003, nomeando Cleid Rodrigues de Oliveira de Lima para chefe de cartório da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e da Família do município de Cacoal;

R E S O L V E:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.01.2003, da servidora CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021741, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e da Família do município de Cacoal-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 473/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de Setembro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

RELOTAR a partir de 09.09.2008, o servidor ANTONIO JÚNIOR QUEIROZ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300060041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Plantão de Polícia da capital, anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Apuração de Atos Infracionais-DEAAI/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 474 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 09.09.2008, o servidor FREDSON DE MOURA SOL SOL, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 475 /GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 09.09.2008, o servidor RENATO RODRIGUES JUNIOR, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Colorado do Oeste-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 476/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 09.09.2008, o servidor VALTER GALINDO LEITE JUNIOR, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta do Oeste-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 477/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de Setembro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR a partir de 09.09.2008, o servidor JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300060014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Apuração de Atos Infracionais-DEAAI/PC/RO, anteriormente lotado no Plantão de Polícia da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 479/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 10.09.2008, o servidor VILMAR SILVA BARROS, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 480/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 10.09.2008, o servidor LÚCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLAR, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 481/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Primeira Classe, cadastro nº 300059709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará Mirim-RO, no mês de OUTUBRO/2008, referente ao exercício GOZO/2008.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 482/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias do servidor CLEDJÂNIO RAMOS MENDES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, cadastro nº 300059926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivo - DECAE/PC/RO, no mês de JULHO/2008, referente ao Exercício gozo de 2.008, tendo em vista, o mesmo encontrar-se de Licença Médica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 483/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 11 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 10.09.2008, a servidora DARKIA LEANDRA DUTRA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA

DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Portaria nº 484/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 11 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 10.09.2008, o servidor JOSÉ TIARLES DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes-RO

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 485/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 11 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 10.09.2008, o servidor JARSON ABIORANADO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré-RO

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 486/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 11 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 10.09.2008, o servidor CANDIDO DE FRANÇA ROCHA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré-RO

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 487/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº. 403/GAB/DGPC, datada de 14.08.2.008, que Considerou a Relotação, a contar de 01.07.2005, do servidor FRANCISCO VANDERILLO NOGUEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300011670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Rolim de Moura/PC/RO.

ONDE SE LÊ: "ocupante do cargo de Agente de Polícia...".
LEIA-SE: "... ocupante do cargo de Escrivão de Polícia...."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON

DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL
Portaria nº 488/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12.09.2008, a servidora ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Cerejeiras-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 490/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12.09.2008, o servidor PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 491/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12.09.2008, o servidor ROSIEL AMARAL REIS, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 492/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12.09.2008, o servidor DALTER DO CARMO TAVARES REIS, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA

DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Portaria nº 493/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12.09.2008, a servidora NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta do Oeste-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 494/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12.09.2008, o servidor FÁBIO LOPES RIBEIRO, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Nona Delegacia de Polícia Civil - UNISP, no Distrito de Extrema-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 495/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12.09.2008, o servidor IRLEY COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Machadinho do Oeste-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 496/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12.09.2008, o servidor MARCELO SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Regional do município de Ariquemes-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA

DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Portaria nº 497/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12.09.2008, o servidor MÁRCIO RODRIGUES PORTUGAL, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Machadinho do Oeste-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 498/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 11.09.2008, o servidor VALTERVAM DA SILVA GARCEZ, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 499/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 11.09.2008, o servidor CÉLIO BENÍCIO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 500/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 11.09.2008, o servidor JOSÉ MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA

DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 501/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 11.09.2008, o servidor WALMIR MALAQUIAS DUTRA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 506/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12.09.2008, o servidor JOSÉ ALMIRO TAVARES, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Segunda Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 507/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12.09.2008, o servidor HALFE DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 508/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 12 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12.09.2008, o servidor CLÁUDIO SÉRGIO LÁZARO, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 510/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Boletim Anual de Frequência de 30.01.2004 do Grupo de Recursos Humanos/GRH/PC/RO.

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.01.2004, da servidora MARIA DOS ANJOS ARAÚJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, Matrícula nº 300016199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Regional de Polícia Civil, do município de Vilhena-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 511/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 15 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Boletim Anual de Frequência de 30.01.2004 do Grupo de Recursos Humanos/GRH/PC/RO.

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.01.2004, da servidora NILVA RODRIGUES PORTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, Matrícula nº 30003978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Regional de Polícia Civil, do município de Vilhena-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIANº 282/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 18 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei complementar nº 76/93, e considerando teor do Of. nº 209/2008/COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 18/09/2008.

RESOLVE:

CONVERTER EM MULTA a punição contida da Portaria nº 276/GAB/COR/PC/RO, que suspendeu por 10 (dez) dias o servidor **JOSÉ LUCENA DOS SANTOS**, devidamente qualificado nos autos do PAD nº 027/2007/CEPA/COR/PC/RO, de 20/04/2007, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 284/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor da CI nº 026/2008/SPA/RO, de 08/09/2008 e Termo de declarações (denúncia) formalizada pelo Sr. Edvaldo Cláudio Bezerra.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300017551, para devida apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 286/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 16 de junho de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando Sindicância Administrativa nº 006/2006/DRPCV, de 10/10/2006 e, PAD Nº 019/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 09/04/2008, anexos, e, PAD Nº 041/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 16/06/2008, e, anexos.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 168/GAB/COR/PC/RO, datada de 16/06/2008, publicada no diário oficial nº 1019 de 19/06/2008.

DESIGNAR os servidores Bel. Antônio Garção Sobral Neto, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006832, Bel. Renato Batistela Cavalheiro, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022596, Mauro Magalhães, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão REINSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas aos servidores **Joaquim Justiniano da Silva**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021596, e **Adilange de Moura Araújo**, Agente de polícia, 1ª classe, matrícula nº 300059991, os quais na condição de Plantonistas da unidade policial de Vilhena, receberam no dia 26/09/2006, Ocorrência Policial pela prática do crime de Tentativa de Furto, envolvendo o nacional Kleydmar de Souza, o qual encontrava-se recolhido para lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito, e face a falta de zelo e guarda empreendera fuga daquele local, de forma que assim agindo, em tese, incorreram em transgressão disciplinar constante dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e mis-

sões que lhe forem cometidas), **do artigo 38; XV** (proceder de forma desidiosa), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **do artigo 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início os servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 287/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa n. 10/2007/DRV, de 13/09/2007, e, PAD. nº 022/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 09/04/2008, e anexos, PAD. nº 042/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 16/06/2008, e anexos.

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº 169/GAB/COR/PC/RO, datada de 16/06/2008, publicada no diário oficial nº 1019 de 19/06/2008.

DESIGNAR os servidores **Bel. Antônio Garção Sobral Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300006832, **Bel. Renato Batistela Cavalheiro**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022596, **Bela. Andrea Maria Rezende**, Delegada de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300022590, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **REINSTATE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **AILTON JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, Delegado de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300059676, o qual segundo consta da sindicância susmencionada, após realização de Correição Ordinária na 1ª DP de Vilhena, teria agido de forma negligente ao não tomar nenhuma providência nos inquéritos sob sua responsabilidade, nem ao menos pedido de baixa ao Ministério Público, ficou constatado também a impontualidade, desídia e que o servidor sobrepe interesses pessoais aos da Administração Pública, de modo que assim agindo, em tese, incorrerá na transgressão dos incisos **I** (desempenhar com zelo e presteza as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38, I** (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato), **XV** (proceder de forma desidiosa), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XLI** (deixar de cumprir nos prazos legais, sem motivo justo, procedimentos de Polícia Judiciária, administrativo ou disciplinares), **do art. 39; e I** (crime contra a Administração Pública), **do art. 52**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão

Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 288/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº 079/2008/SPA/COR/PC/RO, de 19/08/2008.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bela. Simone Pereira**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, **Maria da Penha Fosse**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300014272, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **LUCIANO NASCIMENTO SOUZA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022727, **IURI CAMILO DE ANDRADE**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059892, **EDINALDO TIBÚRCIO PINHEIRO**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059825, **JESUS SILVA BOABAID**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059964, **HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022712, os quais segundo consta da Sindicância susmencionada, em 19/08/2008, por volta das 05:00 horas, os servidores Luciano, Iuri e Edinaldo adentraram sem pagar e forçosamente em um estabelecimento denominado "Clube Forasteiro", alegando que estariam em perseguição de um suspeito de disparo de arma de fogo (oc.pol. nº 2847/2008), momento em que a porteira e o segurança do estabelecimento ligaram para a polícia militar que ao chegarem no local e detectarem o tumulto criado, ligaram para o delegado de plantão e este ao chegar no estabelecimento conversou com o APC Helder, o qual junto com o APC Jesus, esclareceram que foram atender o pedido de apoio dos policiais acima mencionados, o delegado ao ver a aglomeração das pessoas presenciando o tumulto que ali formara-se, solicitou que os policiais fossem até a Central de Polícia, onde fora registrada ocorrência policial, e segundo oitiva das testemunhas além da desordem pelo fato dos policiais terem adentrado sem pagar, e, aparentarem embriagues, inclusive cada um com uma lata de cerveja na mão, e ainda agredindo com empurrão a porteira do estabelecimento, quando da chegada dos policiais Helder e Jesus convocados pelos agentes, que mesmo estando de folga, utilizaram a viatura da polícia civil, sem comunicar nenhuma autoridade policial para que esta por sua vez adotasse as medidas pertinentes, bem como, conforme testemunhas, o APC Helder comportou-se inadequadamente, pois ao

chegar no local dos fatos com a viatura em alta velocidade e sem se identificar empurrou as pessoas que estavam em sua frente e sem apurar o que ali se passava deu voz de prisão a porteira e ao segurança, de modo que assim agindo, em tese, os policiais Luciano, Iuri e Edinaldo, incorreram na transgressão dos incisos, **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) **do art. 38, IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XXIX** (exibir, desnecessariamente, arma, distintivo ou algema), **XXVI** (apresentar-se ao trabalho ou em público, alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica), **XXXVII** (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-los a terceiros), **do art. 39**, bem como, os policiais Helder e Jesus, em tese, incorreram na transgressão dos incisos **I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) **do art. 38, IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), **XVII** (utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XXI** (interceder maliciosamente em favor ou contra parte), todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início aos servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA n. 028/2008/SECRETARIA EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil;

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia, classe especial, com a aposentadoria do servidor: GERALDO BATISTA DA SILVA, Agente de Polícia, classe especial, cadastro n. 300012566, conforme Decreto de 10 de setembro de 2008, publicado no DOE n. 1083 de 17/08/2008.

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, a próxima promoção do cargo de Agente de Polícia terá como critério majoritário a ANTIGUIDADE;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Agentes de Polícia de Terceira Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de ANTIGUI

DADE, o servidor: ONOFRO MARIANO DA SILVA, Agente de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300012159.

CONSIDERANDO a Resolução n. 025/2008/CONSUPOL/PC/RO, datada de 04/08/2008, publicada no DOE n. 1051 de 04/08/2008 que estabelece a data de 1º de junho para a abertura do pleito das promoções;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

"Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga".

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a aposentadoria do servidor: GERALDO BATISTA DA SILVA, Agente de Polícia, classe especial, cadastro n. 300012566, conforme Decreto de 10 de setembro de 2008, publicada no DOE n. 1083 de 17/08/2008, deverá ser preenchida pelo servidor ONOFRO MARIANO DA SILVA, Agente de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300012159.

Porto Velho, 18 de setembro de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo
CONSUPOL

PORTARIA n. 029/2008/SECRETARIAEXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil;

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia, terceira classe, com a ascensão à classe especial do servidor: ONOFRO MARIANO DA SILVA, Agente de Polícia, terceira classe, cadastro n. 300012159, conforme Portaria n. 028/2008/SECRETARIAEXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO datada de 18/09/2008.

CONSIDERANDO a Resolução n. 003/2007/CONSUPOL/PC/RO, datada de 30 de março de 2007, devidamente publicada no DOE n. 0728 de 03/04/2007, pg. 05, que dispõe:

"I – As promoções dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia serão realizadas de forma integrada para todas as classes que terão vacância em razão da promoção de servidores para as classes superiores, no mesmo processo de promoção, obedecendo ao critério majoritário de cada categoria funcional".

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, a próxima promoção do cargo de Escrivão de Polícia terá como critério minoritário o MERECIMENTO;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Agentes de Polícia de Segunda Classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de MERECIMENTO, o servidor: ELIBEU CARMO E SILVA, Agente de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022618.

CONSIDERANDO a Resolução n. 025/2008/CONSUPOL/PC/RO, datada de 04/08/2008, publicada no DOE n. 1051 de 04/08/2008 que estabelece a data de 1º de junho para a abertura do pleito das promoções;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

"Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga".

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a ascensão à classe especial do servidor: ONOFRO MARIANO DA SILVA, Agente de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300012159, conforme Portaria n. 028/2008/SECRETARIAEXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO datada de 18/09/2008, deverá ser preenchida pelo servidor: **ELIBEU CARMO E SILVA**, Agente de Polícia, Segunda Classe, cadastro n. 300022618.

Porto Velho, 18 de setembro de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo
CONSUPOL

DETRAN

Portaria 2334/GAB/DETRAN-RO Em:19.09.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007 e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Agente Administrativa e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito**, no Departamento

Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLICLE-SE CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2334/GAB/DETRAN

Cargo: Agente Administrativo – Grupo V– A17 – Classes -1º, Referência – A

Município: Porto Velho

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
35º	MACICLEA MARINHO SILVA	912226

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV– C21 – Classes -1º, Referência – A

Município: Cacaulândia.

Class.	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	BOLIVAR BATISTA DE MELO	429024897

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2008

(Processo n.º 9.836/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por lote**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **aquisição de materiais de consumo e distribuição gratuita (camisetas em malha fria, banner, faixa em polietileno e brinquedos) para atender campanha educativa alusiva ao "Dia das Crianças"** a ser realizada no município de Ji-Paraná, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 06 de outubro de 2008, às 8h30** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br. Porto Velho, 23 de setembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

SEJUS

PROCESSO Nº. 2101.00868-00/2008

INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO.

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Arti-

go 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor da empresa **S.C DE SOUZA DIAS ALIMENTOS-ME**, o débito no valor de **R\$ 18.023,92 (dezoito mil, vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, referente ao fornecimento de alimentação preparada, para atender o **Sistema Penitenciário de PRESIDENTE MÉDICI**, no mês de **AGOSTO/2008**.

Porto Velho(RO), 19 de Setembro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Sec.de Estado de Justiça SEJUS

PROCESSO Nº2101/00869-00/2008.
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIARIO DE CACOAL/RO.
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O **SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **M.G.IND. E COM.DE REFEIÇÕES LTDA** o débito no valor Total de **R\$ 76.867,93 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)**; referente ao fornecimento de alimentação preparada, para atender o **Sistema Penitenciário de CACOAL/RO**, referente ao mês de **AGOSTO/2008**.

Porto Velho (RO), 19 de Setembro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça SEJUS

Secretaria de Finanças

DER

Portaria nº. 332 /DER/RO Em: 04.08. 2008.

REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA

O **Diretor Geral Do Departamento De Estradas De Rodagem e Transportes** usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, Lei Complementar 332 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Francisco Alves de Macedo, cadastro nº.300010349 CPF nº.037.767.118-50 ocupante do cargo de Auxiliar d Serviços Gerais, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 6.985,50**(Seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **26122101529350000**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº.602 e 603/**DER/RO-2008** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº.1420/0626/2008

Recursos Valores
Programação Projeto/Atividade Elemento de despesa Valor (R\$)
2612210152935 293533.90.30- 33.90.39 6.985,50

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ONDE SE LÊ: 33.90.39
Leia: 33.90.36

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº351 /GAB/DER/RO Em: 25.08.08

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06.

RESOLVE:

CEDER a partir de 07.06.08, com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ouro Preto, o servidor **MARCOS ANTONIO PINHEIRO ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300029554, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 361 /GAB/DER/RO Em: 17 de setembro de 2008.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

I.INCLUIR a servidora **VALDESIR BORGES**, Matrícula nº 300067586 nos termos da Portaria nº. 201/GAB/DER/RO de 20.08.07, que trata de recebimento e aplicação e prestação de contas nas Unidades Administrativas, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº. 10.851 de 29.12.07, que trata da concessão de suprimento de fundos.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 364 /GAB/DER Em: 15.09.08

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de efetuar o recebimento de serviços relativo ao Processo nº 1420-00436/2008 (locação de caminhão tipo cavalo mecânico com caçamba).

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO
Araldo Fortes Alves	300058104	Residente Regional
Valdeci Cordeiro da Costa	300007598	Aux. Oficial de Manutenção
Josafá Sabóia Barbosa	300005957	Agente Administrativo

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº. 369 /GAB/DER/RO Em: 17..09. 2008.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

RESOLVE:

I. INCLUIR a servidora **HILDE CARMEM ZIMERMANN DE MOURA**, Matrícula Nº 300011416, nos termos da Portaria nº. 201/GAB/DER/RO de 20.08.07, que trata de recebimento e aplicação e prestação de contas nas Unidades Administrativas, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº. 10.851 de 29.12.07, que trata da concessão de suprimento de fundos.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Aviso de renumeração e reordenamento de processo
Processo: 1011-0455/97
Volumes: I a V

O **Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RO** torna público que o processo de nº **1011-0455/97**, relativamente aos volumes III, IV e V – Construção e Pavimentação da RO-257 no trecho: BR-364/km-30, realizada através da Concorrência Pública nº. 024/97/CELPA/CC/RO, será renumerado e/ou reordenado, especificamente a partir do volume III, haja vista que deveria o mesmo encerrar-se na página **1728** - vez que o volume **IV** iniciou-se à página **1729** – e teve documentos adicionados indevidamente, os quais foram enumerados até a página de nº **1770**. Assim, o volume **IV** - cuja numeração se deu a partir de **1729** - repete a numeração (**1729 a 1770**) finalizando-se com a página de nº **2385**, quando o correto deveria ter sido a página **2380**, vez que o volume **V** inicia-se com a numeração **2381**.

Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

CRE

AGÊNCIA DE RENDAS/1ªDRRE.
DATA: 18.09.2008.

Pelo presente Edital nº 007/08/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, **INTIMADOS**, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado **REVEL**, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1.Processo nº: 20082700100219
Suj. Passivo: Cerealista Juruá Indústria e Comercio Ltda – ME.
CAD/ICMS: 00000000938866.

2.Processo nº: 20082700100220
Suj. Passivo: Cerealista Juruá Industria e Comercio Ltda – ME.
CAD/ICMS: 00000000938866.

3.Processo nº: 20082700100221
Suj. Passivo: Cerealista Juruá Industria e Comercio Ltda – ME.
CAD/ICMS: 00000000938866.

Porto Velho, 18 de setembro de 2008.

Sandra Mara Araújo
Agente de Rendas/1ª DRRE

4ª DRRE / CACOAL/ RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) declarados(s), com os acréscimos legais no prazo de 15 (quinze) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser(em) os referido(s) crédito(s) tributário(s) inscrito(s) em dívida ativa estadual conforme art. 149, § 2º do citado diploma legal.

01- L M DE YALE
CAD.ICMS – 19140-0
ENDEREÇO: TRAVESSA 31 DE MARÇO, 1093 – CENTRO – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº 20082000401271 – REF. ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - MESES 01 E 05/2005.
VALOR ORIGINAL : R\$ 23,57 (VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

02 – R. DA SILVA SANTOS - ME
CAD.ICMS – 113806-5
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1890 – FUNDOS – CENTRO – CACOAL
NOTIFICAÇÕES Nºs: 20082000401248 E 20082000401249 – REF. ICMS ANTECIPADO – MESES: 08 E 11/2004, 02 E 03/2005 E 03/2006.
VALOR ORIGINAL : R\$ 1.688,02 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS).

03 - DIRCEU DE MORAIS & CIA. LTDA.
CAD.ICMS – 55176-7
ENDEREÇO: RUA DOS PIONEIROS, 2152 – CENTRO – CACOAL.
NOTIFICAÇÕES Nºs: 20082000401245 E 20082000401246 – REF. ICMS ANTECIPADO - MESES 08 À 11/2004; 01, 03, 09 E 12/2005 E 05/2006.
VALOR ORIGINAL : R\$ 3.405,28 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

04- L. O. SOARES ARMARINHOS -EPP
CAD.ICMS – 51402-1
ENDEREÇO: AV. ANTONIO JOÃO, 509 – B. NOVO CACOAL – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401242 – REF. ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – MÊS 09/2004.
VALOR ORIGINAL \$ 31,25 (TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
E NOTIFICAÇÃO Nº 20082000401243 – REF. ICMS ANTECIPADO – MÊS 04/2004
VALOR ORIGINAL : R\$ 97,99 (NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

05–PORTO SEGURO MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CAD.ICMS – 103531-2
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 3022 – CENTRO – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401247 – REF. ICMS ANTECIPADO - MESES 12/2004 E 02/2005.
VALOR ORIGINAL : R\$ 32,80 (TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

06- A. S. MEDEIROS ARMARINHOS - ME
CAD.ICMS – 131097-6
ENDEREÇO: AV. IDERVAL JOSÉ BRASIL, 389 – B. NOVO CACOAL – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401241 – REF. ICMS ANTECIPADO - MÊS 02/2005
VALOR ORIGINAL : R\$ 63,46 (SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

07- ANTONIO BARBOSA CARIA
CAD.ICMS – 127297-7
ENDEREÇO: RUAA, 1974 – PARQUE INDUSTRIAL – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401266 – REF. ICMS ANTECIPADO – MÊS 01/2006
VALOR ORIGINAL : R\$ 925,19 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

08- IMPERIAL M. E. E. LTDA -
CAD.ICMS – 97266-5
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2432 – B. PRINCESA IZABEL – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401263 – REF. ICMS ANTECIPADO – MESES: 08 À 12/2004 E 02 E 05/2005.
VALOR ORIGINAL : R\$ 5.927,42 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

09- CARMIM COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
CAD.ICMS – 54785-9
ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, 2277 – CENTRO – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401244 – REF. ICMS ANTECIPADO - MESES 08 E 10/2004.
VALOR ORIGINAL: R\$ 238,23 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

10 – U. SOUZA
CAD.ICMS – 123778-1
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 18.760 – CENTRO – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401250 – REF. ICMS ANTECIPADO - MESES 08, 09 E 12/2004.
VALOR ORIGINAL : R\$ 338,60 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

11 – M. DE L. R. DE LIMA - ME
CAD.ICMS – 103566-5
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE PAULANUNES, 1096 – CENTRO – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401257 – REF. ICMS ANTECIPADO - MESES 08 E 12/2004; 06/2005 E 07/2006.
VALOR ORIGINAL : R\$ 1.988,18 (HUM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

12 – FRIGORÍFICO MONTE CASTELO LTDA.
CAD.ICMS – 97220-7
ENDEREÇO: ROD. BR 383, KM. 03 – ZONA RURAL – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401262 – REF. ICMS ANTECIPADO - MESES 09 E 11/2004.
VALOR ORIGINAL : R\$ 4.225,07 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).

13 – PS ATACADO DE ALIMENTOS LTDA.
CAD.ICMS – 51369-5
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 16349 – CENTRO – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401260 – REF. ICMS ANTECIPADO - MESES 07/2005 E 10/2006.
VALOR ORIGINAL : R\$ 3.220,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

14 – C. E. CLEMENTE - ME
CAD.ICMS – 132583-3
ENDEREÇO: RUA DOS PIONEIROS, 2152 – CENTRO – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401261 – REF. ICMS ANTECIPADO - MESES 03, 04 E 05/2005.
VALOR ORIGINAL : R\$ 1.803,19 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

15 – KINUTRIALIMENT. IND. COM. LTDA.
CAD.ICMS – 60510-7
ENDEREÇO: ROD. BR 364, KM 472, S/N. – PARQUE INDL. – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401265 – REF. ICMS ANTECIPADO - MESES 08 À 12/2004.
VALOR ORIGINAL : R\$ 1.577,22 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

16 – WILSON ANTONIO RODRIGUES - ME
CAD.ICMS – 31203-7
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 1063 – CENTRO – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401264 – REF. ICMS ANTECIPADO – MÊS 09/2005
VALOR ORIGINAL : R\$ 19,42 (DEZENOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

17 – DEIRÓ E POLLETO COM. DE AUTO PEÇAS LTDA.
CAD.ICMS – 39452-1
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 929 – CENTRO – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401258 – REF. ICMS ANTECIPADO – MÊS 12/2004.
VALOR ORIGINAL : R\$ 31,99 (TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

18 – K. R. GOIS RAMALHO
CAD.ICMS – 51281-8
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, 1076 – CENTRO – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401252 – REF. ICMS ANTECIPADO – MÊS 03/2004
VALOR ORIGINAL : R\$ 62,34 (SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

19 – MARCOS JOSÉ DE FREITAS - ME
CAD.ICMS – 129556-0
ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, 2702 – CENTRO – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401256 – REF. ICMS ANTECIPADO – MÊS 09/2004
VALOR ORIGINAL : R\$ 14,77 (QUATORZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

20 - ANDERSON MARTINS DA SILVA - ME
CAD.ICMS – 111709-2
ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, 2493 – CENTRO – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401251 – REF. ICMS ANTECIPADO – MÊS 01/2004
VALOR ORIGINAL : R\$ 42,35 (QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

21 - V. S. SANTOS & CIA. LTDA.
CAD.ICMS – 34493-1
ENDEREÇO: AV. GUAPORÉ, 2743 – CENTRO – CACOAL
NOTIFICAÇÃO Nº: 20082000401270 – REF. ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – MESES 10/2004; 11 E 12/2007.
VALOR ORIGINAL : R\$ 610,92 (SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CACOAL, EM 18 DE SETEMBRO DE 2008.

HILDEBERTO MOREIRA BIDU
AGENTE DE RENDAS
CAD. 300000883

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01—PAT. Nº: 04-024470-8 DE 18-08-2008
SUJEITO PASSIVO: E. ELLER GARCIA E CIA. LTDA - ME
CAD/ ICMS: 51343-1
ENDEREÇO: AV. MONTEIRO LOBATO, 2046 - TEIXEIRA - CACOAL – RO.

02—PAT. Nº: 04-024496-1 DE 27-08-2008
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO COM. DE CAFÉ LTDA.

CAD/ ICMS: 127.387-6
ENDEREÇO: RUA ARTHUR COSTA E SILVA, 3143 - B. VILAGE DO SOL - CACOAL – RO.

03—PAT. Nº: 20083000400020 DE 04-08-2008
SUJEITO PASSIVO: AMAZÔNIA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.

CAD/ ICMS: 163352-0
ENDEREÇO: AV. AMAZONAS, 2219 - CENTRO - CACOAL – RO.

AR/CACOAL-RO, 18 DE SETEMBRO DE 2008.

HILDEBERTO MOREIRA BIDU
AGENTE DE RENDAS/CACOAL
MAT. 300000883

EDITAL 004/2008

Pelo presente edital ficam os sujeitos passivos abaixo cientificados, nos termos do artigo 112 inciso III combinados com o inciso II do parágrafo 1º do mesmo artigo da Lei 688/96, da lavratura dos Autos de Infração, conforme o abaixo e intimados a pagar o Crédito Tributário decorrente de cada um no prazo de 30 (trinta) dias da data da ciência, ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias da mesma data, conforme o artigo 121 da Lei 688/96 a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste edital. Os processos encontram-se a disposição dos autuados nesta Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste – RO.

01 – PAT Nº 20082002600460
SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA E EMPACOTADORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
CAD/ICMS: 94866-7
ENDEREÇO: RUA RORAIMA, 223
BAIRRO: NOVA OURO PRETO
OURO PRETO DO OESTE – RO.

02 – PAT Nº 20082002600461
SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA E EMPACOTADORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
CAD/ICMS: 94866-7
ENDEREÇO: RUA RORAIMA, 223
BAIRRO: NOVA OURO PRETO
OURO PRETO DO OESTE – RO.

03 – PAT Nº 20082002600521
SUJEITO PASSIVO: E DE S FRANCO RENOVADORA E COMÉRCIO DE PNEUS
CAD/ICMS: 135389-6
ENDEREÇO: RODOVIA BR 364, NR S/N
BAIRRO: SETOR 01
OURO PRETO DO OESTE – RO.

04 – PAT Nº 20072002600062
SUJEITO PASSIVO: JOSÉ ANILSON RABELO
CAD/ICMS: 49484-4
ENDEREÇO: RUA SIDNEY GIRÃO, 370
BAIRRO: CENTRO
OURO PRETO DO OESTE – RO.

05 – PAT Nº 20082002600462
SUJEITO PASSIVO: JOSÉ ANILSON RABELO
CAD/ICMS: 49484-4
ENDEREÇO: RUA SIDNEY GIRÃO, 370
BAIRRO: CENTRO
OURO PRETO DO OESTE – RO.

06 – PAT Nº 20082002600464
SUJEITO PASSIVO: J R DE OLIVEIRA COMÉRCIO
CAD/ICMS: 121392-0
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, 1164
BAIRRO: CENTRO
OURO PRETO DO OESTE – RO.

07 – PAT Nº 20082002600474
SUJEITO PASSIVO: J R DE OLIVEIRA COMÉRCIO
CAD/ICMS: 121392-0
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, 1164
BAIRRO: CENTRO
OURO PRETO DO OESTE – RO.

08 – PAT Nº 20072002600106
SUJEITO PASSIVO: LUBIANA & LUBIANA LTDA
CAD/ICMS: 113039-1
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 386-C
BAIRRO: LIBERDADE
OURO PRETO DO OESTE – RO.

09 – PAT Nº 20082002600532
SUJEITO PASSIVO: LUBIANA & LUBIANA LTDA
CAD/ICMS: 113039-1
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 386-C
BAIRRO: LIBERDADE
OURO PRETO DO OESTE – RO.

10 – PAT Nº 20082002600520
SUJEITO PASSIVO: PANIFICADORA CEP LTDA
CAD/ICMS: 49573-5
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 669
BAIRRO: LIBERDADE
OURO PRETO DO OESTE – RO.

11 – PAT Nº 20082002600522
SUJEITO PASSIVO: OURO COUROS CURTUME LTDA ME
CAD/ICMS: 134862-1
ENDEREÇO: LINHA 81, S/N, LOTE 18, GLEBA

19, CAIXA POSTAL 172
BAIRRO: ZONA RURAL
OURO PRETO DO OESTE – RO.

12 – PAT Nº 20082002600468
SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADOS MATOS LTDA - ME
CAD/ICMS: 32362-4
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1679
BAIRRO: NOVA OURO PRETO
OURO PRETO DO OESTE – RO.

13 – PAT Nº 20082001300175
SUJEITO PASSIVO: W F DA SILVA & CIA LTDA ME
CAD/ICMS: 48575-6
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 736
BAIRRO: NOVA OURO PRETO
OURO PRETO DO OESTE – RO.

IZAQUE APOLÔNIO DE LIMA
AGENTE DE RENDAS
CADASTRO 300039765
AR/OURO PRETO DO OESTE

Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social

IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 022/2008-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e RH SERVIÇOS CONSULTORIA E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, de aparelhos de ar condicionados de janela e centrais de ar instalados nas unidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.411,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 29.411,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais), sendo R\$ 11.376,00 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais) para pagamento de serviços, e R\$ 18.035,00 (dezoito mil, e trinta e cinco reais) para pagamento de peças.

Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240

Nota de Empenho: nº. 00391 e 00392 ambas de 14/08/2008.

DO PROCESSO Nº: 01-1923.00262-00/2008.

DA VIGÊNCIA: até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar da data da assinatura do presente CONTRATO.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2008.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON.

ANTÔNIO MARCOS SOARES SILVA – Representante Legal da Contratada
Porto Velho, 28 de agosto de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº. 163/GAB/IDARON
Porto Velho, 17 de setembro de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 109/GAB/IDARON de 07/07/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados, sob a PRESIDÊNCIA do primeiro, para constituírem a Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Conclusão das Progressões Funcionais.

NOME	CADASTRO	CARGO
Otacílio Moreira de Carvalho	300046174	Técnico Adm. de Defesa Agrosilv.
Adalto Mambula Sales	300045484	Supervisor Téc. Adm. e Financ.
Aldomiro da Silva Godoi	300053998	Supervisor Téc. Adm. e Financ.
Alencar Pedrali da Silva	300046708	Supervisor Téc. Adm. e Financ.
Cristian José da Silva	300068279	Supervisor Téc. Adm. e Financ.
Elca Pereira da Silva	300057812	Assist. Adm. de Defesa Agrosilv.
João Umberto Fabrício Junior	300042557	Supervisor Téc. Adm. e Financ.
José Roberto de Oliveira	300061362	Supervisor Téc. Adm. e Financ.
Moacir dos Santos Rodrigues	300042663	Supervisor Téc. Adm. e Financ.
Ruy Alves R. Pinheiro	300042769	Técnico Adm. de Defesa Agrosilv.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

SOPH

AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008
(Processo nº 072/2008)

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA SOPH, por intermédio de seu **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº. **014 de 23/04/2008**, tornam público para conhecimento de empresas interessadas que realizará no **dia 10 de outubro de 2008, às 10h30min horas na Sala de Pregão da SOPH, sito Rua Terminal dos Milagres, nº. 400 - Balsa**, na cidade de **Porto Velho – RO**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos nº 10.898/2004, nº 12.234/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto da presente licitação é para contratação de empresa especializada em telefonia móvel para atender a administração da **SOPH**, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 12h, mediante requerimento, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados por meio do Telefone (69) 3229-3904 ou pelo e-mail: soph_pvh@yahoo.com.br, até um dia útil antes da data de abertura do PREGÃO.

Porto Velho, 22 de Setembro de 2008.

Maurício Ferreira da Silva
Pregoeiro/SOPH/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art. 123 e 124 da Lei Nº 6.404/76, convoca todos os Conselheiros a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, no dia 01/10/2008 (quarta-feira), às 10:00horas na sede da Administração do Porto Organizado de Porto Velho – SOPH, conforme pauta abaixo:

1. Exoneração do Diretor de Operação e Fiscalizações e Diretor Administrativo e Financeiro da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH;
2. Nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH;
3. Assuntos Gerais: Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

Porto Velho (RO), 22 de Setembro de 2008.

LEANDRA FÁTIMA VIVIAN
Presidente do CONSUP/SOPH

JUCER

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 005/2007, entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e EZIO PIRES DOS SANTOS – CLIPEX. DO OBJETO Prorrogação da vigência do contrato por mais (12) doze meses, passando a vigor até 18 de julho de 2009., DA ASSINATURA 01 de agosto de 2008. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Ezio Pires dos Santos/CLIPEX.

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2008

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 023/2007, de 05/03/2007/PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 042/ CAERD de 01 de outubro de 2005, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 0750/2008/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2008, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, para que fins segue: OBJETO – O objeto da presente licitação é a Aquisição de 01 (um) Veículo tipo SPACION WAGON, para atender as necessidades da Companhia, Conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. RECURSOS – Os recursos que farão face à contratação desta licitação, serão provenientes dos Recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2008, Elementos de Despesas n 132102012 (Veículo), cujo valor orçado, conforme Cotação de Preços realizada, foi estimado em R\$ 63.225,00 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), instaurado através do Processo Administrativo nº 0750/2008. DISPONIBILIDADE DO EDITAL – No horário de 07:30 h às 13:30 horas, na

sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO. VALOR DO EDITAL – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5. ABERTURA DA LICITAÇÃO – Será aberto ao Público no dia 07 de Outubro de 2008 às 09:00 horas, horário este do Estado de Rondônia. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL – O Edital e seus anexos poderão ser retirados, na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO.

Porto Velho – RO, 18 de setembro de 2008.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N. 001/2008
PROC. ADM. N. 655/2008.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/CAERD, vem comunicar aos interessados que foi suspensa temporariamente a abertura da Tomada de Preço n. 001/2008, designada para o dia 25 de Setembro de 2008, as 09:00 h, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do almoxarifado, garagem e oficina da cidade de Rolim de Moura/RO, em face de adequação na planilha orçamentária, após será comunicada nova data.

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2008.

WAYNER OLIVEIRA
Presidente da CPLM-O/CAERD

SETUR

Portaria nº 004/GAB/SETUR, de 23 de setembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

Considerando o interesse da administração pública pelo serviço do servidor abaixo, e em cumprimento ao Art. 115 da LC Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992; e

Considerando também a transferência de férias estabelecida no ato administrativo – Portaria nº 006/GAB/SETUR, de 28/12/2006.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da administração pública, o gozo de férias do servidor **NELSON JÚNIOR GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de técnico em previdência, cadastro nº 300050745, transferida para o período de 01 a 30 de julho de 2007, a qual fica remarcada para o período de 01 a 30 de setembro de 2008.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais, ao período de 01 a 30 de setembro de 2008.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 3335/07 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1584/01)

RECORRENTES: ACIR MARCOS GURGAZ

ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME AO ACÓRDÃO Nº 30/07-2ª CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 56/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Pedido de Reexame ao Acórdão nº 30/07-2ª Câmara, interposto pelo Senhor Acir Marcos Gurgaz, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – Não conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Senhor Acir Marcos Gurgaz, ex-Prefeito do Município de Ji-Paraná, por ser intempestivo, na forma do parágrafo único do artigo 31, combinado com os artigos 29, 32 e 45 da Lei Complementar nº 154/96;

II – Dar ciência desta Decisão ao interessado;
III – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1584/08
INTERESSADO: VALMIR DOMINGOS PIOVESAN
CPF Nº 517.282.309-34
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 34/2006-PLENO, PROLATADO NO PROCESSO Nº 4507/05-TCE-RO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 71/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Parcelamento de Débito, requerido pelo Senhor Valmir Domingos Piovesan, referente ao Acórdão 34/2006-Pleno, prolatado no Processo nº 4507/05-TCE-RO, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, decide:

I – Deferir o Pedido de Parcelamento requerido pelo Senhor Valmir Domingos Piovesan, com fundamento no caput artigo 34 do Regimento Interno desta Corte, de acordo com a redação dada pela Resolução nº 46/2007, relativo a multa imputada por meio do Acórdão 34/2006- Pleno;

II - Determinar vencível no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, a primeira parcela, e as parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 dias do vencimento da primeira, devendo o responsável encaminhar a este Tribunal, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos aos Cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no prazo de dez (10) dias úteis da data do recolhimento de cada parcela, para posterior baixa de responsabilidade na forma do artigo 26 da Lei Complementar nº 154/96;

III – Determinar, desde já, que decorrido o prazo fixado para o recolhimento da importância mencionada no item II do acórdão nº 34/2006-Pleno, na forma prevista no item II desta Decisão, e não cumprida a decisão acordada, fica autorizada a emissão de Título Executório no valor integral da dívida, nos termos do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte;

IV – Alertar o requerente que a falta de recolhimento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado do saldo devedor, em observância ao artigo 34, § 5º, do Regimento Interno desta Corte;

V – Dar ciência do teor desta Decisão ao interessado;

VI – Remeter os autos à Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3936/05
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2005 – CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO Nº 82/2005-2ª CÂMARA
RESPONSÁVEL: PAULO NÓBREGA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F Nº 180.447.601-30
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

ACÓRDÃO Nº 60/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam Processo seletivo simplificado nº 003/2005 – Cumprimento do Acórdão nº 82/2005-2ª Câmara, do Município de São Miguel do Guaporé, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, em:

I – Proceder a quitação da multa imposta no item II do Acórdão nº 82/2005 – 2ª Câmara ao Senhor Paulo Nóbrega de Almeida;

II – Aplicar multa pecuniária no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) ao Senhor Paulo Nóbrega de Almeida, com fundamento no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, IV do Regimento Interno desta Corte;

III – Fixar prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o responsável comprove o recolhimento da multa perante este Tribunal, informando que transcorrido o prazo fixado, sem o devido recolhimento, a mesma será atualizada monetariamente na forma do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97;

IV - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do Acórdão prolatado e providências cabíveis, após a adoção de medidas regimentais cabíveis pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA (Relator) e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.
Sala das Sessões, 15 de maio de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1338/94
INTERESSADOS: VIRGÍLIO DOMINGOS LOPES (CÔNJUGE) - C.P.F. Nº 003.147.812-34 E OS MENORES CRISTIANO PEREIRA LOPES, ROBERTO PEREIRA LOPES E VANDERLEI LOPES DE OLIVEIRA (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 377/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia ao Senhor Virgílio Domingos Lopes (cônjuge) e pensão mensal temporária aos filhos Cristiano Pereira Lopes, Roberto Pereira Lopes e Vanderlei Lopes de Oliveira, beneficiários legais da Senhora Alzira Pereira Lopes, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que retifique o Título nº 31/PROGER/IPERON, publicado no D.O.E. nº 2959, de 11/02/94, fundamentando-o nos artigos 231, inciso II, alínea “a”; 259; 260, §§ 1º e 2º; 261, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 68/92 e artigo 40, § 5º da Constituição Federal, como condição para que seja efetuado o Registro do ato por este Tribunal;

II – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que retifique a Planilha de Pensão da ex-servidora Alzira Pereira Lopes na parcela denominada Vencimento Básico, fazendo constar o valor atualizado correspondente à referência 09 do Grupo Ocupacional “Apoio Operacional e Serviços Diversos” contido na Lei nº 1068/02;

III – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que retifique a Planilha de Pensão da ex-servidora Alzira Pereira Lopes na parcela denominada Vantagem Pessoal, fazendo constar o percentual de 1% sobre o vencimento e 16% sobre a remuneração;

IV – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra as retificações especificadas nos itens anteriores e comprove o seu cumprimento junto ao Tribunal de Contas, sob pena de incorrer em multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V – **Dar conhecimento** desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

VI – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1798/94
INTERESSADOS: IVO SANTANA (CÔNJUGE) - C.P.F. Nº 286.612.732-34 E OS MENORES JOELMA SANTANA E CLEUCIO SANTANA (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 375/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia ao Senhor Ivo Santana (cônjuge) e pensão mensal temporária aos impúberes Joelma Santana e Cleucio Santana (filhos), beneficiários legais da Senhora Zenaide Aparecida Rodrigues Vidal Santana, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que retifique o Título de Pensão nº 86/DEPREV/94, publicado no D.O.E. nº 3045, de 22/06/94, fundamentando-o nos artigos 259; 260, §§ 1º e 2º; 261, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 68/92 e artigo 40, § 5º da Constituição Federal, como condição para que seja efetuado o Registro do ato por este Tribunal;

II – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que retifique a Planilha de Pensão do ex-servidor Ivo Santana na parcela denominada Vantagem Pessoal, fazendo constar o percentual de 02% sobre o vencimento mais 16% sobre a remuneração;

III – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra as retificações especificadas nos itens anteriores e comprove o seu cumprimento junto ao Tribunal de Contas, sob pena de incorrer em multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1076/94
INTERESSADAS: MARIA DA SILVA MIYATA (CÔNJUGE) - C.P.F. Nº 408.583.399-20 E ELZA DA SILVA MIYATA (FILHA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 376/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia à Senhora Maria da Silva Miyata (cônjuge) e pensão mensal temporária à Elza da Silva Miyata (filha), beneficiárias legais do Senhor Terumito Miyata, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que retifique o Ato Concessório nº 160/DIPREV/05, publicado no D.O.E. nº 0363, de

29/09/05, que retificou o Título nº. 12/PROGER/IPERON/93, fundamentando-o nos artigos 231, inciso II, alínea "a"; 259; 260, §§ 1º e 2º; 261, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 68/92 e artigo 40, § 5º da Constituição Federal, como condição para que seja efetuado o Registro do ato por este Tribunal;

II - **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que retifique a Planilha de Pensão do ex-servidor Terumito Miyata na parcela denominada Vantagem Pessoal, fazendo constar o percentual de 18% sobre a remuneração;

III - **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra as retificações especificadas nos itens anteriores e comprove o seu cumprimento junto ao Tribunal de Contas, sob pena de incorrer em multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - **Dar conhecimento** do teor desta Decisão ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

V - **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/PREGÃO/08 PROCESSO Nº 4085/SEMSAU/2008

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais (laringoscópio, termômetro, carrinho para transporte de oxigênio, cama fawler standart, estetoscópio, bacia inox, etc.). A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. **Envio das propostas do dia 25/09/**

2008 das 09:30 às 09:00 horas do dia 07/10/2008. Início da Sessão Pública virtual será às 09:20 horas (horário Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão desta Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 7:30 às 13:30 horas. Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 23 de setembro de 2008.

FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 2085/08

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO INTERESSADA: IPIRANGA ASFALTOS S/A. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO.

Diante da nova pesquisa realizada pelo departamento de compras desta Prefeitura, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa: IPIRANGA ASFALTOS S/A., CNPJ: 59.128.553/0001-77, onde se encontra dentro dos limites de preços no mercado local.

Item Und Valor Anterior R\$ Valor Atualizado
Asfalto Diluído CM-30. Tonelada 2.130,00 2.354,29

Defere-se e registra-se. Publica-se.

Ariquemes – RO, 18 de setembro de 2008.

MARCELO DOS SANTOS
Gerente do SRP/PMA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/PREGÃO/08 PROC. N.º 5504/SEMSAU/08

Objeto: Aquisição de materiais permanentes tipo (Aparelho telefônico, ar condicionado, refrigerador, armário de aço, fogão 04 bocas, processador intel, máquina fotográfica, projetor e notebook).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será **às 09:00 horas (horário local) do dia 09/10/2008**, na sala de sessão de Pregão no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes – Rua Rio Madeira, 3617 Setor Institucional centro. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados no e-mail: www.ariqueemes.ro.gov.br, solicitação via E-mail: pregaorariq@hotmail.com e na Sala de Sessão do Pregão, desta Prefeitura Municipal de Ariquemes em dias úteis, no horário das 7:30 às 13:30 horas, fone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 23 de setembro de 2008.

FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - PMA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/PREGÃO/08 PROCESSO Nº 4375/SEMADEA/2008

Recursos: Convênio da União.

Objeto: Aquisição de material permanente tipo (Veículo, balança digital, despoldadeira, seladora, freezer, moedor de carne, etc.).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Eletrônico tipo menor por item, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. **Envio das propostas do dia 25/09/2008 das 09:30 às 09:00 horas do dia 08/10/2008. Início da Sessão Pública virtual será às 09:20 horas (horário Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br, Informações na Sala do Pregão desta Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 7:30 às 13:30 horas. Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 23 de setembro de 2008.

FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - PMA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** e mediante o PARECER JURÍDICO, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2008, referente o Processo Adm. nº 1953/2008/SEMECER, em favor da Empresa: **Sebastiana Carreiro Damaceno**, no valor de R\$ 161.786,10 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), cujo objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Machadinho D'Oeste-RO, 23/09/2008

Luis Flávio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 084/PMC/08
CONTRATANTE: Município de Cacoal / SEMOSP
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUDIAS LTDA-EPP

OBJETO: Pavimentação em Concreto com Revestimento em Ladrilho.

PROCESSO: 070/GLOBAL/08.

VALOR: 147.951,27.

Cacoal/RO, 28 de julho de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 039/CPL/08

PROC. 963/ORD/08

OBJETO: Aquisição equipamentos

VALOR: R\$ 178.000,00

PROPOSTANTE: ALBINO J. MAYER & CIA LTDA ME
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto do Pregão Eletrônico n. 039/CPL/08 em favor da empresa: ALBINO J. MAYER & CIA LTDA ME

Cacoal-RO, 22 de agosto de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

MARILDA GARCIA

Advogada do Município

OAB/RO 378-B

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/PMC/08

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAGRI

CONTRATADA: ALBINO J. MAYER E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Tanques de resfriamento de Leite

Proc. 963/Ord/08

VALOR: R\$ 178.800,00

DATA: 15 de Setembro de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

DRª MARILDA GARCIA

Advogada do Município

OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 041/CPL/08

PROC. 1012/ORD/08

OBJETO: Aquisição de peças para veículos.

VALOR: R\$ 14.682,00

PROPOSTANTE: TOZZO COM. PEÇAS E SERVIÇOS
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto do Pregão Eletrônico n. 041/CPL/08 em favor da empresa: TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS

Cacoal-RO, 22 de agosto de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

MARILDA GARCIA

Advogada do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 040/PMC/07

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED

CONTRATADO: M.R. BARROS - ME

DO OBJETO: Cancelamento parcial do empenho n. 381 de 29.02.08

LEGISLAÇÃO: Fundamentado legal, no termo do art. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 26 de agosto de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

Dra. Marilda Garcia

Advogada do Município OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 027/PMC/06

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP

CONTRATADO: Construtora Amazônia Ltda

DO OBJETO: Cancelamento parcial do empenho n. 2860 de 19.07.06

LEGISLAÇÃO: Fundamentado legal, no termo do art. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 27 de Junho de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

Dra. Marilda Garcia

Advogada do Município

OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/CPL/08

PROC. 879/ORD/08

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo.

VALOR: R\$ 15.253,00

PROPOSTANTE: BIOCAL COM. E REP. LTDA e OUTRO.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto do Pregão Eletrônico n. 037/CPL/08 em favor das empresas: BIOCAL COM. E REP. LTDA e ORTOMED PROD. E SERV. HOSPITALARES LTDA.

Cacoal-RO, 01 de agosto de 2008.

LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA

Secretaria Municipal de Saúde

Dra. MARILDA GARCIA

Advogada do Município OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PROCESSO: 855/ORDINÁRIO/08

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED

PREGÃO PRESENCIAL: 010/CPL/08

OBJETO: serviços de reforma de veículos.

Vlr: R\$ 44.460,00

PROP.: AGUIA EMPRESA DE TRANSP. E TURISMO LTDA

O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, objetos do Pregão Presencial n. 010/CPL/08 em favor da empresa: AGUIA EMPRESA DE TRANSP. E TURISMO LTDA.

Cacoal-RO, 22 de julho de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

Dra. MARILDA GARCIA

Advogada do Município OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 076/PMC/08

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP

CONTRATADA: ELETROLUZ – COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Compra de materiais elétricos e outros

PROC. 0614/ORD/08

DO PREÇO: R\$ 2.164,35

DATA: 17 de Julho de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

DRª MARILDA GARCIA

ADVOGADA DO MUNICÍPIO OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 077/PMC/08

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP

CONTRATADA: DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Compra de materiais elétricos e outros

PROC. 0614/ORD/08

DO PREÇO: R\$ 18.000,00

DATA: 17 de Julho de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

DRª MARILDA GARCIA

ADVOGADA DO MUNICÍPIO

OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 078/PMC/08

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP

CONTRATADA: CONSTRUNOVA COM. DE MAT. DE

CONSTRUÇÃO LTDA – ME

OBJETO: Compra de materiais elétricos e outros

PROC. 0614/ORD/08

DO PREÇO: R\$ 8.371,50

DATA: 17 de Julho de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

DRª MARILDA GARCIA

ADVOGADA DO MUNICÍPIO

OAB/RO 378-B

EXTRATO DO CONTRATO N. 075/PMC/08

CONTRATANTE: Munic. Cacoal/ SEMED

CONTRATADA: R.C.M. ENGENHARIA IND. E COM. LTDA

OBJETO: serviços de reforma e construção nas unidades educacionais.

Proc. 075/Global./2008.

VALOR: R\$ 146.019,50

DATA: 10 de julho de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

DRA. MARILDA GARCIA

Advogada do Município

OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO N. 082/PMC/08

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA

CONTRATADA: WILL PROP. & MARKETING LTDA.

OBJETO: contratação de serviços de divulgação de campanhas de vacinação.

PROCESSO: 068/GL/08

DO PREÇO: R\$ 29.875,20

DATA: 25 de Julho de 2008.

LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMC/07

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED.

CONTRATADA: M. R. BARROS - ME.

DO OBJETO: Serviços de transporte

PRAZO: por mais 30 dias

VALOR: R\$ 281.194,20

Processo nº 084/GLOBAL/2007.

DO FORO: Comarca de Cacoal.

DATA: 28 de julho de 2008

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 018/PMC/08
CONTRATANTE: Município de Cacoal/
ADVOCACIA/PROCON.

CONTRATADA: OUROMIDIA SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: Impressora a Laser 15-20 PPM.

DO VALOR: R\$ 355,00

DO FORO: Comarca de Cacoal

DATA: 22 de julho de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

DRA. MARILDA GARCIA

Advogada do Município OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 017/PMC/08
CONTRATANTE: Município de Cacoal/
ADVOCACIA/PROCON.

CONTRATADA: G B C MINHONE – INFORMÁTICA

OBJETO: aquisição de micros.

DO VALOR: R\$ 6.000,00

DO FORO: Comarca de Cacoal

DATA: 22 de julho de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

DRA. MARILDA GARCIA

Advogada do Município OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 013/PMC/08
CONTRATANTE: Município de Cacoal/
ADVOCACIA/PROCON.

CONTRATADA: OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
LTDA

OBJETO: aquisição de móveis e outros.

DO VALOR: R\$ 2.977,00

DO FORO: Comarca de Cacoal

DATA: 22 de julho de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

DRA. MARILDA GARCIA

Advogada do Município OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 016/PMC/08
CONTRATANTE: Município de Cacoal/
ADVOCACIA/PROCON.

CONTRATADA: ROMAZE IND. E COM. DE
COMPUTADORES LTDA-ME

OBJETO: aquisição de equipamentos para
informática.

DO VALOR: R\$ 860,00

DO FORO: Comarca de Cacoal

DATA: 22 de julho de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

DRA. MARILDA GARCIA

Advogada do Município OAB/RO 378-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 923/ORDINARIO/2008.

AMPARO LEGAL: Art. 26 e 24, inciso X, da Lei n.
8.666/93

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED

OBJETO: Locação de Imóvel

DO PREÇO: R\$ 9.600,00

Cacoal/RO, 08 de agosto de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal.

MARILDA GARCIA

Advogada do Município

OAB/RO 378-B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/PMC/08

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP

CONTRATADA: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA
DO OBJETO: prorrogação por 120 (cento e
vinte) dias corridos.

Processo nº 051/GLOBAL/08

DO FORO: Comarca de Cacoal - RO

DATA: 18 de agosto de 2008.

SUELI ARAGÃO

Prefeita Municipal

DRA. MARILDA GARCIA

Advogada do Município OAB/RO 378-B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO
OESTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 002/2008

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 05-GP/2008, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decretos Federais nº. 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 067/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Objeto: Aquisição de equipamentos escolares e Material Permanente. Processo Administrativo nº 393/2008, cadastro de proposta, **13/10/2008** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **14/10/2008**, com início às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3341-3423.

Colorado do Oeste - RO, 24 de Setembro de 2008

Jones do Carmo Sobreira Lazaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO
OESTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 002/2008

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 05-GP/2008, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decretos Federais nº. 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 067/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Objeto: Aquisição de equipamentos escolares e Material Permanente. Processo Administrativo nº 393/2008, cadastro de proposta, **12/10/2008** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **13/10/2008**, com início às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3341-3423.

Colorado do Oeste - RO, 22 de Setembro de 2008

Jones do Carmo Sobreira Lazaro

Pregoeiro

Dec. Nº. 05-GP/08

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Tomada de preço 007/2008

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação Municipal CPL-M, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93, Proc. Nº 398/2008, **Tomada de Preço 007/2008**, tipo: Menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO**, conforme Edital Projetos e Planilhas, junto a **SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**. Sessão de abertura, as 9:00 hs do dia 17 de Outubro de 2008, na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132, Fone: 0**69 - 3341/3423 – Fax 0**69 - 3341-4814, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo adicional, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00.

Colorado do Oeste, 22 de Setembro de 2008

Jones do Carmo Sobreira Lazaro

Presidente da CPL-M

Institutos Municipais

PORTARIA Nº 1026/G.P./2008 OURO PRETO DO OESTE/RO
EM 23 DE SETEMBRO DE 2008

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO MENOR WEBER VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, e considerando o constante do processo nº 113/08,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a partir de 01 de julho de 2008, ao menor **WEBER VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA**, beneficiário legal da ex-servidora **MARINA ROSA DA SILVA**, de acordo com o processo 113/08, com base no artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o artigo 9º, e parágrafo único, artigo 35, inciso II, alínea “a”; artigo 49, II e artigo 50, inciso I, da Lei Municipal nº 1.153/2006.

Art. 3º - A referida Pensão corresponde à totalidade dos vencimentos percebidos pela ex-servidora, no Cargo de Agente de Portaria e Vigilância, código 702, referência NP 02, classe B, devendo ser pago da seguinte forma: 100% (cem por cento) para o menor **WEBER VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDO LUIS GONÇALVES
Presidente do IPSM
Port. 740/CAF/2007

PORTARIA Nº 1025/G.P./2008 OURO PRETO DO OESTE/RO
EM 23 DE SETEMBRO DE 2008

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À SENHORA ELIZABETH DE SOUZA ROCHA E FABRICIO ROCHA ROSA”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, e considerando o constante do processo nº 108/08,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a partir de 04 de agosto de 2008, à Senhora **ELIZABETH DE SOUZA ROCHA**, viúva, e ao me-

nor **FABRICIO ROCHA ROSA**, beneficiários legais do ex-servidor aposentado, **ADERIVALDO MATOS SANTOS ROSA**, de acordo com o processo 108/08, com base no artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o artigo 8º, inciso I; artigo 35, inciso II, alínea “a”; artigo 49, I e artigo 50, inciso I, da Lei Municipal nº 1.153/2006.

Art. 3º - A referida Pensão corresponde à totalidade dos Proventos percebidos pelo ex-servidor, no Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, código 702, referência NP 02, classe B, devendo ser pago da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a senhora **ELIZABETH DE SOUZA ROCHA** e 50% (cinquenta por cento) para o menor **FABRICIO ROCHA ROSA**, conforme o artigo 51 da Lei municipal 1.153/06.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDO LUIS GONÇALVES
Presidente do IPSM
Port. 740/CAF/2007

Ineditoriais

COOPERATIVA DOS HOTIFRUTIGRANJEIROS E AGROPECUARISTAS DE JARU E REGIÃO – COOPAJA.

CNPJ: 01.673.312/0001-29
JARU-RO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPAJA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA TODOS OS COOPERANTES**, em dias com suas obrigações estatutárias, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2008, na sede da COOPAJA, sito: Rua Sergipe, 1035, Setor 2, Jaru/RO.

1ª Convocação: 9 horas – instalação com 2/3 (dois terços) dos cooperantes em condições de votar; (Art. 27 do Estatuto Social);

2ª Convocação: 9:30 horas – instalação com metade mais um dos cooperantes em condições de votar. (Art. 27 do Estatuto Social).

Ordem do dia: - Alteração Estatutária.

Número de cooperantes em dias para efeito de cálculo do quórum de instalação da Assembléia Geral Extraordinária: 54 cooperantes.

Jaru, 10 de setembro de 2008.

Roque Rodrigues Pina
Presidente da COOPAJA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, RELOGIOS, JOIAS, BIJOUTERIAS E CINE-FOTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, vem através do presente Edital de Convocação de **ASSEMBLÉIA GERAL**, convocar todos os empresários do comercio varejista de matérias ópticos, relógios, jóias, bijouterias e cine-foto em todo o estado de Rondônia, para reunião a ser realizada no dia 25 de outubro, no município de Porto Velho, no auditório do SEBRAE, sito a rua Campos Sales 3421, bairro centro, às 18:00 hs para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

- 1 – Criação do Sindicato do Comercio Varejista de Produtos e Serviços de Óptica, Relógios, Jóias, Bijouterias e Cine-foto do Estado de Rondônia;
- 2 – Definição de Base Territorial e atividades econômicas;
- 3 – Aprovação de Estatuto;
- 4 – Eleição de Diretoria;
- 5 – Aprovação de filiação junto a Federação do Comercio do Estado de Rondônia;
- 6 – Aprovação das mensalidades associativas.

Porto Velho – RO, 24 de setembro de 2008.

A COMISSÃO

REPETIÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 012/2008/CREA/RO
PROCESSO N.º 546/2008/CREA/RO

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA – CREA/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CREA/RO, instituída pela Portaria n.º 032/2007/CREA-RO, torna público que encontra-se autorizada a realização de licitação na modalidade CONVITE- EDITAL Nº 012/2008, do tipo menor valor global, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterações posteriores e as normas do EDITAL, estarão afixados suas respectivas cópias no quadro de avisos, para consulta de qualquer interessado, bem como, poderão ser adquiridos na sede do CREA/RO, município de Porto Velho/RO no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, que terá sua realização no **dia 30 de setembro de 2008, às 09:30 hs**, na Sede do CREA/RO à Rua Elias Gorayeb, nº 2910, Bairro Liberdade, em Porto Velho/RO, onde as proponentes deverão entregar seus envelopes, que serão abertos às 09h40 do mesmo dia e no mesmo local.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Notebooks

Comissão Permanente de Licitações
Presidente da CPL